



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 12 - 18 a 22 de março de 2024**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI  
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)



## ATOS DA REITORIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2024

#### DESPACHO

12 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JULIANA SOUZA BAIOCO, matrícula SIAPE n° 115\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 20/04/2024 a 06/05/2024, para participação em banca de doutorado e realização de visita à NTNU, em Trondheim, Noruega – com ônus limitado. (Processo 23079.209386/2024-91)

#### DESPACHO

12 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SIDNEY CESAR SILVA GUERRA, matrícula SIAPE n° 144\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 03/04/2024 a 14/04/2024, para participação no I Congresso Germano Brasileiro de Direito, junto à Goethe Universität Frankfurt, em Frankfurt, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.203211/2024-70)

#### DESPACHO

15 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENATA DA SILVA SCHMITT, matrícula SIAPE n° 108\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 19/03/2024 a 31/03/2024, para realização de trabalho de campo na Bacia de Corinto, na Ilha de Creta, Grécia – com ônus limitado. (Processo 23079.210741/2024-74)

#### DESPACHO

15 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOEL SENA SALES JUNIOR, matrícula SIAPE n° 306\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 26/03/2024 a 31/03/2024, para participar de reunião do comitê científico da International Ship Structures Conference, em Washington DC, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.208756/2024-72)

#### DESPACHO

11 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCIA RABELLO DE CASTRO, matrícula SIAPE n° 217\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 03/06/2024 a 28/06/2024, para realização de estadia de pesquisa, junto à Université Cheikh Anta DIOP, em Dacar, Senegal, e realização de visita acadêmica, junto à University of Ghana, em Accra, Gana – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.210188/2024-70)

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI n° 23079.247979/2023-74

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e MIGUEL SOARES DE BRITO JÚNIOR.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei n° 9.608/98.

Data de assinatura: 15/03/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e MIGUEL SOARES DE BRITO JÚNIOR, Colaborador Voluntário.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI n° 23079.256087/2023-64

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e VIRGILIO NORONHA RIBEIRO DA CRUZ.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei n° 9.608/98.

Data de assinatura: 15/03/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e VIRGILIO NORONHA RIBEIRO DA CRUZ, Colaborador Voluntário.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° Processo: 23079.058590/2017-16.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo N° 03 ao Contrato de Prestação de Serviços N° 79/2017.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: O presente Termo Aditivo 03/2024 tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, objeto do Termo de Contrato n° 79/2017, de 09 de abril de 2024 para 09 de abril de 2025, mantidas as mesmas condições pactuadas e Substituição do Plano de Trabalho (Anexo I).

Data de Assinatura: 13/03/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8°.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° Processo: 23079.235191/2021-53.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo N° 01 ao Contrato de Prestação de Serviços N° 03/2022.

Patrocinador: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 82.277.955/0001-55.

Centro de Pesquisa (ICT): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniência Administrativa: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: CONSIDERANDO QUE as Partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços de Estudo Clínico datado de 10 de fevereiro de 2022 (Contract #134974), cujo objeto foi a condução do N° do Estudo: NN9931-4553; Resolvem as Partes acima qualificadas, neste ato devidamente representadas e ao final assinadas, firmar o presente 1° Aditivo ao Contrato de Estudo Clínico ("1° Aditivo"), de acordo com os termos e condições, que mutuamente estipulam, outorgam e aceitam.

Data de Assinatura: 14/03/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8°.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° Processo: 23079.062373/2017-12.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo N° 01 ao Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A., CNPJ: 61.190.096/0001-92.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.



Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 12/03/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.009138/2019-84.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 03 ao Contrato de Realização de Pesquisa de Medicamentos Através de Ensaio Clínicos.

Cessionário: RECORDATI AG (RECORDATI).

CENTRO DE PESQUISA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16 - (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO)

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: As despesas de viagem do sujeito serão reembolsadas mediante o recebimento de faturas de até \$ 400 (quatrocentos dólares) por visita, por sujeito, por ida e volta] e não estão incluídas no Orçamento anexo. As faturas devem conter o número do assunto, valor pago, número da visita e data da visita em que a viagem do assunto está sendo solicitada.

Data de Assinatura: 13/03/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

### PORTARIA Nº 2205, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

VICTOR PROCHNIK, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 15/03/2024 a 30/06/2024, para realização de pós-doutorado, junto à UFJF, em Juiz de Fora/MG - com ônus limitado. (Processo 23079.210715/2024-46)

### PORTARIA Nº 2211, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FLAVIA ALVES GOMES, matrícula SIAPE nº 161\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período de 13/04/2024 a 13/04/2027, para realização de doutorado, junto à UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.210475/2024-80)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2024

#### EDITAL Nº 140, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.265426/2023-01

Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as alterações do Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, Seção 3, Página 71, em 02 de fevereiro de 2024, na forma a seguir.

#### 1. Inserção do subitem 2.1.1, com o seguinte conteúdo:

“2.1.1. As informações referentes à estrutura, à avaliação, à classificação e aos recursos referentes aos concursos públicos regidos por este edital, bem como à Comissão Julgadora, estão detalhados ao longo da Resolução CONSUNI no 15/2020.”

#### 2. O subitem 2.2 passa ter a seguinte redação:

“2.2. O sítio eletrônico oficial com as informações sobre as normas reguladoras e acompanhamento das informações gerais dos concursos é <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como “sítio eletrônico”, e o endereço oficial de e-mail, para esclarecimento de dúvidas gerais, é [docente@concursos.pr4.ufrj.br](mailto:docente@concursos.pr4.ufrj.br).

2.2.1. Durante a realização dos concursos o candidato deverá acompanhar as informações específicas sobre a execução do concurso, para o qual se inscreveu, junto ao departamento ou instância equivalente responsável pela opção de vaga, como consta no Anexo II - Quadro de Opções de Vagas deste edital.

2.2.1.1. Os dados para contato com os departamentos ou com as instâncias equivalentes estarão disponíveis no sítio eletrônico informado no subitem 2.2 antes da data de início das inscrições.”

#### 3. O subitem 2.6 passa ter a seguinte redação:

“2.6. Os critérios das Provas de Títulos dos concursos serão divulgados no sítio eletrônico, antes do fim do período de inscrições, conforme previsto no § 1º do Artigo 47 da Resolução CONSUNI no 15/2020.”

#### 4. No item 4, onde se lê: “DAS DISPOSIÇÕES GERAIS”, leia-se: “DAS INSCRIÇÕES”.

#### 5. O subitem 4.1 passa a ter a seguinte redação:

“4.1. As informações e os procedimentos necessários para a realização das inscrições constam no sítio eletrônico dos presentes concursos públicos.”

#### 6. Inserção do subitem 4.2.1.1, com o seguinte conteúdo:

“4.2.1.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.”

#### 7. O subitem 4.5.3.1 passa a ter a seguinte redação:

“4.5.3.1. O laudo médico enviado na forma do subitem 4.5.2. deverá ser apresentado, na sua forma original, no dia e local de realização da prova escrita, antes de a sua realização.”

#### 8. O subitem 4.5.4 passa a ter a seguinte redação:

“4.5.4. No caso da solicitação de tempo adicional ser atendida, os candidatos serão informados sobre o tempo adicional concedido, além do tempo inicialmente divulgado para a duração das provas.”

#### 9. Inserção do subitem 4.5.5, com o seguinte conteúdo:

“4.5.5. O candidato que se inscrever para mais de uma opção de vaga, havendo coincidência de dias e de horários de realização das provas, deverá realizar as provas da setorização de vaga que privilegiar, sendo considerado faltoso nas demais opções de vaga.”

#### 10. Retificação do Anexo I - Quadro de Remuneração, que passa a ter os seguintes conteúdo e forma:

#### ANEXO I - QUADRO DE REMUNERAÇÃO

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$) Classe A - Nível I	RT - Retribuição por Titulação (R\$)		Remuneração Total (R\$)	
		Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
	A	B	C	D (A+B)	E (A+C)
20h	2.437,59	609,40	1.401,62	3.046,99	3.839,21
40h	3.412,63	1.279,74	2.943,39	4.692,37	6.356,02
40h DE	4.875,18	2.437,59	5.606,46	7.312,77	10.481,64

#### 11. No Anexo II - Quadro de Opções de Vagas, a opção de vaga MC-026 tem as seguintes alterações:

- Na coluna “Regime de Trabalho”: passa ser 20 horas semanais; e
- Na coluna “Denominação”: passa a ser Assistente A.

#### 12. No Anexo II - Quadro de Opções de Vagas, a opção de vaga CP-002 tem as seguintes alterações:

- Na coluna “Quantidade de Vagas por Setorização”: passa a ser 1; e
- Na coluna “Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência”: passa a ser 1.

#### 13. No Anexo II - Quadro de Opções de Vagas, as opções de vagas MC-010, MC-011, MC-030, MC-056, CR-001, MC-215 e MC-216, passam a ter o seguinte conteúdo na coluna “Requisitos/ Titulação”:

- MC-010: Graduação em Enfermagem e Especialização ou Residência em Enfermagem Obstétrica e Doutorado.
- MC-011: Graduação em Enfermagem e Especialização ou Residência em área que envolva a temática da saúde das mulheres e Doutorado.
- MC-030: Graduação em Odontologia reconhecida pelo CFO; Especialização em Protese Dentária reconhecida pelo CFO; e Doutorado.
- MC-056: Doutorado em Ciências Biológicas ou áreas afins.
- CR-001: Doutorado em Ciências Biológicas ou áreas afins.
- MC-215: Graduação em Nutrição ou Ciência dos Alimentos ou Farmácia ou Medicina Veterinária ou Engenharia de Alimentos ou áreas correlatas à Ciência dos Alimentos. Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciência de Alimentos ou em área correlatas à setorização da vaga.
- MC0216: Graduação em Nutrição. Doutorado em Ciências, Ciências Nutricionais, Ciências Fisiológicas, Ciências da Saúde.

Roberto de Andrade Medronho  
Reitor



### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.254667/2023-17.

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GIZ Nº 8344673.

Contratante: DEUTSCHE GESELLSCHAFT FÜR INTERNATIONALE ZUSAMMENARBEIT (GIZ) GMBH, localizada em Succursale Brussels, Rue del la Charite 33,1210 Brussels, Belgium, VAT: BE0465610688 (INDIVIDUAL TAXPAYER REGISTRATION NUMBER).

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Diálogos Multiagentes e Multissetoriais sobre Trajetórias de Descarbonização para Abertura de Caminho para a Estratégia de Longo Prazo do Brasil".

Valor Total: R\$ 712.247,61.

Vigência: 07 (sete) meses.

Data de Assinatura: 29/02/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.229557/2022-36

Espécie: Termo Aditivo 02/2024 ao Convênio Específico 35/2022.

Título: Reforma e Ampliação do LIG do Campus Duque de Caxias.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 13 de março de 2024 para 13 de agosto de 2024 e aumento do valor global de R\$ 177.592,46 (cento e setenta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 193.582,86 (cento e noventa e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

Data de assinatura: 13 de março de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.240911/2021-01

Espécie: Termo Aditivo 03/2023 ao Convênio Específico 31/2021.

Título: Elaboração de Manual de Diretrizes Técnicas para projetos de engenharia, plano de gestão de obras e de manutenção das estruturas de retenção para fluxos de detritos - Manual de Barreira SABO.

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 1.865.985,31 para R\$ 2.452.251,26, recursos oriundos do Termo Aditivo 01/2023 ao Termo de Execução Descentralizada 07/2021 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci (Reitora em exercício).

### PORTARIA Nº 2143, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tomar sem efeito a portaria nº 970 de 31 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), BE de 02/02/2024, processo nº 23079.203985/24-09.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2024

### DESPACHO

15 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SUYÁ QUINTSLR, matrícula SIAPE nº 306\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPUR, no período

de 11/04/2024 a 22/04/2024, para participar do 2024 Annual Meeting of the American Association of Geographers - AAG, em Honolulu, Havaí – com ônus limitado. (Processo 23079.209548/2024-91)

### DESPACHO - Retificação

15 de março de 2024

No despacho da Reitoria em 05 de março de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 176\*\*\*\*, publicado no Diário Oficial da União nº 45, de 06 de março de 2024, seção 02, página 31.

Onde se lê: "(...), no período de 01/04/2024 a 18/04/2024, (...)";

Leia-se: "(...), no período de 31/03/2024 a 18/04/2024, (...)".

(Processo 23079.209087/2024-56)

### DESPACHO

18 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAPA MATAR NDIAYE, matrícula SIAPE nº 151\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) SGRJ/Gabinete do Reitor, no período de 24/03/2024 a 31/03/2024, para realização de visita técnica, junto à Ametek, em Newark e Pittsburgh, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.210889/2024-17)

### DESPACHO

18 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar a prorrogação do afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALESSANDRA MENDONCA TELES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1875334, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 01/05/2024 a 20/05/2024, para realizar pós-doutorado, junto ao Instituto di Ricerche Farmacologiche Mario Negri, em Milão, Itália – com ônus CNPQ limitado. (Processo 23079.209682/2023-19)

### DESPACHO

18 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EVELIN ANDRADE MANOEL, matrícula SIAPE nº 296\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 12/04/2024 a 29/04/2024, para realização de visita científica, junto à Universitat Autònoma de Barcelona, em Barcelona, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.208805/2024-77)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.234657/2023-65.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo N. 01º ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 264/2023 (ID GLOBO Nº 319942-1/ 328859).

Contratante: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ: 27.865.757/0001-02.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: As Partes acordam em prorrogar o prazo de vigência do Contrato de modo que o término do mesmo passa a ser no dia 31 de julho de 2025; O Escopo Adicional deverá ser prestado de acordo com as condições e especificações estabelecidas na Proposta Comercial para o Programa Transição de Coordenadores Grupo Globo ("Anexo I"), que passa a ser parte integrante do Contrato como se nele estivesse transcrito; As Partes acordam que o total valor agregado das Turmas Adicionais iniciadas através deste 1º Aditivo está limitado ao máximo de R\$2.749.055,56 (dois milhões setecentos e quarenta e nove mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) durante toda a vigência do Contrato.





Data de Assinatura: 18/03/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.261064/2023-71.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 315/2023.

Contratante: GEOSCAN GEOLOGIA E GEOFÍSICA LTDA EPP, CNPJ: 23.731.971/0001-07.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Aditivo visa dilatar o prazo de vigência do Contrato firmado entre a UFRJ, GEOSCAN e a COPPETEC, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/03/2024, passando o seu término para 14/03/2025, bem como gerar o acréscimo para esse período o valor estimado de R\$361.874,00 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), ao valor total do projeto a ser pago conforme a execução das atividades.

Data de Assinatura: 13/03/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2024

#### DESPACHO

18 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENATA GUIMARÃES REYNALDO, matrícula SIAPE nº 101\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IRID, no período de 15/04/2024 a 15/07/2024, para realização de pesquisa em cooperação internacional, junto à Birmingham University, em Birmingham, Inglaterra- com ônus limitado. (Processo 23079.208738/2024-91)

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.229631/2022-14

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e LUIZ ROBERTO MARTINS DE MIRANDA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 21/03/2024.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e LUIZ ROBERTO MARTINS DE MIRANDA, Colaborador Voluntário.

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.240020/2022-27

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e MARCOS RAIMUNDO GOMES DE FREITAS.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 21/03/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e MARCOS RAIMUNDO GOMES DE FREITAS, Colaborador Voluntário.

### PORTARIA Nº 2191, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Criar a Seção de Atenção Psicossocial (SAPS) na estrutura da Pró-Reitoria de Pessoal - PR4, vinculando a mesma à Divisão de Atenção em Saúde do Trabalhador (DAST) da Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador (CAST), conforme processo nº 23079.211102/2024-26;

Art. 2º Alterar a subordinação da função gratificada FG6, atualmente vinculada ao Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF). A função em questão passa a estar vinculada à Seção de Atenção Psicossocial (SAPS) da Divisão de Atenção em Saúde do Trabalhador (DAST) da CAST, mantendo a nomenclatura de Chefe, conforme processo nº 23079.211102/2024-26.

### PORTARIA Nº 2192, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Criar o Núcleo de Enfrentamento e Estudos de Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes (NEEDIER), vinculando o mesmo ao Centro de Ciências da Saúde (CCS), conforme processo nº 23079.211088/2024-61;

Art. 2º Alterar a nomenclatura da função gratificada FG7, atualmente subordinada ao Instituto de Matemática, de Chefe para Diretor. A função em questão passa a estar vinculada ao Núcleo de Enfrentamento e Estudos de Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes (NEEDIER) do Centro de Ciências da Saúde (CCS), conforme processo nº 23079.211088/2024-61.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/03/2024

#### DESPACHO

18 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MICHELLE CAILLEUX CEZAR FERREIRA, matrícula SIAPE nº 348\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) IDT, no período de 16/05/2024 a 23/05/2024, para participação na ATS 2024 International Conference, junto à American Thoracic Society, em San Diego, Estados Unidos- com ônus limitado. (Processo 23079.211388/2024-40)

#### DESPACHO

18 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SERGIO TEIXEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 636\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 13/04/2024 a 19/04/2024, para participação em reunião anual, junto à American Society for Neurochemistry, em Oregon, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.211657/2024-78)

#### DESPACHO

18 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TEREZA SIGAUD SOARES PALMEIRA, matrícula SIAPE nº 360\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) IPPMG, no período de 11/05/2024 a 17/05/2024, para participação na Operation Smile's Comprehensive Care Conference, junto à Operation Smile, em Casablanca, Marrocos - com ônus limitado. (Processo 23079.208825/2024-48)



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.004988/2020-20.  
Instrumento Jurídico: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA.  
Partícipes: VALE S.A, CNPJ: 33.592.510/0001- 54, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.  
Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.  
Objeto: Alterar o Valor e o Plano de Trabalho.  
Data de Assinatura: 12/12/2022.  
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.004988/2020-20.  
Instrumento Jurídico: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA.  
Partícipes: VALE S.A, CNPJ: 33.592.510/0001- 54, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.  
Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.  
Objeto: Alterar o prazo de vigência e substituir o Plano de Trabalho.  
Data de Assinatura: 19/03/2024.  
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.237005/2022-00.  
Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Termo de Cooperação ICJ Nº 0050.0122008.22.9 (4600671368).  
Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.  
Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.  
Objeto: Incluir os itens 2.6 e 2.7, bem como seus subitens, na CLÁUSULA SEGUNDA – MODO DE EXECUÇÃO; Aumentar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 621.028,89 (seiscentos e vinte e um mil e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos); Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho; Incluir o Anexo de SMS como parte integrante do Termo de Cooperação, atualizando assim, a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANEXOS.  
Data de Assinatura: 21/03/2024.  
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

### PORTARIA Nº 2308, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):  
CASSIA CURAN TURCI, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 20/03/2024 a 21/03/2024, para participação na 198ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno da Andifes, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.212088/2024-88)

### PORTARIA Nº 2311, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):  
MARCELO PEREIRA DE MORAES, matrícula SIAPE nº 2784975, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, mediante compensação de horário, no período de 18/03/2024 a 17/07/2024. (Processo 23079.245028/2023-61)

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2024

### SESSÃO DE 14 DE MARÇO DE 2024

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 22/02/2024.

### ORDEM DO DIA

#### 1 – Proc. 23079.203126/2023-21 – CFCH

Proposta de Resolução. Regimento do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ.

“O Conselho Universitário, após ampla discussão, aprovou, com algumas alterações, o referido regimento, baixando a seguinte resolução:

#### RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 263, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

*Aprova o Regimento do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sua sessão de 14 de março de 2024, considerando o que consta do processo nº 23079.203126/2023-21, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revogar o texto do Regimento do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, publicado no Suplemento ao Boletim da UFRJ nº 7 de 17 de fevereiro de 1972.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

#### ANEXO À RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 263, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

### REGIMENTO

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO CENTRO E SEUS FINS E DA SUA COMPOSIÇÃO

##### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Regimento Interno do Centro de Filosofia e Ciências Humanas dispõe sobre os órgãos de administração necessários ao exercício de suas atribuições, respeitados a legislação federal, o Estatuto e o Regimento Geral da UFRJ e os Regimentos e as resoluções dos órgãos da Administração Superior.

##### CAPÍTULO II DO CENTRO E SEUS FINS

Art. 2º O Centro de Filosofia e Ciências Humanas, doravante denominado CFCH, é parte da estrutura média da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo a grande área das Ciências Humanas como referência no ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º O CFCH tem por finalidade:

- I – facilitar a coordenação e integração do Ensino, da Pesquisa e da Extensão nas Ciências Humanas; e
- II – a articulação das Unidades e Órgãos Suplementares, que são parte do CFCH, com a estrutura superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

##### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO CENTRO

Art. 4º O Centro é composto por Unidades Universitárias e Órgãos Suplementares (permanentes e temporários).

##### Seção I

##### Das Unidades Universitárias

Art. 5º Integram o CFCH as seguintes Unidades Universitárias:

- I – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais;
- II – Instituto de Psicologia;
- III – Escola de Comunicação;
- IV – Faculdade de Educação;
- V – Escola de Serviço Social; e
- VI – Instituto de História.

Parágrafo único. Cada unidade possui Regimento próprio, elaborado pela sua respectiva Congregação, apreciado pelo Conselho de Coordenação do Centro e aprovado pelo Conselho Universitário.



## Seção II

### Dos Órgãos Suplementares

Art. 6º Integram o CFCH os seguintes Órgãos Suplementares, nos termos do Estatuto da UFRJ:

- I – Colégio de Aplicação;
- II – Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida; e
- III – os Órgãos Suplementares que vierem a ser instituídos, em caráter permanente ou temporário, pelo Conselho Universitário, por iniciativa da Reitoria ou do Conselho de Coordenação do CFCH, em conformidade com o parágrafo único do Art. 36 do Estatuto da UFRJ.

§ 1º O Colégio de Aplicação (CAp) destina-se a formação inicial e contínua de professoras/es por meio do oferecimento da Educação Básica desde a educação infantil ao ensino médio.

§ 2º O Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida (NEPPDH SSA) destina-se a desenvolver atividades acadêmicas que contribuam para a compreensão da temática de políticas públicas em direitos humanos, fornecendo subsídios para a produção de análises e a implementação de ações, de maneira que se amplie o conhecimento da instituição universitária e que se estabeleça a difusão do mesmo na sociedade.

§ 3º Cada Órgão Suplementar possui Regimento próprio, elaborado pelo seu respectivo Conselho Deliberativo, apreciado pelo Conselho de Coordenação do Centro e aprovado pelo Conselho Universitário.

## TÍTULO II

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### CAPÍTULO I

##### DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO

Art. 7º O Conselho de Coordenação é o órgão superior colegiado de coordenação e deliberação, no que lhe compete conforme o Regimento Geral da UFRJ, do CFCH, sendo constituído dos seguintes membros:

- I – o(a) Decano(a), que presidirá;
- II – o(a) Substituto(a) eventual do(a) Decano(a);
- III – os(as) Diretores(as) das Unidades e dos Órgãos Suplementares que integram o Centro;
- IV – representantes docentes;
- V – representantes técnicos-administrativos(as) em educação; e
- VI – representantes discentes.

§ 1º Os(as) representantes listados(as) no Inciso III, são membros natos, e serão substituídos(as), nas suas faltas ou impedimentos, pelos(as) respectivos(as) Vice-Diretores(as) ou equivalentes, em conformidade com o disposto nos respectivos Regimentos Internos.

§ 2º Os(as) representantes listados(as) nos Incisos IV e V, e seus(uas) respectivos(as) suplentes, serão eleitos(as) pelos(as) seus(uas) pares em processo organizado pela Decania do CFCH, para um mandato de 2 (dois) anos.

§ 3º Os(as) representantes listados(as) no Inciso VI, discentes da educação básica (acima de 16 anos) e superior (graduação e pós-graduação) das Unidades e Órgãos Suplementares vinculados ao CFCH, e seus(uas) respectivos(as) suplentes, serão escolhidos(as) pelos(as) seus(uas) pares, na forma da lei específica, em processo organizado pelas respectivas entidades representativas para um mandato de 1 (um) ano.

§ 4º O número de representantes listados(as) nos Incisos IV, V e VI serão definidos no Regimento Interno do Conselho de Coordenação do CFCH (Art. 9º deste Regimento), nos termos das leis vigentes.

§ 5º Os(As) representantes do CFCH no CONSUNI (Conselho Universitário), CEG (Conselho de Ensino de Graduação), CEPG (Conselho de Ensino para Graduados), CEU (Conselho de Extensão Universitária), Superintendente(s) da Decania do CFCH e o(a) representante da Biblioteca do CFCH, participarão das sessões do Conselho de Coordenação, com direito a voz.

§ 6º Na ausência do(a) Decano(a) à sessão do Conselho de Coordenação, a presidência será exercida pelo(a) Substituto(a) eventual do(a) Decano(a) e, na ausência de ambos, será presidido pelo(a) Diretor(a) de Unidade ou de Órgão Suplementar mais antigo(a) no cargo, dentre os(as) presentes.

§ 7º O Conselho de Coordenação é auxiliado, em seus trabalhos administrativos, pela Secretaria do Conselho de Coordenação do CFCH, designada pelo(a) Decano(a).

Art. 8º Sempre que houver a incorporação de novas Unidades, ou medida equivalente, que altere a composição do Conselho de Coordenação, o mesmo deverá revisar sua composição por meio de alteração do seu Regimento próprio, devendo retornar e manter a proporção entre segmentos (docentes e demais segmentos) aqui estabelecida, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 9º O Conselho de Coordenação é regido por meio de Regimento próprio por ele elaborado.

Art. 10. Compete ao Conselho de Coordenação:

- I – promover a coordenação e integração do ensino, da pesquisa e da extensão nas Unidades e Órgãos Suplementares de sua área;
- II – promover ou apreciar propostas relativas à adaptação das Unidades e Órgãos Suplementares às exigências do desenvolvimento cultural e científico;
- III – orientar as Unidades na elaboração e revisão dos respectivos Regimentos, respeitadas as peculiaridades de cada uma;
- IV – Propor a criação de Órgãos Suplementares, em caráter permanente ou temporário;
- V – apreciar e encaminhar a atualização dos Regimentos dos Órgãos Suplementares;
- VI – propor a criação de cursos, ouvidas as Unidades interessadas do próprio Centro, e de outros que nos mesmos devam colaborar;
- VII – coordenar a elaboração de planos e programas, anuais e plurianuais, de ensino e de pesquisa, apresentados pelas Unidades e Órgãos Suplementares;
- VIII – emitir parecer, em matéria de sua competência, sobre representações dirigidas aos Órgãos superiores da Universidade;
- IX – apreciar os planos e orçamentos-programas das Unidades e dos Órgãos Suplementares e opinar sobre o orçamento global do Centro;
- X – apreciar convênios e contratos de cooperação ou assistência técnica entre Unidades ou Órgãos Suplementares e entidades externas, para encaminhamento aos Órgãos Superiores;
- XI – indicar, após os resultados da respectiva eleição, as/os representantes do Centro para integrarem o Conselho Universitário, o Conselho de Ensino de Graduação, o Conselho de Ensino para Graduados e o Conselho de Extensão Universitária;
- XII – sempre que solicitado pelas instâncias superiores da UFRJ e/ou pela Decania, o Conselho de Coordenação promoverá processo de indicação dos(as) representantes do Centro para integrarem fóruns, comissões, grupos de trabalho e estruturas assemelhadas – órgãos tais como: Conselho de Relações Internacionais, o Fórum de Ciência e Cultura, o Complexo de Formação de Professores e a Comissão Própria de Avaliação;
- XIII – elaborar o Regimento Interno do Centro;
- XIV – elaborar e aprovar o Regimento Interno do próprio Conselho de Coordenação e do Regimento Eleitoral para o processo de escolha do(a) Decano(a) e das demais eleições de escolha de representantes do Centro nos colegiados superiores;
- XV – apreciar as propostas de criação de cursos de pós-graduação, de iniciativa das Unidades, antes de seu encaminhamento ao Conselho de Ensino para Graduados, de acordo com o Art. 198 do Regimento Geral;
- XVI – elaborar o plano de atividades do Centro, coordenando os planos de atividades das Unidades, de acordo com o Art. 222 do Regimento Geral;
- XVII – designar comissões, permanentes ou provisórias, de acordo com a natureza dos assuntos;
- XVIII – homologar o(a) Substituto(a) eventual do(a) Decano(a) indicado(a) pelo(a) Decano(a); e
- XIX – homologar a indicação, feita pelo(a) Decano(a), de representante da Decania do CFCH na Comissão de Alocação de Salas de Aula da Praia Vermelha e decidir sobre demais assuntos pertinentes que envolvam a participação do CFCH.

§ 1º O Conselho de Coordenação exercerá sua competência mediante resoluções que disciplinem o exercício das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, além das atividades administrativas, no que for geral ou comum a instituições que integram o Centro.

§ 2º A competência do Conselho de Coordenação poderá ser ampliada em Regimento próprio, nos termos deste Regimento, e do Estatuto e do Regimento da UFRJ.

Art. 11. O Conselho de Coordenação poderá autorizar o apoio da Decania, em parceria com as respectivas Unidades e Órgãos Suplementares, aos cursos e programas em fase de implantação.

Parágrafo único. O apoio da Decania a que se refere o caput se restringe às atividades administrativas.

Art. 12. O Conselho de Coordenação poderá criar, por maioria qualificada de 2/3 (dois terços), Comissões Temáticas, provisórias ou permanentes, de ensino, extensão, pesquisa, administração e outras, com características de colegiados delegados e com poderes terminativos, para deliberação sobre assuntos específicos de sua responsabilidade.

Art. 13. O(A) Decano(a) votará só em caso de votações que estiverem resultando em empate.

§ 1º O(A) Substituto(a) eventual do(a) Decano(a) terá voz e voto e, quando substituir o(a) Decano(a), votará só nas ocasiões resultando em empate.

§ 2º O(A) Diretor(a) de Unidade, presidindo o Conselho de Coordenação, votará só nas ocasiões resultando em empate.





## CAPÍTULO II

### DA DECANIA

#### Seção I

##### Do(a) Decano(a)

Art. 14. A Decania é o órgão dirigente do Centro de Filosofia e Ciências Humanas e será dirigida pelo(a) Decano(a), escolhido(a) pelo Conselho de Coordenação, preferentemente, entre os(as) Professores(as) Titulares das Unidades e dos Órgãos Suplementares integrantes do Centro e nomeado(a) pelo(a) Reitor(a), com mandato improrrogável de 4 (quatro) anos.

§ 1º O(A) Decano(a) indicará, com a homologação do Conselho de Coordenação do Centro, um membro do corpo docente, que o(a) substituirá nas suas faltas e impedimentos.

§ 2º Sempre que a nomeação da/o Decana/o recair em Diretor/a de Unidade ou Órgão Suplementar, considerar-se-á vaga a respectiva Diretoria.

Art. 15. Compete ao(à) Decano(a), além das atribuições conferidas pelo Regimento do Conselho de Coordenação:

- I – representar o Centro Universitário no Conselho Universitário, no Conselho Superior de Coordenação Executiva, no Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura e no Conselho Diretor do Parque Tecnológico;
- II – convocar e presidir o Conselho de Coordenação do Centro;
- III – apresentar à Reitoria, anualmente, relatório circunstanciado das atividades do Centro;
- IV – encaminhar aos Órgãos competentes a proposta do orçamento-programa do Centro;
- V – coordenar a elaboração da proposta de orçamento-programa do Centro e exercer a gestão financeira, na forma do Estatuto;
- VI – encaminhar à Reitoria, anualmente, até 31 de janeiro, a prestação de contas do Centro, a que se refere o Art. 127 do Estatuto da UFRJ;
- VII – promover gestões para a obtenção de recursos previstos no Estatuto da UFRJ;
- VIII – superintender a administração dos bens patrimoniais de uso dos Órgãos Administrativos e outros que pertençam ao Centro, excetuadas as Unidades Universitárias e os Órgãos Suplementares;
- IX – solicitar e autorizar serviços e execução de obras, e a aquisição de bens móveis, observadas as normas estabelecidas pelos Órgãos superiores;
- X – coordenar as relações de cooperação no ensino, entre as Unidades e os Órgãos Suplementares que compõem o ensino;
- XI – praticar atos de gestão de pessoal, exceto quanto às/aos servidoras/es lotadas/os nas Unidades e nos Órgãos Suplementares; e
- XII – convocar e coordenar, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Coordenação, eleições para a indicação dos(as) representantes dos(as) professores(as) Titulares, Associados(as) e Adjuntos(as) no Conselho Universitário.

#### Seção II

##### Composição da Decania

Art. 16. Compõe a Decania:

- I – Gabinete da Decania;
  - a) Secretaria de Gabinete;
- II – as Coordenações de Integração Acadêmicas de Graduação, de Pós-Graduação e de Extensão;
  - a) Assessoria Técnica das Coordenações; e
  - b) Secretaria das Coordenações de Integração Acadêmica;
- III – Conselho Consultivo da Decania;
- IV – Superintendência Administrativa;
  - a) Setores administrativos da Decania;
  - b) Biblioteca do CFCH; e
  - c) Secretaria de Comunicação Institucional;
- V – Comitê de Ética em Pesquisa; e
- VI – Superintendência Acadêmica (facultativo).

Parágrafo único. A critério do(a) Decano(a), a cada gestão, pode-se ter uma Superintendência Acadêmica.

#### Seção III

##### Da Secretaria de Gabinete

Art. 17. A Secretaria de Gabinete é a responsável pelo auxílio administrativo imediata do(a) Decano(a).

#### Seção IV

##### Da Coordenação de Integração Acadêmica de Graduação

Art. 18. A Coordenação de Integração Acadêmica de Graduação é o Órgão de Assessoria executiva da Decania responsável pela integração dos cursos de graduação do CFCH e de supervisão e controle de sua execução.

Parágrafo único. Para os fins preceituados no caput, a Coordenação de Integração Acadêmica de Graduação exercerá, precipuamente, as seguintes funções:

- I – dar parecer sobre processos, questões ou temas que lhe forem levados à consulta pelo(a) Decano(a)/o, relativas aos cursos de graduação;
- II – apreciar relatórios das Unidades e dos Órgãos Suplementares na Área de Ensino de Graduação, no que se relaciona a matéria didática e pedagógica;
- III – auxiliar o(a) Decano(a) na promoção do desenvolvimento das atividades acadêmicas na Área de Graduação; e
- IV – acompanhar o desenvolvimento das ações no Conselho de Ensino de Graduação.

#### Seção V

##### Da Coordenação de Integração Acadêmica de Pós-Graduação

Art. 19. A Coordenação de Integração Acadêmica de Pós-Graduação é o Órgão de Assessoria executiva da Decania responsável pela integração dos cursos para graduados(as) e dos trabalhos de pesquisa do CFCH e de supervisão e controle de sua execução.

Parágrafo único. Para os fins preceituados no caput, a Coordenação de Integração Acadêmica de Pós-Graduação exercerá, precipuamente, as seguintes funções:

- I – dar parecer sobre processos, questões ou temas que lhe forem levados à consulta pelo(a) Decano(a), relativa aos cursos e programas de Pós-Graduação;
- II – apreciar relatórios das Unidades e dos Órgãos Suplementares na Área de Ensino de Pós-Graduação, no que se relaciona a matéria didática e pedagógica;
- III – auxiliar o(a) Decano(a) na promoção do desenvolvimento das atividades acadêmicas na Área de Pós-Graduação; e
- IV – acompanhar o desenvolvimento das ações no Conselho de Ensino para Graduados.

#### Seção VI

##### Da Coordenação de Integração Acadêmica de Extensão

Art. 20. A Coordenação de Integração Acadêmica de Extensão é o Órgão de assessoria executiva da Decania responsável pela integração das ações de Extensão do CFCH e de supervisão e controle de sua execução.

Parágrafo único. Para os fins preceituados no caput, a Coordenação de Integração Acadêmica de Extensão exercerá, precipuamente, as seguintes funções:

- I – favorecer o desenvolvimento das ações de extensão, prestando assessoria direta ao(à) Decano(a) no que se refere a:
  - a) emissão de pareceres, quando solicitado;
  - b) apreciação e encaminhamento de propostas de convênios, acordos e contratos com instituições de educação e entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, públicas ou privadas, originados na Decania; e
  - c) apreciação e encaminhamento de propostas de intercâmbio cultural para o desenvolvimento das ações de extensão;
- II – instituir e homologar comissões, em conjunto com o(a) Decano(a), para avaliação ad-hoc de propostas de ações de extensão, no âmbito da Decania;
- III – auxiliar o(a) Decano(a) na promoção do desenvolvimento das atividades acadêmicas na Área de Extensão; e
- IV – acompanhar o desenvolvimento das ações no Conselho de Extensão Universitária.

#### Seção VII

##### Da Assessoria Técnica das Coordenações

Art. 21. A Assessoria Técnica das Coordenações tem como atribuição a execução de projetos e diretrizes estabelecidos pelos(as) Coordenadores(as) e Decano(a).

#### Seção VIII

##### Da Secretaria das Coordenações de Integração Acadêmica

Art. 22. A Secretaria das Coordenações de Integração Acadêmica é responsável pela assistência dos(as) Coordenadores(as) de Integração Acadêmica, executando dos serviços de secretaria.

#### Seção IX

##### Do Conselho Consultivo

Art. 23. O Conselho Diretor é o Órgão Consultivo do Gabinete do(a) Decano(a), formado pelo(a):

- I – Decano(a), que presidirá o Conselho Diretor;
- II – Substituto(a) eventual do(a) Decano(a);
- III – Coordenador(a) de Integração Acadêmica de Graduação do Centro;
- IV – Coordenador(a) de Integração Acadêmica de Pós-Graduação do Centro;



- V – Coordenador(a) de Integração Acadêmica de Extensão do Centro;
- VI – Superintendente;
- VII – Superintendente Substituto(a); e
- VIII – Superintendente Acadêmico, quando houver.

## Seção X

### Da Superintendência Administrativa

Art. 24. A Superintendência do CFCH é um Órgão de Direção Executiva do Centro, chefiado por um(a) ou mais Superintendente(s) nomeado(s)a(s) pelo(a) Decano(a).

Art. 25. A Superintendência Administrativa organizará os setores administrativos, de forma a atender as necessidades de serviços definidas pela Decania, compreendendo as seguintes atividades:

- I – Pessoal;
- II – Financeiro;
- III – Compras;
- IV – Patrimônio;
- V – Administração da Sede;
- VI – Almojarifado;
- VI – Secretaria da Superintendência;
- VII – Seção de Ensino;
- VIII – Seção de Arquivo;
- IX – Seção de Tecnologia da Informação;
- X – Biblioteca do CFCH; e
- XI – Secretaria de Comunicação Institucional do CFCH.

§ 1º Com o fim de exercer as atribuições do caput, compete à Superintendência do CFCH:

- I – planejar, coordenar e controlar a atividade dos Órgãos da Superintendência Administrativa;
- II – estabelecer rotinas administrativas no âmbito do Centro;
- III – delegar atribuições aos(às) servidores(as) das Seções Administrativas da Decania; e
- IV – exercer, por determinação superior, funções não previstas neste Regimento.

§ 2º Os(As) Diretores(as) e os(as) Gerentes Administrativos(as) das Unidades e dos Órgãos Suplementares poderão agir de forma coordenada com o(a) Superintendente do Centro para demandas originadas no próprio Centro e em outras instâncias.

§ 3º Na hipótese de criação de outras Superintendências para atendimento das funções elencadas no caput, além do disposto no § 2º, os Órgãos Administra-tivos das Unidades e os Órgãos Suplementares serão coordenados pela Superintendência do Centro correspondente à área de atividade de sua competência.

## Seção XI

### Do Comitê de Ética em Pesquisa

Art. 26. O Comitê de Ética em Pesquisa do CFCH (CEP/CFCH) é um órgão colegiado, interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, que se inspirou na Resolução 196/96, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) para sua regulamentação e estruturação.

§ 1º O Comitê de Ética em Pesquisa é um órgão, cujo principal papel é de caráter educativo. Exerce esse papel com autonomia deliberativa, para emitir pareceres relativos as suas atribuições de: registrar, avaliar e autorizar as pesquisas com seres humanos desenvolvidas pela comunidade acadêmica.

§ 2º O Comitê de Ética em Pesquisa do CFCH, dotado de independência funcional nos termos da legislação aplicada à Coordenação Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), elaborará o seu próprio Regimento Interno.

## Seção XII

### Da Biblioteca

Art. 27. A função de Documentação e Informação da Decania, das Unidades e dos Órgãos Suplementares localizados no campus da Praia Vermelha será exercida por sua Biblioteca, composta por servidores(as) próprios(as) e por servidores(as) lotados(as) no Sistema de Bibliotecas e Informação da UFRJ (SiBI/UFRJ).

§ 1º Os(As) servidores(as) da biblioteca ocupantes de cargo efetivo de nível superior gozarão, no exercício de suas atribuições exclusivamente técnicas, de autonomia funcional, com sua atuação regulada pelo Sistema de Bibliotecas e Informação da UFRJ (SiBI/UFRJ) e pelo seu respectivo Conselho de Classe.

§ 2º Os cargos de chefia da biblioteca e de seu(ua) substituto(a) legal serão, por nomeação do(a) Decano(a), ocupados exclusivamente por bibliotecárias/os regularmente inscritas/os no Conselho de Biblioteconomia.

## Seção XIII

### Da Secretaria de Comunicação Institucional

Art. 28. A Secretaria de Comunicação Institucional realizar a divulgação das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Decania do CFCH.

Parágrafo único. A Secretaria de Comunicação Institucional, sempre que possível, deverá atuar de forma articulada com demais setores de comunicação das Unidades do Centro e do conjunto da UFRJ, praticando uma comunicação plural e democrática.

## Seção XIV

### Da Superintendência Acadêmica (facultativa)

Art. 29. A Superintendência Acadêmica do CFCH exerce direção executiva, chefiado(a) por um(a) superintendente acadêmico(a), nomeado(a) pelo(a) Decano(a), para exercer, precipuamente, a função de coordenação das ações de ensino, pesquisa e extensão da Decania.

## TÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A administração de pessoal dos(as) servidores(as) lotados(as) nos Órgãos mencionados no Art. 15, Incisos I, II e V, poderá ser delegada, mediante Portaria, ao(à) Superintendente do Centro.

Art. 31. Na Decania e nas Unidades do CFCH, não poderão exercer cargos de chefia, com relação hierárquica entre si, os(as) servidores(as) que forem cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 32. Os casos omissos deste Regimento serão dirimidos, no que for de sua competência, pelo Conselho de Coordenação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, por maioria simples.

Art. 33. Alterações ao presente Regimento poderão ser propostas pelo(a) Decano(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Coordenação.

Parágrafo único. As propostas referidas no caput serão apreciadas e aprovadas por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Coordenação em reunião exclusiva instalada com o mesmo quórum antes de serem encaminhadas ao CONSUNI.

## 2 – Proc. 23079.211074/2024-47 – UFRJ

Pedido de autorização de afastamento do país solicitado pelo Magnífico Reitor Prof. Roberto de Andrade Medronho no período de 27/03 a 11/04/2024 para participar da audiência com a Presidenta do Banco dos BRICS e visitas às Universidades de Xangai.

“Concedida vista do processo ao Conselheiro Walter Issamu Suemitsu”.

## 3 – Documento sobre a dramática situação orçamentária da UFRJ e pede o apoio dos parlamentares para saídas emergenciais e permanentes dessa crise.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o seguinte documento:

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), reunido em 14 de março de 2024, representante da maior Universidade do país, que atende a mais de 70 mil estudantes, apresenta abaixo a sua dramática situação orçamentária e pede o apoio dos parlamentares para saídas emergenciais e permanentes dessa crise.

A situação agravante diz respeito às despesas de custeio com valores em queda desde 2011, com alguma recuperação em 2024, mas ainda insuficiente.

Temos um déficit de despesas anteriores que em 2023 resultaram em R\$ 66.510.432,76 (sessenta e seis milhões, quinhentos e dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), e insuficiência de recursos para o custeio correspondente a R\$176.556.180,08 (cento e setenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta reais e oito centavos) em dezembro de 2023.

Situação Orçamentária da UFRJ.

A Lei Orçamentária Anual, publicada em 22/02/2024, atribuiu à UFRJ o orçamento geral de R\$ 391.942.503,00 (trezentos e noventa e um milhões, novecentos e quarenta e dois mil e quinhentos e três reais). Neste valor está incluído o orçamento para o custeio de nosso funcionamento, no valor de R\$ 283.470.914,00 (duzentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e setenta mil e novecentos e quatorze reais), para fazer frente a despesas tais como: manutenção de equipamentos e edificações, água, energia elétrica, telefonia, internet, alimentação estudantil, limpeza, vigilância, algumas modalidades de bolsas e auxílios, serviços profissionais terceirizados, extraquadros etc.

Temos contratos firmados que possuem cláusulas e reajustes automáticos corrigidos pela inflação.

A UFRJ tem um orçamento hoje que inviabiliza a sua missão.

Os recursos só cobrem as despesas básicas de custeio até julho. Precisamos de uma complementação orçamentária do Governo Federal, de aproximadamente R\$ 176.500.000,00 (cento e setenta e seis milhões e quinhentos mil reais) para custear as atividades até o fim do ano.



Um dos exemplos que podemos citar são as políticas preconizadas pela Lei Federal 12.711/2012, ao estabelecer a oferta de 50% das vagas da graduação para alunos oriundos de escolas públicas, alterando sobremaneira o perfil socioeconômico da comunidade estudantil das universidades federais.

Sabe-se que hoje mais de 50% dos estudantes dessas instituições vivem em famílias com renda per capita mensal de até um salário-mínimo.

A UFRJ, com campi situados nas Cidades do Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Macaé, com excelência no Ensino, na Pesquisa e na Extensão e no atendimento a população em suas nove unidades hospitalares, que tanto contribuem para o desenvolvimento do Brasil, necessita de grande apoio.

A UFRJ é órgão de estado, sua missão é servir à sociedade brasileira.

Temos a certeza de que cada centavo aplicado aqui retorna de forma exponencial para a população deste país.

Todos unidos em torno da UFRJ para que possamos avançar na resolução desses graves problemas.

Por tudo isso, contamos com o apoio dos parlamentares na elaboração de saídas para essa crise.”

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

## CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2024

SESSÃO DE 19 DE MARÇO DE 2024

*Aprovadas, por unanimidade, as atas das sessões de 06/02, 20/02 e 05/03/2024.*

### ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.233629/2022-40 - UFRJ

Convênio entre a UNIVERSIDADE DE LISBOA/Portugal e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica para fins de elaboração de teses de doutoramento em regime de cotutela. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

2 - Proc. 23079.247544/2023-20 - CCS/CENABIO

Acordo entre a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/ INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS e a UFRJ/CENABIO, tendo por objeto estabelecer cooperação técnico-científica para o Desenvolvimento de metodologias para avaliação de Biossimilaridade entre anticorpos monoclonais utilizado a técnica de Ressonância Magnética Nuclear.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

3 - Proc. 23079.058590/2017-16 - CCS/ICB/FUJB

Termo Aditivo nº 03/2024 ao Contrato nº 79/2017 entre a FUJB e a UFRJ/ICB, relativo ao projeto “Estudo dos mecanismos fisiopatológicos do envelhecimento e doenças neurodegenerativas: Identificação de novo alvo com potencial diagnóstico e terapêutico para a Doença de Alzheimer”, tendo por objeto prorrogar o prazo de execução para 09 de abril de 2025 e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

4 - Proc. 23079.062373/2017-12 - CCS/ICB/COPPETEC

Termo Aditivo ao Contrato entre a EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A e a UFRJ/ICB, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais sessenta (60) meses. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

5 - Proc. 23079.009138/2019-84 - CCS/HUCFF/COPPETEC

Termo Aditivo 3 ao Contrato entre a RECORDATI AG e a UFRJ/HUCFF, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao “Estudo aberto, multicêntrico, de transferência (roll-over) para avaliar a segurança em longo prazo em pacientes com síndrome de Cushing endógena que concluíram um estudo anterior patrocinado pela Novartis com osilodrostate (LCI699) e com benefício considerado pelo investigador com o tratamento contínuo com osilodrostate”, tendo por objeto estabelecer alterações de escopo. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

6 - Proc. 23079.004977/2020-40 - CT/IMA/OPPETEC

Primeiro Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 4600025260 entre a EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA, a EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA, a UFRJ/IMA e a COPPETEC, relativo ao projeto “Avaliação da influência do polímero utilizado em operações de EOR sobre a estabilidade de emulsões de petróleo”, tendo por objeto a extensão adicional no valor de R\$ 660.000,00 e alterações de escopo. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

7 - Proc. 23079.004988/2020-20 - CT/COPPE/COPPETEC

2º Termo Aditivo ao Acordo entre a VALE S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Simulação como ferramenta para previsão da emissão difusa de material particulado, durante o manuseio de minério de ferro em instalações portuárias”, tendo por objeto alterar o prazo de vigência para 55 (cinquenta e cinco) meses e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

8 - Proc. 23079.229514/2021-70 - CCJE/IE

Plano de Trabalho - 4ª Retificação referente ao Convênio entre a AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, o INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, a UFRJ/IE e a FUJB para realização do Projeto de Pesquisa “Apoio Técnico e Gerencial à Pesquisa de Inovação Semestral (Pintec Semestral)”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Plano de Trabalho”.

9 - Proc. 23079.235191/2021-53 - CCS/HUCFF/COPPETEC

1º Aditivo ao Contrato nº 03/2022 entre a NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA e a UFRJ/HUCFF, com a intervenção da COPPETEC, relativo à contratação de serviços técnicos especializados na condução do estudo clínico ESSENCE 3, tendo por objeto alterações de escopo. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

10 - Proc. 23079.229557/2022-36 - Campus Duque de Caxias/COPPETEC

Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 35/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Campus Duque de Caxias, relativo ao projeto “Reforma e ampliação do LIG do Campus Duque de Caxias”, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência par 13 de agosto de 2024 e o aumento do valor global da ordem de R\$ 15.990,40. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

11 - Proc. 23079.257001/2022-30 - CT/COPPE/COPPETEC

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 4600004328 entre a MINERAÇÃO TABOCA S/A, a UFRJ/COPPE e a COPPETEC, relativo à contratação de serviços técnicos de estudos ambientais e de proteção radiológica para a implementação da Pilha 2 de Escória em Pirapora de Bom Jesus/SP da Mineração Taboca, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

12 - Proc. 23079.219675/2023-17 - CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Convênio Específico nº 14/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Ampliação do Museu Vivo do Espaço COPPE Miguel de Simoni”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024, aumentar o valor global em R\$ 18.480,00, alterar e substituir o Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

13 - Proc. 23079.261064/2023-71 - CT/COPPE/COPPETEC

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 315/2023 entre a GEOSCAN GEOLOGIA E GEOFÍSICA LTDA EPP e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo à contratação de serviços técnicos especializados no projeto de pesquisa MAGNETO INV, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

14 - Proc. 23079.202721/2024-20 - CCS/ME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2020 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a UFRJ/Maternidade Escola, tendo por objeto a alteração do Documento Descritivo, objetivando o redimensionamento dos procedimentos contratualizados e ajustes financeiros dele decorrentes; acrescentar incentivo oriundo do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para o Cumprimento de Metas 2E90 - Emenda Parlamentar 39500002 (OGU2023), vinculado às regras para o desempenho Institucional no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a ser repassado à CONTRATADA, em parcela única; alteração da Cláusula Sexta do Contrato nº 035/2020 devido a modificação do valor anual estimado. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

15 - Proc. 23079.232952/2023-87 - CCS/IPPMG/COPPETEC

Contrato entre a WESTAT, INC., a UFRJ/IPPMG e a COPPETEC tendo por objeto o desenvolvimento do projeto Centro de Coordenação do NICHD para Dados Nacionais e Internacionais sobre HIV Pediátrico e Materno e Outras Doenças Infeciosas de Alta Prioridade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.

16 - Proc. 23079.241120/2023-51 - CT/IMA/COPPETEC

Acordo entre a REPSOL SINOPEC BRASIL S/A e a UFRJ/IMA, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto desenvolver o projeto intitulado “Preparo de matrizes geopoliméricas nanomo-



dificadas com finalidades múltiplas, incluindo a captura de gases tóxicos e o abandono de poços”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

17- Proc. 23079.257612/2023-69 - CT/EQ/COPPETEC

Acordo entre a AMBEV S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Caracterização físico-química, tecnológica e sensorial de ingrediente proteico obtido em diferentes condições e sua aplicação em matrizes alimentícias”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

18- Proc. 23079.261554/2023-78 - CT/EQ/COPPETEC

Acordo entre a AMBEV S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto estabelecer cooperação técnica e científica de “Desenvolvimento de sistema sustentável e alternativo para o tratamento de xarope de açúcar e destinação dos resíduos”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

19- Proc. 23079.239123/2022-44 - UFRJ/FUJB

Relatório Final de Atividades e de Resultados referente ao Contrato nº 03/2022 entre o MUNICÍPIO DE NITERÓI/Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a UFRJ, por mediação da FUJB, para execução do objeto “Avaliação do equilíbrio econômico-financeiro e da sustentabilidade dos contratos de concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus do Município de Niterói”.

“Aprovado, por unanimidade, o Relatório Final de Atividades e de Resultados”.

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2024

EDITAL Nº 122, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.210665/2024-05

Retificação

No Edital nº 122, de 07 de Março de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) de 11/03/2024, retifica-se:

Onde se lê:

Art. 9º As bolsas PBSIGA serão distribuídas, inicialmente, da seguinte forma:

- I. 10 (oito) cotas referentes à bolsa PBSIGA I;
- II. 05 (três) cota referente à bolsa PBSIGA II; e
- III. 02 (quatro) cotas referentes à bolsa PBSIGA III.

Leia-se:

Art. 9º As bolsas PBSIGA serão distribuídas, inicialmente, da seguinte forma:

- I. 10 (dez) cotas referentes à bolsa PBSIGA I;
- II. 05 (cinco) cotas referente à bolsa PBSIGA II; e
- III. 02 (duas) cotas referentes à bolsa PBSIGA III.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes  
Pró-Reitora de Graduação Universidade Federal do Rio de Janeiro

## CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/03/2024

RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 266, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Atera a Instrução Normativa nº 41/2022.

O Conselho de Ensino para Graduados, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, 197 e o parágrafo único do art. 213 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 5 b. da Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41/2022, , que passa a ter a seguinte redação:

“b-Perfil dos discentes do Programas de Pós-graduação Stricto sensu: o programa orientará que os discentes preencham e mantenham seus dados pessoais atualizados no SIGA a fim de que o perfil econômico, o perfil

étnico-racial autodeclarado e o perfil de diversidade funcional do corpo discente sejam traçados. Competirá à secretaria e/ou a coordenação do programa acompanhar o referido preenchimento. Caso o discente não siga a orientação acerca do preenchimento das suas informações, competirá à secretaria e/ou coordenação do programa o preenchimento de todas as informações solicitadas na aba Dados Pessoais do SIGA. A PR2, com auxílio da PR7, disponibilizará aos Programas de Pós-Graduação da UFRJ formulário para coleta de dados de situação econômica. Esses dados são importantes para acompanhar as mudanças na composição do corpo discente ao longo dos anos após a implementação das ações afirmativas”.

Art. 2º Alterar o item 6 da Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“A comissão deliberativa do Programa tem autonomia para estabelecer, em edital específico, as normas e os critérios para a distribuição de bolsas aos discentes que sejam optantes de ações afirmativas e aos discentes em situação de hipossuficiência econômica, respeitadas as normas das agências de fomento.

Para fins de comprovação da hipossuficiência econômica, os programas poderão fazer uso de informações fornecidas pelas políticas públicas de assistência social, declaração do IRPF, autodeclaração ou outras documentações comprobatórias”.

Art. 3º Determinar a entrada em vigor desta Resolução, por urgência na produção dos seus efeitos, na data de sua publicação.

Aprovada em Sessão Ordinária do CEPG de 22 de março de 2024.

Professor João Ramos Torres de Mello Neto  
Presidente do Conselho de Ensino para Graduados

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2024

PORTARIA Nº 2270, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.590, de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023:

Considerando:

- A consulta à Procuradoria Federal junto à UFRJ sobre a legalidade da suspensão de recebimento de pedidos de reconhecimento de diplomas estrangeiros;
- Que tramita na Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro o Procedimento Administrativo Cível nº 1.30.001.001857/2019-61, que tem por objetivo apurar supostas irregularidades em processos de reconhecimento de diplomas de pós-graduação obtidos no exterior e homologados pela UFRJ.

Resolve prorrogar a suspensão do recebimento de processos de Reconhecimento de Diplomas de Pós -graduação emitidos em instituições no exterior, por mais 60 (sessenta) dias a partir 21/03/2024.

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2024

PORTARIA Nº 2170, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar WILLIAM SILVA FERNANDES na vaga de professor substituto do/a Instituto de Química, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 18/03/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.211005/2024-33.

PORTARIA Nº 2190, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:





NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
ALINE MAGALHAES DOS SANTOS	Colégio de Aplicação	23079.211785/2024-11	18-mar-24	20-dez-24	20	Adjunto A
ANA CHRISTINA DE ABREU ARAUJO	Colégio de Aplicação	23079.211251/2024-95	18-mar-24	20-dez-24	20	Assistente A
ANA DE ABREU ALTBURG	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.210984/2024-11	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
ANA LUIZA NEVES MARTINS LISBOA DOS SANTOS	Colégio de Aplicação	23079.211355/2024-08	18-mar-24	20-dez-24	20	Auxiliar
CLARISSA MATTOS FARIAS	Instituto de História	23079.211272/2024-19	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
FABIANA DOS SANTOS E SOUZA FRICKMANN	Campus Duque de Caxias	23079.210732/2024-83	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
GABRIEL BARROSO VERTULLI CARNEIRO	Instituto de História	23079.210374/2024-17	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
GABRIELADASILVACAMPOSALMEIDA	Colégio de Aplicação	23079.211761/2024-62	18-mar-24	20-dez-24	20	Auxiliar
GUSTAVO MACEDO POEYS	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.210836/2024-98	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
HUGO VIEIRA DOS REIS	Colégio de Aplicação	23079.211786/2024-66	18-mar-24	20-dez-24	20	Auxiliar
LAURA DA COSTA RESI VALADARES FONSECA	Colégio de Aplicação	23079.211450/2024-01	18-mar-24	20-dez-24	20	Assistente A
LUIZA LOUREIRO MONTEIRO DE CASTRO TEIXEIRA	Colégio de Aplicação	23079.211329/2024-71	18-mar-24	20-dez-24	20	Assistente A
NATALIA DA CUNHA CIDADE	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.210537/2024-53	18-mar-24	21-dez-24	20	Assistente A
PEDRO BARRETO DE MORAES	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.210961/2024-06	18-mar-24	21-dez-24	20	Adjunto A
RODRIGO DO AMARAL FERREIRA	Colégio de Aplicação	23079.211354/2024-55	18-mar-24	20-dez-24	20	Assistente A
THAIS FERNANDES VELLOSO	Colégio de Aplicação	23079.211328/2024-27	18-mar-24	20-dez-24	20	Assistente A
YASMIN EL HAGE GOMES DA SILVA	Colégio de Aplicação	23079.211762/2024-15	18-mar-24	20-dez-24	20	Auxiliar

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2024****PORTARIA Nº 2166, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/03/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Bianca Aloise Maneira Correa Santos, Matrícula SIAPE nº 2893883, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.209472/2024-01.

**PORTARIA Nº 2187, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato (a) FERNANDO GALVAO DA SILVA OLIVEIRA ao cargo de Assistente em Administração, incluído(a) na portaria nº 1952, de 06/03/24, publicada no DOU nº 39, de 11/03/24, conforme consta no processo 23079.201320/2024-52.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2024****PORTARIA Nº 14061, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

HUMPHREY MARTINS DUTRA, matrícula SIAPE nº 1497066, no cargo de IMPRESSOR, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade) conforme procedimentos no processo 23079.221296/2020-44: de 05/08/2005 a 13/11/2019; com a aplicação de 40% totalizando 2085 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 20 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 14063, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

ANDRÉ COUTO BERRIEL, matrícula SIAPE nº 3607496, no cargo de MÉDICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade) conforme procedimentos no processo 23079.208883/2023-91: de 07/05/2010 a 13/11/2019; com a aplicação de 40% totalizando 1391 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 26 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 2208, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 18/03/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Lucas Lage Machado, Matrícula SIAPE nº 1026100, ocupante do cargo de Geólogo, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.210769/2024-10.

**PORTARIA Nº 2224, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Marcelo Gomes Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 1492837 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no IPPUR/CCJE/UFRJ, no período de 01/04/2024 a 28/06/2024, para Ação de Educação não Formal - "Escolaridade e Estrutura Sócio - Ocupacional nas Metrópoles Brasileiras", tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 03/01/2019 a 03/01/2024, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.200092/2024-01).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.



**PORTARIA Nº 2225, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Priscila Andrade Magalhães Rodrigues, Matrícula SIAPE nº 1769249, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação CFCH/UFRJ no período de 08/04/2024 a 07/07/2024, para Ação de Estudo de Inovações Didáticas e Tecnologias Digitais: Impactos Sociais para os Campos da Didática e Formação de Professores e Curso de Inglês, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 23/02/2015 a 23/02/2020, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.263086/2023-76).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**PORTARIA Nº 2228, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Humberto Amorim Neto, Matrícula SIAPE nº 2583687, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Escola de Música CLA/UFRJ, no período de 30/03/2024 a 30/06/2024, para Conclusão da Monografia do Curso de Bacharelado em Letras na UNIRIO, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 05/03/2019 a 05/03/2024, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.205335/2024-90).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**PORTARIA Nº 2233, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Fernanda Ariane Silva Carrera, Matrícula SIAPE nº 1029333, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Escola de Comunicação CFCH/UFRJ no período de 01/04/2024 a 30/06/2024, para realização de Curso de Marketing Digital na Educa Mundo, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 06/08/2018 a 06/08/2023, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.254170/2023-07).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**PORTARIA Nº 2236, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para BRUNA DUTRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 2422065 ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, lotada no HUCFF/CCS/UFRJ, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, para Ação de Defesa de Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Bioética Aplicada e Saúde Coletiva, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 26/09/2017 a 25/08/2022, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.205081/2024-18).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**PORTARIA Nº 2237, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Camila Madeira Tavares Lopes, Matrícula SIAPE nº 1839342, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada no Instituto de Ciências Biomédicas CCS/UFRJ, no período de 09/04/2024 a 09/07/2024, para Ação de Finalização do Curso de Doutorado, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 04/02/2016 a 04/02/2021, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.205081/2024-18).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**PORTARIA Nº 2238, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Jullyana de Lima Dias, Matrícula SIAPE nº 2130575, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus de Macaé CCS/UFRJ, no período de 11/04/2024 a 10/05/2024, para realização de Curso de Capacitação - Nova Lei de Licitações, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 16/06/2014 a 16/06/2019, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.256374/2023-74).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**PORTARIA Nº 2245, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.209945/2024-62, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Marcos Vinicius Barroso Pereira, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Maria Aparecida Brant de Oliveira Barroso, matrícula SIAPE nº 0377492, cargo Enfermeiro/área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 23/02/2024, data do requerimento, com fundamento no art. 219, inciso II, da Lei nº 8.112/1990.

**PORTARIA Nº 2246, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.207103/2024-76, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Helyete Fonseca de Aguiar Martins, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Jose Manuel de Aguiar Martins, matrícula SIAPE nº 0370682, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 22/01/2024, data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

**PORTARIA Nº 2248, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MARCIO GUIMARAES MONTEIRO DE CASTRO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 1644 de 20.12.23 - publicada no Diário Oficial da União de 22.12.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 286589, conforme processo 23079.207542/2024-89.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 2249, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato BERNARDO SALGADO RODRIGUES, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 562 de 10.08.22 - publicada no Diário Oficial da União de 11.08.22, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 288393, conforme processo 23079.204395/2024-95.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 2251, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato FREDERICO MORAES PENHA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 1659 de 25 de dezembro de 2023 - DOU 247 de 29 de dezembro de 2023, para o cargo de Assistente em administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 281206, conforme processo 23079.208903/2024-12.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 2252, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato PHILIPPE DE MELLO GOMES, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 1659 de 25 de dezembro de 2023 - DOU 247 de 29 de dezembro de 2023, para o cargo de Assistente em administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 281138, conforme processo 23079.208905/2024-01.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 2253, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a contratação do(a) Professor(a) Substituto(a) LUIZA NAUJORKS REIS, incluído(a) na portaria nº 1837, de 04/03/2024, publicada no DOU nº 45 do dia 06/03/2024, conforme consta no processo 23079.258298/2023-31.

**PORTARIA Nº 2257, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato HENDRICK PINHEIRO DA SILVA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 340 de 27.03.23 - publicada no Diário Oficial da União de 29.03.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 860771, conforme processo 23079.209005/2024-73.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 2258, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de PATIEENE ALVES PASSONI, siape nº 1751382, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 18/03/2024, conforme processo nº 23079.202124/2023-14.

**PORTARIA Nº 2259, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de BRUNO EDUARDO PORTELA BORGES DE MAGALHÃES, siape nº 3336697, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 30/03/2024, conforme processo nº 23079.202644/2023-27.

**PORTARIA Nº 2276, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 19/03/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) DIEGO DA COSTA PINHEIRO SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1009966, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.212379/2024-76.

**PORTARIA Nº 2301, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.263871/2023-29, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ROBERTO FISZMAN, SIAPE nº 0375524, ocupante do cargo de Médico/ área, no(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva/ IESC, a partir de 19/03/2024.

**PORTARIA Nº 2303, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

WASHINGTON RAMOS CASTRO, matrícula SIAPE nº 2283867, no cargo de ENFERMEIRO/ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.228378/2021-09: de 23/01/2003 a 13/11/2019; com a aplicação de 40% totalizando 2455 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 25 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 2304, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

BENEDITA AGLAI OLIVEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0360176, no cargo de BIÓLOGO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.234278/2022-94: de 01/06/1995 a 13/11/2019; com a aplicação de 20% totalizando 1786 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 26 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/03/2024****PORTARIA Nº 2285, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de LUCIANA GONÇALVES AZEVEDO DE VASCONCELOS, siape nº 1698484, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 21/03/2024, conforme processo nº 23079.244065/2023-51.

**PORTARIA Nº 2290, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar MATHEUS DE MATOS MALDONADO na vaga de professor substituto do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 22/03/2024 a 21/12/2024, conforme processo nº 23079.212375/2024-98.

**PORTARIA Nº 2291, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ISRAEL CARVALHO TEBET na vaga de professor substituto do/a Instituto de Psicologia, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 25/03/2024 a 21/12/2024, conforme processo nº 23079.212071/2024-21.

**PORTARIA Nº 2292, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar KRISTIANO CAVALCANTE VASCONCELLOS DE MENDONÇA na vaga de professor substituto do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 25/03/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.212368/2024-96.

**PORTARIA Nº 2316, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar MARIELA GABIOUX na vaga de professor Visitante do/a Engenharia Oceânica, com salário correspondente à classe de Adjunto I, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva, durante o período de 25/03/2024 à 25/03/2025, conforme processo nº 23079.246946/2023-15.

**ATOS DA PRÓ-REITORIA  
DE GESTÃO & GOVERNANÇA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2024****PORTARIA Nº 1829, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores SILVIA TERESA CARVALHO DE ARAUJO, SIAPE 1125213, Professora do Magistério Superior, NATÁLIA DE FIGUEIROA FARIA ALENCAR OLIVEIRA, SIAPE 3077241, Arquiteta e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Pequenos Reparos de Conservação do Pavilhão de Aulas da Escola de Enfermagem Anna Nery, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.247436/2022-76.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 902, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 30/01/2024

**PORTARIA Nº 1835, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALISSON FERREIRA DE QUEIROZ, SIAPE 3182102, Assistente em Administração e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa prestadora de serviços de cozinheiro, camareiro e auxiliar de almoxarife, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender a demanda de diversas unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.209254/2024-69.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2163, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza contínua e por demanda, com fornecimento de materiais e equipamentos, constituída pela Portaria nº 346, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 16/11/2024, ao abrigo do Processo 23079.211553/2023-82.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2024****PORTARIA Nº 2216, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 04 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Alex Nunes Jerônimo, matrícula siape nº 1932719, Augusto Prado da Silva, matrícula siape nº 1898568, Amil José Baptista, matrícula siape nº 0362067, Antônio Carlos Borré, matrícula siape nº 2570199, Daniel Braga Monteiro, matrícula siape nº 2839219, Alexandre de Castro Leiras Gomes, matrícula siape nº 1125195, Claudia Meireles da Costa e Silva, matrícula siape nº 0362286, Claudio Virgínio de Souza, matrícula siape nº 0364387, Claudio Marcio Leonardo da Silva, matrícula siape nº 2326336, Cliton Mendes dos Santos, matrícula siape nº 0366903, Dionísio Henrique Carvalho de Sá Só Martins, matrícula siape nº 1651962, Fabiana da Silva de Figueiredo, matrícula siape nº 2345631, Gustavo de Carvalho Pinheiro das Neves, matrícula siape nº 3133907, Hedes Eugenio de Oliveira, matrícula siape nº 1914084, Jair Borges Filho matrícula siape nº 6364725, João Paulo Gibson Nunes, matrícula siape nº 1769270, Luiz Claudio de Souza Guimarães, matrícula siape nº 1888801, Márcio Roberto Cordeiro, matrícula siape nº 0364097, Nathália Ramos Santos Kimura, matrícula siape nº 3037389, Nilce Costa de Lira, matrícula siape nº 1124646, Odenel Vasconcelos da Silva, matrícula siape nº 0359504, Paulo Henrique Rainha de Oliveira, matrícula siape nº 3170415, Paulo Roberto de Oliveira dos Santos, matrícula siape nº 0366201, Raimundo Jorge dos Santos Lima, matrícula siape nº 1167709, Ricardo Abílio Ramos, matrícula siape nº 1912570, Suellen Costa, matrícula siape nº 3182107, Gerônimo da Conceição dos Santos, matrícula siape nº 361513, sob a presidência de Julio Cesar dos Santos Cardoso, matrícula siape nº 0362759, referente ao Contrato nº 31/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza contínua e por demanda, com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na Residência Estudantil e outros prédios da Administração Central da UFRJ.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria torna sem efeito a Portaria de nº 5024 de 29 de Maio de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 2218, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 04 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:





Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Christiane Maria de Sá Moreira, matrícula Siape nº 1787143 como fiscal e João Márcio Soares Cesar, matrícula Siape nº 1959502 como substituto eventual da fiscal, referente ao Contrato nº 11/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa SABEMI SEGURADORA S/A, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de seguro de acidentes pessoais coletivos para estagiários de estágio obrigatório, alunos de outras instituições de ensino em estágio na UFRJ, e alunos de graduação da UFRJ em atividades acadêmicas didático-pedagógicas e técnico-científicas, de acordo com convênios firmados entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros, nos quais a exigência de concessão do seguro seja de responsabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Pró-Reitoria de Graduação/PR1.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria torna sem efeito a Portaria de nº 3060 de 5 de Abril de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/03/2024

#### PORTARIA Nº 2346, DE 22 DE MARÇO DE 2024

*Designa servidores para recebimento de aceite provisório e definitivo.*

A Pró-Reitora de de Gestão e Governança – PR6, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.595, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Fiscais Administrativos: Hedes Eugenio de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula Siape nº1914084, Alexandre Augusto Prado da Silva, Administrador, matrícula Siape nº 1898568 e Vladimir Marques Figueira, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2128952 para efetuarem o recebimento provisório de todo objeto contratado pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança/PR6.

Art. 2º Designar os servidores Hedes Eugenio de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula Siape nº1914084, Alexandre Augusto Prado da Silva, Administrador, matrícula Siape nº 1898568 e Vladimir Marques Figueira, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2128952 para comporem a Comissão de recebimento definitivo de todo objeto contratado pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança/PR6.

§1.º — O recebimento definitivo será efetuado somente após manifestação da unidade beneficiada pelo bem, informando da conformidade de qualidade.

Art. 3º Os atos dos Fiscais Administrativos designados por esta Portaria ficarão restritos aos seguintes Incisos do Art. 23 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, senão vejamos:

“Inciso I: (...) acompanhamento do empenho e do pagamento”;

“Inciso II: verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário”;

“Inciso IV: atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência”;

“Inciso VII: realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no artigo 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/03/2024

#### PORTARIA Nº 2321, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação no BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2023 – SESSÃO DE 04 DE JULHO DE 2023 (Compilado Semanal nº 19 - 03 a 07 de julho de 2023), com recondução ao cargo anteriormente nomeado, conforme Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2023, seção 2, página 34:

Autorizar o Afastamento no País do servidor Wallace Alves de Freitas, matrícula SIAPE nº 3189423, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, lotado na Prefeitura Universitária, para participar de reuniões com a equipe da Subprefeitura do Campus de Macaé/UFRJ, no período de 25/03/2024 a 26/03/2024, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.211826/2024-70.

#### PORTARIA Nº 2323, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação no BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2023 – SESSÃO DE 04 DE JULHO DE 2023 (Compilado Semanal nº 19 - 03 a 07 de julho de 2023), com recondução ao cargo anteriormente nomeado, conforme Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2023, seção 2, página 34:

Autorizar o Afastamento no País da servidora Vera do Carmo Rodrigues, matrícula SIAPE nº 0362389, ocupante do cargo de Desenhista Industrial, lotada na Prefeitura Universitária, para participar de reuniões com a equipe da Subprefeitura do Campus de Macaé/UFRJ, no período de 25/03/2024 a 26/03/2024, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.211833/2024-71.

## CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

### DECANIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2024

#### PORTARIA Nº 2213, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1º Designar o servidor Luiz Antonio Mathias Lima, Siape 1932346, para compor a Comissão de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações (CPACC) da UASG 153120.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2235, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1º Designar os servidores Simone Andrade de Souza Distasio, Siape 0364071; Moisés Tranquélino da Silva, Siape 2415775 e Mônica Pereira de Almeida Oliveira, Siape 1932346; para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de desfazimento de bens inservíveis da Decania do CCMN.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





## INSTITUTO DE FÍSICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2024

#### PORTARIA Nº 2195, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de Março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições:

Autoriza o afastamento no país de SERGIO EDUARDO DE CARVALHO EYER JORAS, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1529441, para participação do Encontro de Astronomia 2024 no Núcleo Cosmo - UFES em Afonso Cláudio - ES, do dia 23 à 27 de abril de 2024. Processo: 23079.210021/2024-17

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2024

#### PORTARIA Nº 2263, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão/Promoção na/para Classe D (Professor Associado) do Instituto de Geociências, aprovada na Congregação da Unidade em 26/2/2024, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI, com data retroativa a 05/3/2024, tornando sem efeito a Portaria 1904, publicada em 05/3/2024.

#### Membros Efetivos:

- Prof. Dr. José Ricardo de Almeida França – Titular (Classe E) IGEO/UFRJ - Presidente
- Prof. Dr. Sérgio Bergamaschi – Associado IV - UERJ
- Prof. Dr. Egberto Pereira – Associado IV - UERJ

#### Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Cleverton Guizan Silva – Titular/UFF
- Prof. Dr. Gutemberg Borges França – Titular (Classe E) IGEO/UFRJ

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/03/2024

#### PORTARIA Nº 2284, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão/Promoção na/para Classe D (Professor Associado) do Instituto de Geociências, aprovada na Congregação da Unidade em 26/2/2024, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI, com data retroativa a 06/3/2024, tornando sem efeito a Portaria no 1960, de 06/03/2024.

#### Membros Efetivos:

- Prof. Dr. José Ricardo de Almeida França – Titular/IGEO/UFRJ - Presidente
- Prof. Dr. Sérgio Bergamaschi – Associado IV/UERJ
- Prof. Dr. Egberto Pereira – Associado IV/UERJ

#### Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Cleverton Guizan Silva – Titular/UFF
- Prof. Dr. Gutemberg Borges França – Titular/IGEO/UFRJ

As Professoras Gleide Alencar do Nascimento Dias, Flávia Moraes Lins de Barros e Renata da Silva Schmitt, que pleiteiam a promoção, têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

#### PORTARIA Nº 2286, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edson Farias Mello, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora para Promoção à carreira de Professor Titular – Classe E, aprovada na Congregação de 18/3/2024, conforme Resolução nº 8 de 2014 do CONSUNI.

#### Membros Titulares:

- Gerson Cardoso da Silva Júnior – Presidente - UFRJ (Professor Titular)
- Chou Sin Chan – INPE (Pesquisadora Titular)
- Airton Bodstein de Barros – UFF (Professor Titular)
- José Antônio Marengo Orsini – CEMADEN (Pesquisador Titular)
- Luiz Antônio Cândido – INPA (Pesquisador Titular)

#### Membros Suplentes:

- João Hugo Baracuy da Cunha Campos – UEPB (Professor Titular)
- Mauro Cirano – UFRJ (Professor Titular)

A Professora Claudine Pereira Dereczynski, que pleiteia a promoção, tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar um ou mais membros da Comissão.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2024

#### EDITAL Nº 135, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.200588/2024-77

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital UFRJ nº 100, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no DOU em 28/02/2024 | Edição: 40 | Seção: 3 | Página: 57, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Matemática - Setor: Cálculo

Classificação Final - Ampla Concorrência

- 1º lugar: Adriano Alves de Alcantara
- 2º lugar: Eduardo Galvão de Mello Barboza
- 3º lugar: Victor Pessanha Mendes de Oliveira
- 4º lugar: Aline Rigueti Barcellos
- 5º lugar: Vitor dos Santos Ponciano
- 6º lugar: João Pedro Borges Homem Del Rey
- 7º lugar: Rafael Almeida da Costa Schneider
- 8º lugar: Carlos Antonio Assis de Oliveira
- 9º lugar: Esteban de Jesús García Hernández
- 10º lugar: Anselmo de Souza Pontes Junior
- 11º lugar: Claudio da Silva Velasque
- 12º lugar: Lorhan da Silva Costa
- 13º lugar: Yago Chamoun Ferreira Soares
- 14º lugar: Antonio Miguel Simões Caceiro
- 15º lugar: Juan Sebastian Forero Cardozo

#### EDITAL Nº 136, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.200588/2024-77

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital UFRJ nº 100, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no DOU em 28/02/2024 | Edição: 40 | Seção: 3 | Página: 57, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Métodos Estatísticos - Setor: Probabilidade e Estatística

Classificação Final - Ampla Concorrência

- 1º lugar: Adriano Alves de Alcantara
- 2º lugar: Eduardo Galvão de Mello Barboza
- 3º lugar: Victor Pessanha Mendes de Oliveira
- 4º lugar: Aline Rigueti Barcellos
- 5º lugar: Vitor dos Santos Ponciano

## INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - INCE

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2024

#### PORTARIA Nº 2267, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

LUIZ CLAUDIO DO AMARAL COUTINHO, cargo Técnico em Tecnologia da Informação, siape 0360536, teve Averbado em seus assentamentos o



período de 01/03/1984 a 11/12/1990, no Regime CLT na Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Certidão emitida pelo INSS em 19/02/2024, ou seja, 2471 dias. Totalizando 06 anos, 09 meses e 11 dias. Atendendo a Norma Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo 23079.233334/2023-54.

## CENTRO DE LETRAS E ARTES

### ESCOLA DE BELAS ARTES

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2024**

#### PORTARIA Nº 2250, DE 19 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão do Docente FELIPE SCOVINO GOMES LIMA de D2 para D3.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

*Suplentes:*

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2024**

#### PORTARIA EBA/CLA/UFRJ Nº 756, DE 20 DE MARÇO DE 2024

#### REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve retificar a portaria nº 724 de 06/03/2024 com publicação no boletim Eletrônico UFRJ(BUFRJ) em 07/03/2024 do REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES. PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, VAGA MC – 168 - Regime de trabalho 40h DE – Denominação Professor Adjunto A - Departamento BAT – Artes Teatrais –Setor Estudos e Técnicas do Vestuário, Adereço (de cenografia e de Figurinos), e Caracterização Teatral, publicado no DOU , Edição nº 24 de 02 de fevereiro de 2024; Seção: 3 ; Página 71 a 80.

REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR Documento sob referência do Regulamento CLA publicado em BOLETIM/UFRJ (BUFRJ) nº 16 – 16 de abril de 1992. Na apreciação

de títulos apresentados ao Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto serão consideradas as categorias a seguir, devendo cada examinador atribuir notas de 0 a 10 em cada uma delas.

- A. **Títulos Acadêmicos** – Compreende diplomas ou certificados de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre docência, de habilitação em concurso público de provas competitivas para o magistério e outros documentos pertinentes às atividades docente e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidade honorífica. Nessa categoria os integrantes da Comissão Julgadora deverão qualificar o candidato pela mais alta titulação e não pela quantidade de títulos de menor significação apresentados. Deverá ser valorizada a vinculação mais estrita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso do que uma afinidade longínqua.
- B. **Atividade Docente** – Compreende aulas, preferencialmente em curso superior. Na avaliação dessa atividade docente devem ser valorizados o interesse pessoal comprovado pelo candidato, a capacidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas pertinentes à área de conhecimento em questão e o conceito das Instituições onde essas atividades foram realizadas. Deve ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão.
- C. **Trabalhos publicados ou realizações e criações em arte ou design** – Compreende publicações de pesquisas em periódicos especializados ou não, comunicações, artigos especializados, monografias, teses, livros, trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita, concertos, discos, projetos executados. Nessa categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com as especificidades da área de conhecimento do Concurso.
- D. **Realizações Profissionais** – Compreendendo todas as atividades universitárias ou extra universitárias que representem uma informação quanto à qualificação do candidato ou quanto ao conceito de que desfruta no meio profissional a que pertence.

Entre as atividades profissionais universitárias citam-se, em especial, as de administração, coordenação e planejamento, tais como: Direção de Unidade, Chefe de Departamento, cargos de administração característicos de Docente na estrutura média e superior de Instituições de ensino, participação em Conselhos, Comissões, participação em bancas examinadoras de concursos de magistério de docência Livre, de doutorado, de mestrado, Orientação de tese, coordenação de grupos de pesquisas e/ou de extensão, etc.

Entre as atividades profissionais extra universitárias citam-se as Organização e Direção de Indústrias, realização de projetos de caráter profissional, pareceres sobre obras importantes, organização de cursos superiores, considerando-se, quando for o caso, a afinidade com a área de conhecimento do Concurso.

2. Na apreciação das categorias de títulos os examinadores atribuirão notas observando a escala de valores ponderados abaixo:
3. A média ponderada em cada categoria será o resultado da soma, até o máximo de 10, dos pontos obtidos nos itens, multiplicado pelo peso correspondente da categoria.
4. A nota final de cada examinador será a soma das médias ponderadas das quatro categorias (A,B,C,D).
5. A seguir a pontuação máxima de cada item nas respectivas categorias:

GRUPO A – TÍTULOS ACADÊMICOS Resultado = Total Parcial x Peso 3	Valor do Item	Pontos Obtidos
<b>Extensão</b>		
A.01- Extensão na área do concurso	0,5	
A.02- Extensão em área correlata na área do concurso	0,5	
<b>Especialização</b>		
A.03- Especialização na área do concurso	1,0	
A.04- Especialização em área correlata à área do concurso	0,5	
<b>Mestrado</b>		
A.05- Mestrado na área do concurso	2,0	
A.06- Mestrado em área correlata à área do concurso	1,0	
<b>Doutorado</b>		
A.07- Doutorado na área do concurso	4,0	
A.08- Doutorado em área correlata à área do concurso	3,0	
<b>Pós-Doutorado</b>		
A.09- Pós-Doutorado na área do concurso.	1,0	
A.10- Pós-Doutorado em andamento na área do concurso	0,5	



<b>Concurso</b>		
A.11 - Habilitação em Concurso Público de Provas Competitivas na área do concurso	2,0	
<b>Prêmios</b>		
A.12 - Atividade intelectual e dignidade honorífica na área do concurso	1,0	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =</b>	<b>30</b>	
<b>GRUPO B – ATIVIDADES DOCENTES</b>		
<b>Resultado = Total Parcial x Peso 2</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Participação em Bancas</b>		
B.01 -Participação em Banca Examinadora de Concurso Pública na área do concurso	0,5	
B.02 -Participação por Banca Stricto-Sensu na área do concurso	1,0	
B.03 -Participação em Banca Lato-Sensu na área do concurso	0,5	
B.04 - Participação em Banca de Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC na área do concurso	0,3	
B.05- Membro de Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico na área do concurso	0,5	
B.06- Membro de Grupo de Reforma Curricular na área do concurso	0,5	
<b>Orientação</b>		
B.07- Orientador de Tese de Doutorado na área do concurso	1,0	
B.08- Orientador de Dissertação de Mestrado na área do concurso	0,5	
B.09- Orientador de Monografia de Pós-Graduação Lato Sensu Concluída na área do concurso	0,3	
B.10- Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC na área do concurso	0,3	
B.11- Orientador de Trabalho de Iniciação Científica, Artística ou Tecnológica na área do concurso	0,1	
<b>Pesquisa</b>		
B.12 - Gestor de Projeto de Pesquisa na área do concurso	2,5	
B.13- Participe de Projeto de Pesquisa na área do concurso	0,5	
<b>Extensão</b>		
B.14 - Gestor de Projeto de Extensão na área do concurso	2,0	
B.15- Participe de Projeto de Extensão na área do concurso	0,5	
<b>Ensino</b>		
B.16 - Aula em Graduação ou Pós-graduação na área do concurso	2,0	
B.17-Aula em Escola Técnica na área do concurso	1,0	
B.18 - Aula no Ensino Médio na área do concurso	0,5	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =</b>	<b>20</b>	
<b>GRUPO C – TRABALHOS PUBLICADOS E REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS</b>		
<b>Resultado = Total Parcial x Peso 3</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Livros</b>		
C.01 - Autoria ou Organização de Livro sobre Assunto na área do concurso	3,0	
C.02 - Autoria de Capítulo de Livro sobre Assunto na área do concurso	2,0	
C.03 - Tradução e/ou Revisão Técnica de Livros de Terceiros na área do concurso	1,5	
<b>Periódicos</b>		
C.04 - Publicação de Pesquisa em Periódico Especializado na área do concurso	1,5	
C.05 - Artigo Completo Publicado em Periódico Não Especializado de Circulação Livre (Jornais, Revistas etc.) na área do concurso	1,0	
<b>Anais</b>		
C.06 - Publicação de Artigos Completos em Congresso Científico na área do concurso	1,5	
C.07 - Publicação de Resumo em Congresso Científico na área do concurso	0,5	
C.08 - Publicação de Pôster em Congresso Científico na área do concurso	0,5	
<b>Material Didático</b>		
C.09 - Autoria de Material Didático-Pedagógico na área do concurso	1,0	
C.10 - Produção Multimídia de Caráter Educativo na área do concurso	1,0	
<b>Oficinas e Exposições</b>		
C.11 - Realização de Oficina na área do concurso	1,0	
C.12-Participação em Exposição	1,0	
C.13 - Curadoria de Exposições Científicas, Culturais e Artísticas	1,0	
<b>Apresentações</b>		
C.14 - Palestras, Seminários Oficiais, Comunicações Orais, Participações em Mesas Redondas na área do concurso	1,0	



<b>Produções Artísticas</b>			
C.15 - Criação de Trabalho Artístico na área de Cenografia e/ou Indumentária,	1,5		
C.16 - Criação de Trabalho Artístico em Artes do Espetáculo (teatro, circo, dança, ópera, carnaval, cinema e televisão)	1,0		
C.17 - Criação de Trabalho Artístico em Artes Visuais ou Moda (incluindo Curadoria de Exposições ou de Instituições)	1,0		
C.18 - Realização de Trabalho Técnico em Artes do Espetáculo	0,5		
C.19 - Realização de Trabalho Técnico em Artes Visuais ou Moda	0,5		
C.20 - Participação em Comissões de Seleção e Comissões Julgadoras na área de Artes do Espetáculo	0,5		
<b>Eventos</b>			
C.21-Participação em Festivais, Mostras, Workshops, e outros na área do concurso	0,5		
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>		
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =</b>	<b>30</b>		
<b>GRUPO D – REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS</b>		<b>Valor do Item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Resultado = Total Parcial x Peso 2</b>			
<b>Atividades Profissionais Acadêmicas (Administração, Coordenação e Planejamento)</b>			
D.01- Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso	1,0		
D.02 - Conselhos e Colegiados Superiores	0,5		
D.03 -Comissão de Organização de Congressos ou Reuniões Científicas	1,0		
D.04 - Comissão de Sindicância	0,5		
D.05 - Cargos administrativos (Direção de Unidade, Chefia de Departamento, Coordenação de Curso)	0,5		
<b>Atividades Profissionais Não Acadêmicas</b>			
D.06 - Emissão de Pareceres sobre Projeto na área do concurso	1,0		
D.07 - Membro de Corpo Editorialna área do concurso	0,5		
D.08 - Parecerista de Comitê Científicona área do concurso	0,5		
D.09 - Parecerista em Processo Judicial	0,5		
D.10 - Consultoria na área do concurso	0,5		
<b>Premiações e Menções</b>			
D.11 - Títulos e/ou Menções Honrosas Recebidas no Meio Técnico, Científico e/ou Artístico	1,0		
D.12 - Premiações recebidas, como autor, em concursos de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos	1,0		
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>		
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =</b>	<b>20</b>		

<b>PROVA DE TÍTULOS: EXEMPLO DE TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL</b>					
<b>GRUPOS de Quesitos</b>	<b>Total Parcial</b>	<b>Peso</b>	<b>Total por Grupo</b>	<b>SOMA</b>	<b>NOTA FINAL Média Ponderada das Notas Obtidas nos Quatro Grupos de Quesitos</b>
<b>GRUPO A</b>	10	3	30	100	10
<b>GRUPO B</b>	10	2	20		
<b>GRUPO C</b>	10	3	30		
<b>GRUPO D</b>	10	2	20		

Observações

- A pontuação alcançada pelo candidato em cada item exprime o ponto de vista do avaliador sobre a pertinência e relevância dos documentos apresentados.
- A nota final de cada examinador será a média ponderada das quatro notas atribuídas pelo mesmo nos quatro grupos de títulos e trabalhos.
- Ao fim da apreciação dos títulos e trabalhos a nota de cada examinador será posta em envelope próprio imediatamente lacrado que só será aberto quanto da totalização das notas do concurso.
- Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.

Madalena Ribeiro Grimaldi  
Diretora da Escola de Belas Artes

**PORTARIA EBA/CLA/UFRJ Nº 757, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIACÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve retificar a portaria nº 725 de 06/03/2024 com publicação no boletim Eletrônico UFRJ(BUFRJ) em 07/03/2024 do REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES. PARA APRECIACÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, VAGA MC – 167 - Regime de trabalho 40h DE – Denominação Professor Adjunto A - Departamento BAT – Artes Teatrais – Setor Cenografia e Cenotecnia (Técnicas de Montagem Cênica), publicado no DOU, Edição nº 24 de 02 de fevereiro de 2024; Seção: 3; Página 71 a 80.

REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIACÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR Documento sob referência do Regulamento CLA publicado em BOLETIM/UFRJ (BUFRJ) nº 16 – 16 de abril de 1992. Na apreciação de títulos apresentados ao Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto serão consideradas as categorias a seguir, devendo cada examinador atribuir notas de 0 a 10 em cada uma delas.





- A. Títulos Acadêmicos – Compreende diplomas ou certificados de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre docência, de habilitação em concurso público de provas competitivas para o magistério e outros documentos pertinentes às atividades docente e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidade honorífica. Nessa categoria os integrantes da Comissão Julgadora deverão qualificar o candidato pela mais alta titulação e não pela quantidade de títulos de menor significação apresentados. Deverá ser valorizada a vinculação mais estrita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso do que uma afinidade longínqua.
- B. Atividade Docente – Compreende aulas, preferencialmente em curso superior. Na avaliação dessa atividade docente devem ser valorizados o interesse pessoal comprovado pelo candidato, a capacidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas pertinentes à área de conhecimento em questão e o conceito das Instituições onde essas atividades foram realizadas. Deve ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão.
- C. Trabalhos publicados ou realizações e criações em arte ou design – Compreende publicações de pesquisas em periódicos especializados ou não, comunicações, artigos especializados, monografias, teses, livros, trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita, concertos, discos, projetos executados. Nessa categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com as especificidades da área de conhecimento do Concurso.
- D. Realizações Profissionais – Compreendendo todas as atividades universitárias ou extra universitárias que representem uma informação quanto à qualificação do candidato ou quanto ao conceito de que desfruta no meio profissional a que pertence.

Entre as atividades profissionais universitárias citam-se, em especial, as de administração, coordenação e planejamento, tais como: Direção de Unidade, Chefia de Departamento, cargos de administração característicos de Docente na estrutura média e superior de Instituições de ensino, participação em Conselhos, Comissões, participação em bancas examinadoras de concursos de magistério de docência Livre, de doutorado, de mestrado, Orientação de tese, coordenação de grupos de pesquisas e/ou de extensão, etc.

Entre as atividades profissionais extra universitárias citam-se as Organização e Direção de Indústrias, realização de projetos de caráter profissional, pareceres sobre obras importantes, organização de cursos superiores, considerando-se, quando for o caso, a afinidade com a área de conhecimento do Concurso.

2. Na apreciação das categorias de títulos os examinadores atribuirão notas observando a escala de valores ponderados abaixo:
3. A média ponderada em cada categoria será o resultado da soma, até o máximo de 10, dos pontos obtidos nos itens, multiplicado pelo peso correspondente da categoria.
4. A nota final de cada examinador será a soma das médias ponderadas das quatro categorias (A,B,C,D).
5. A seguir a pontuação máxima de cada item nas respectivas categorias:

<b>GRUPO A – TÍTULOS ACADÊMICOS</b> <b>Resultado = Total Parcial x Peso 3</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Extensão</b>		
A.01- Extensão na área do concurso	0,5	
A.02- Extensão em área correlata na área do concurso	0,5	
<b>Especialização</b>		
A.03- Especialização na área do concurso	1,0	
A.04- Especialização em área correlata à área do concurso	0,5	
<b>Mestrado</b>		
A.05- Mestrado na área do concurso	2,0	
A.06- Mestrado em área correlata à área do concurso	1,0	
<b>Doutorado</b>		
A.07- Doutorado na área do concurso	4,0	
A.08- Doutorado em área correlata à área do concurso	3,0	
<b>Pós-Doutorado</b>		
A.09- Pós-Doutorado na área do concurso.	1,0	
A.10- Pós-Doutorado em andamento na área do concurso	0,5	
<b>Concurso</b>		
A.11 - Habilitação em Concurso Público de Provas Competitivas na área do concurso	2,0	
<b>Prêmios</b>		
A.12 - Atividade intelectual e dignidade honorífica na área do concurso	1,0	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =</b>	<b>30</b>	
<b>GRUPO B – ATIVIDADES DOCENTES</b> <b>Resultado = Total Parcial x Peso 2</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Participação em Bancas</b>		
B.01 -Participação em Banca Examinadora de Concurso Pública na área do concurso	0,5	
B.02 -Participação por Banca Stricto-Sensu na área do concurso	1,0	
B.03 -Participação em Banca Lato-Sensu na área do concurso	0,5	
B.04 - Participação em Banca de Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC na área do concurso	0,3	
B.05- Membro de Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico na área do concurso	0,5	
B.06- Membro de Grupo de Reforma Curricular na área do concurso	0,5	
<b>Orientação</b>		
B.07- Orientador de Tese de Doutorado na área do concurso	1,0	
B.08- Orientador de Dissertação de Mestrado na área do concurso	0,5	
B.09- Orientador de Monografia de Pós-Graduação Lato Sensu Concluída na área do concurso	0,3	



B.10- Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC na área do concurso	0,3	
B.11- Orientador de Trabalho de Iniciação Científica, Artística ou Tecnológica na área do concurso	0,1	
<b>Pesquisa</b>		
B.12 - Gestor de Projeto de Pesquisana área do concurso	2,5	
B.13- Participe de Projeto de Pesquisana área do concurso	0,5	
<b>Extensão</b>		
B.14 - Gestor de Projeto de Extensãona área do concurso	2,0	
B.15- Participe de Projeto de Extensãona área do concurso	0,5	
<b>Ensino</b>		
B.16 - Aula em Graduação ou Pós-graduação na área do concurso	2,0	
B.17 - Aula em Escola Técnica na área do concurso	1,0	
B.18 - Aula no Ensino Médio na área do concurso	0,5	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =</b>	<b>20</b>	
<b>GRUPO C – TRABALHOS PUBLICADOS E REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Resultado = Total Parcial x Peso 3</b>		
<b>Livros</b>		
C.01 - Autoria ou Organização de Livro sobre Assunto na área do concurso	3,0	
C.02 - Autoria de Capítulo de Livro sobre Assunto na área do concurso	2,0	
C.03 - Tradução e/ou Revisão Técnica de Livros de Terceiros na área do concurso	1,5	
<b>Periódicos</b>		
C.04 - Publicação de Pesquisa em Periódico Especializado na área do concurso	1,5	
C.05 - Artigo Completo Publicado em Periódico Não Especializado de Circulação Livre (Jornais, Revistas etc.) na área do concurso	1,0	
<b>Anais</b>		
C.06 - Publicação de Artigos Completos em Congresso Científico na área do concurso	1,5	
C.07 - Publicação de Resumo em Congresso Científico na área do concurso	0,5	
C.08 - Publicação de Pôster em Congresso Científico na área do concurso	0,5	
<b>Material Didático</b>		
C.09 - Autoria de Material Didático-Pedagógico na área do concurso	1,0	
C.10 - Produção Multimídia de Caráter Educativona área do concurso	1,0	
<b>Oficinas e Exposições</b>		
C.11 - Realização de Oficina na área do concurso	1,0	
C.12- Participação em Exposição	1,0	
C.13 - Curadoria de Exposições Científicas, Culturais e Artísticas	1,0	
<b>Apresentações</b>		
C.14 - Palestras, Seminários Oficiais, Comunicações Orais, Participações em Mesas Redondas na área do concurso	1,0	
<b>Produções Artísticas</b>		
C.15 - Criação de Trabalho Artístico na área de Cenografia e/ou Indumentária,	1,5	
C.16 - Criação de Trabalho Artístico em Artes do Espetáculo (teatro, circo, dança, ópera, carnaval, cinema e televisão)	1,0	
C.17 - Criação de Trabalho Artístico em Artes Visuais ou Moda (incluindo Curadoria de Exposições ou de Instituições)	1,0	
C.18 - Realização de Trabalho Técnico em Artes do Espetáculo	0,5	
C.19 - Realização de Trabalho Técnico em Artes Visuais ou Moda	0,5	
C.20 - Participação em Comissões de Seleção e Comissões Julgadoras na área de Artes do Espetáculo	0,5	
<b>Eventos</b>		
C.21-Participação em Festivais, Mostras, Workshops, e outros na área do concurso	0,5	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =</b>	<b>30</b>	
<b>GRUPO D – REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>Resultado = Total Parcial x Peso 2</b>		
<b>Atividades Profissionais Acadêmicas (Administração, Coordenação e Planejamento)</b>		
D.01- Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso	1,0	
D.02 - Conselhos e Colegiados Superiores	0,5	
D.03 - Comissão de Organização de Congressos ou Reuniões Científicas	1,0	



D.04 - Comissão de Sindicância	0,5	
D.05 - Cargos administrativos (Direção de Unidade, Chefia de Departamento, Coordenação de Curso)	0,5	
<b>Atividades Profissionais Não Acadêmicas</b>		
D.06 - Emissão de Pareceres sobre Projeto na área do concurso	1,0	
D.07 - Membro de Corpo Editorial na área do concurso	0,5	
D.08 - Parecerista de Comitê Científico na área do concurso	0,5	
D.09 - Parecerista em Processo Judicial	0,5	
D.10 - Consultoria na área do concurso	0,5	
<b>Premiações e Menções</b>		
D.11 - Títulos e/ou Menções Honrosas Recebidas no Meio Técnico, Científico e/ou Artístico	1,0	
D.12 - Premiações recebidas, como autor, em concursos de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos	1,0	
<b>Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =</b>	<b>20</b>	

PROVA DE TÍTULOS: EXEMPLO DE TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL					
GRUPOS de Quesitos	Total Parcial	Peso	Total por Grupo	SOMA	NOTA FINAL Média Ponderada das Notas Obtidas nos Quatro Grupos de Quesitos
GRUPO A	10	3	30	100	10
GRUPO B	10	2	20		
GRUPO C	10	3	30		
GRUPO D	10	2	20		

Observações

- A pontuação alcançada pelo candidato em cada item exprime o ponto de vista do avaliador sobre a pertinência e relevância dos documentos apresentados.
- A nota final de cada examinador será a média ponderada das quatro notas atribuídas pelo mesmo nos quatro grupos de títulos e trabalhos.
- Ao fim da apreciação dos títulos e trabalhos a nota de cada examinador será posta em envelope próprio imediatamente lacrado que só será aberto quanto da totalização das notas do concurso.
- Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.

Madalena Ribeiro Grimaldi  
Diretora da Escola de Belas Artes

## ESCOLA DE MÚSICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2024

#### PORTARIA Nº 1394, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar a nova Comissão da Biblioteca Alberto Nepomuceno (BAN), composta pelos seguintes membros: DOLORES CASTORINO BRANDÃO, Bibliotecária-Documentalista (presidente); FÁBIO ADOUR DA CÂMARA, Professor do Magistério Superior; JÚLIO CÉSAR VIEIRA MERLINO, Professor do Magistério Superior; JOÃO VICENTE VIDAL, Professor do Magistério Superior; PATRÍCIA MICHELINI AGUILAR, Professora do Magistério Superior; ELIANE MAGALHÃES DA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais e FELIPE DEFENSOR MARTINS, Discente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2024

#### PORTARIA Nº 2310, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.212788/2024-72, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de PRISCILA PLATA RATO, ocupante do cargo de Músico, para participar de concerto da FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA - FOSB, a ser realizado no dia 23/03/2024.

Artigo 2º O período do afastamento, para a cidade de Manaus, estado do Amazonas, é de 21/03/2024 a 24/03/2024.

Artigo 3º O pedido foi autorizado pela Diretor da Orquestra Sinfônica da UFRJ em 20/03/2024.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/03/2024

#### PORTARIA Nº 2244, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º Designar BRUNA MARQUES DOS SANTOS, Assistente em Administração, para exercer a função de Chefe do Gabinete da Escola de Música.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 2351, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor RONAL XAVIER SILVEIRA, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 21/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.211643/2024-54, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento no país de Sergio Luís de Almeida Alvares, Professor 3º Grau, para participação em Oficina Presencial de Elaboração e Revisão de Itens - ENADE 2024 - Área de Música, na sede do INEP no Distrito Federal, no período de 19 a 24/05/2024.

Artigo 2º - O afastamento foi autorizado em 22/03/2024.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2024**

**PORTARIA Nº 1777, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 02 para Adjunto nível 02, do professor Jorge Nassar Fleury da Fonseca.

*Membros Efetivos*

- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado/FAU)
- Prof.ª Adriana de Almeida Muniz Alvarez (Adjunto 4/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

*Membros Suplentes*

- Prof.ª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 02 para Adjunto nível 03, do professor Jorge Nassar Fleury da Fonseca.

*Membros Efetivos*

- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado /FAU)
- Prof.ª Adriana de Almeida Muniz Alvarez (Adjunto 4/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

*Membros Suplentes*

- Prof.ª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

**PORTARIA Nº 1972, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, torna pública a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) da Faculdade Arquitetura e Urbanismo, com a seguinte composição:

*Docentes:*

- Prof. Alberto Britto Sanches Fernandes (Presidente)
- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues
- Prof. Jorge Nassar Fleury da Fonseca
- Prof.ª Juliana Silva Pavan
- Prof. Vinicius Masquetti da Conceição
- Prof.ª Luísa Augusta Gabriela Teixeira Gonçalves

*Discente*

- Amanda Trainini
- Esta Portaria substitui a Portaria nº 6108, de 23/06/2023.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2024**

**PORTARIA Nº 1777, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

**PORTARIA Nº 2294, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público os critérios para julgamento de títulos e trabalhos do concurso que consta do Edital 54, de 30/01/2024, publicado no DOU de 02/02/2024, referente às vagas MC-174 (Departamento de Estruturas - Setor de Mecânica das Estruturas), MC-175 (Departamento de Projeto de Arquitetura - Setor de Estratégia de Concepção Arquitetônica), MC-176 (Departamento de Tecnologia da Construção - Setor de Gerenciamento da Construção), MC-177 (Departamento de Tecnologia da Construção - Setor de Tecnologia do Meio Ambiente) e MC-178 (Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente - Setor de Paisagismo), aprovados pela Congregação em 20/03/2024.

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**Departamento de Estruturas**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS**

**Edital UFRJ nº 54/2024 Código da opção de vaga: MC-174**

**Mecânica das Estruturas / 40H DE - Categoria Adjunto A**

I) Formação acadêmica e de aperfeiçoamento - Peso: 5 - Máximo: 10 pontos		Pontuação por item	Máximo
<b>Doutorado</b>	Na área de concentração do Concurso	7	7
	Em áreas afins	4	4
	Em andamento na área de concentração do Concurso, com comprovação de conclusão de créditos	1,5	1,5
	Em andamento em áreas afins, com comprovação de conclusão de créditos	1	1
<b>Mestrado</b>	Na área de concentração do Concurso	3	3
	Em áreas afins	2	2
<b>Especialização</b>	Na área de concentração do Concurso	1,5	1,5
	Em áreas afins	1	1





II) Atividades de ensino, pesquisa e extensão - Peso: 2 - Máximo: 10 pontos		Pontuação por item	Máximo
Atividades de ensino	Turmas de disciplinas da área de concentração do Concurso ministradas em cursos de graduação	0,5	5
	Turmas de disciplinas da área de concentração do Concurso ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu	0,1	
	Turmas de disciplinas da área de concentração do Concurso ministradas em cursos de pós-graduação stricto sensu	0,3	
Atividades de Orientação de alunos	Tese de doutorado	0,8	3
	Dissertação de mestrado	0,5	
	Coorientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	0,3	
	Monografia ou TCC de graduação	0,2	
	Monografia ou TCC de especialização	0,2	
	Bolsistas em projetos de iniciação científica	0,2	
Participação em bancas	Tese de doutorado	0,3	2
	Dissertação de mestrado	0,2	
	Monografia ou TCC de graduação	0,1	
	Monografia ou TCC de especialização	0,1	
	Concursos públicos de seleção de docentes efetivos	0,2	
	Processos seletivos públicos de seleção de docentes	0,1	
Eventos acadêmicos	Coordenação ou participação em comissão organizadora	0,5	1
Projetos de Pesquisa	Coordenação de projeto/grupo de pesquisa	0,7	1
	Participação de projeto/grupo de pesquisa	0,3	
Atividades de Extensão	Coordenação de projeto de extensão	0,7	1
	Participação ou atividades em projeto de extensão	0,3	
III) Produção científica, artística e cultural - Peso: 3 - Máximo: 10 pontos		Pontuação por item	Máximo
Publicações em Periódicos Científicos	Artigo publicado em periódicos A1 e A2 na área de concentração do Concurso no último Qualis/CAPES	3	8
	Artigo publicado em periódicos A1 e A2 em áreas afins no último Qualis/CAPES	2	
	Artigo publicado em periódicos B1 e B2 na área de concentração do Concurso no último Qualis/CAPES	1,6	
	Artigo publicado em periódicos B1 e B2 em áreas afins no último Qualis/CAPES	1,2	
	Artigo publicado em periódicos B3, B4 e B5 na área de concentração do Concurso no último Qualis/CAPES	0,8	
	Artigo publicado em periódicos B3, B4 e B5 em áreas afins no último Qualis/CAPES	0,4	
Publicação em congressos científicos	Trabalho completo publicado em anais de evento científico de nível nacional ou internacional na área de concentração do Concurso	0,6	4
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico de nível nacional ou internacional em áreas afins do concurso	0,2	
Publicações de livros	Autoria ou coautoria de livro na área de concentração do concurso, com ISBN	1,2	3
	Autoria ou coautoria de livro, em áreas afins, com ISBN	0,6	
	Capítulo de livro publicado na área de concentração do concurso, com ISBN	0,3	
	Capítulo de livro publicado em áreas afins, com ISBN	0,1	
	Organização de livro na área de concentração do concurso, com ISBN	0,4	
	Organização de livro em áreas afins do concurso, com ISBN	0,2	

Notas:

1 - A pontuação dos itens das áreas II e III deve considerar apenas os títulos relativos aos últimos cinco anos.

2 - Será considerada para pontuação do Item III o Qualis/Capes vigente na data da Avaliação dos Títulos.

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**Departamento de Projeto de Arquitetura**

**Critérios de pontuação para a avaliação de títulos e trabalhos**

**Edital UFRJ nº 54/2024 Código da opção de vaga: MC-175**

**Estratégia da Concepção Arquitetônica / 40H DE - Categoria Adjunto A**

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E APERFEIÇOAMENTO - PESO 3</b>	<b>10</b>
Formação acadêmica / titulação mais alta, se graduação, especialização, mestrado ou doutorado.	7
Pós-doutorado na área do concurso.	2
Formação complementar e aperfeiçoamento profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras).	1



<b>ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - PESO 3</b>	<b>10</b>
Oferta e execução de disciplinas (em qualquer nível).	4
Orientação (e/ou coorientação) acadêmica de Iniciação Científica, TCC/TFG, Dissertações e Teses.	2
Participação em banca examinadora de monografias, dissertações e teses.	1
Participação/coordenação de projetos de pesquisa aprovadas pelas instâncias competentes (IFES, Agência de Fomento, etc); e/ou cadastrados no “Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil”.	1
Organização e atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais e artísticos.	1
Organização e atuação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos, projetos e/ou programas.	1
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E CULTURAL - PESO 4</b>	<b>10</b>
Publicação de artigos científicos; coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros.	3
Publicação e/ou apresentação em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, seminários, simpósios e outros).	2
Produção no campo da arquitetura, demonstrada por meio de portfólio ilustrado.	4
Prêmios, títulos e demais distinções científicas, artísticas e/ou culturais.	1
Nota geral: Os itens serão avaliados de acordo com sua qualidade intrínseca, com a relação com a área do concurso e com a repercussão que tenham alcançado nos meios técnicos, didáticos, científicos ou artísticos, considerando prioritariamente a produção mais recente. A pontuação não considerará o tempo de experiência dedicado a cada atividade.	

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**Departamento de Tecnologia da Construção**

**Critérios de pontuação para a avaliação de títulos e trabalhos**

**Edital UFRJ nº 54/2024 Código da opção de vaga: MC-176 e MC-177**

**Gerenciamento da Construção e Tecnologia do Meio Ambiente / 40H DE - Categoria Adjunto A**

<b>D) Formação acadêmica e de aperfeiçoamento</b>	<b>Peso: 2 - Máximo: 10 pontos</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Máximo</b>
<b>Doutorado</b>	Na área de concentração do Concurso	7,0	7,0
	Em áreas afins	4,0	4,0
	Em andamento na área de concentração do Concurso, com comprovação de conclusão de créditos	1,5	1,5
	Em andamento em áreas afins, com comprovação de conclusão de créditos	1,0	1,0
<b>Mestrado</b>	Na área de concentração do Concurso	3,0	3,0
	Em áreas afins	2,0	2,0
<b>Especialização</b>	Na área de concentração do Concurso	1,5	1,5
	Em áreas afins	1,0	1,0
<b>Aperfeiçoamento</b>	Participação em atividades de formação reconhecida para qualificação acadêmica e profissional na área do concurso (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras).	0,2	1,0
	Participação em atividades de formação reconhecida para qualificação acadêmica e profissional em áreas afins (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras).	0,1	0,5
<b>II) Atividades Acadêmicas</b>	<b>Peso: 5 - Máximo: 10 pontos</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Máximo</b>
<b>Atividades de ensino</b>	Disciplinas da área de concentração do Concurso ministradas em cursos de graduação	1,0	5,0
	Disciplinas da área de concentração do Concurso ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu	0,2	
	Disciplinas da área de concentração do Concurso ministradas em cursos de pós-graduação stricto sensu	0,6	
<b>Atividades de Orientação de alunos</b>	Tese de doutorado	0,8	3,0
	Dissertação de mestrado	0,5	
	Coorientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	0,3	
	Monografia ou TCC de graduação	0,2	
	Monografia ou TCC de especialização	0,2	
	Bolsistas em projetos de iniciação científica	0,2	



Participação em bancas	Tese de doutorado	0,8	2,0
	Dissertação de mestrado	0,5	
	Monografia ou TCC de graduação	0,3	
	Monografia ou TCC de especialização	0,3	
	Concursos públicos de seleção de docentes efetivos	0,4	
	Processos seletivos públicos de seleção de docentes	0,2	
Eventos acadêmicos	Coordenação ou participação em comissão organizadora	0,5	1,0
Projetos de Pesquisa	Coordenação de projeto/grupo de pesquisa	0,7	1,0
	Participação de projeto/grupo de pesquisa	0,3	
Atividades de Extensão	Coordenação de ações de extensão, devidamente registradas institucionalmente, do tipo eventos e/ou oficinas, cursos, projetos ou programas.	0,7	1,0
	Atuação em ações de extensão devidamente registradas na instituição do tipo eventos e/ou oficinas, cursos, projetos ou programas. (2)	0,3	
<b>III) Produção científica, artística e cultural</b>	<b>Peso: 3 - Máximo: 10 pontos</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Máximo</b>
Publicações em Periódicos Científicos	Artigo publicado em periódicos A1 e A2 na área de concentração do Concurso no último Qualis/CAPES	3,0	5,0
	Artigo publicado em periódicos A1 e A2 em áreas afins no último Qualis/CAPES	2,0	
	Artigo publicado em periódicos B1 e B2 na área de concentração do Concurso no último Qualis/CAPES	1,6	
	Artigo publicado em periódicos B1 e B2 em áreas afins no último Qualis/CAPES	1,2	
	Artigo publicado em periódicos B3, B4 e B5 na área de concentração do Concurso no último Qualis/CAPES	0,8	
	Artigo publicado em periódicos B3, B4 e B5 em áreas afins no último Qualis/CAPES	0,4	
Publicação em congressos científicos	Trabalho completo publicado em anais de evento científico de nível nacional ou internacional na área de concentração do Concurso	1,2	4,0
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico de nível nacional ou internacional em áreas afins do concurso	0,4	
Publicações de livros	Autoria ou coautoria de livro na área de concentração do concurso, com ISBN	1,2	3,0
	Autoria ou coautoria de livro, em áreas afins, com ISBN	0,6	
	Capítulo de livro publicado na área de concentração do concurso, com ISBN	0,3	
	Capítulo de livro publicado em áreas afins, com ISBN	0,1	
	Organização de livro na área de concentração do concurso, com ISBN	0,4	
	Organização de livro em áreas afins do concurso, com ISBN	0,2	

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente**

**Critérios de pontuação para a avaliação de títulos e trabalhos**

**Edital 54/2024. Código da opção de vaga: MC-178**

**Paisagismo / 40H DE - Categoria Adjunto A**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCURSO DOCENTE</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>ATIVIDADES DE ENSINO - PESO 2</b>	<b>10</b>
Oferta e execução de disciplinas (em qualquer nível).	5
Orientação (e/ou coorientação) acadêmica de Iniciação Científica, TCC/TFG, Dissertações e Teses.	3
Participação em banca examinadora de monografias, dissertações e teses.	2
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO INTELECTUAL - PESO 5</b>	<b>10</b>
Publicação de artigos científicos; coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros.	4
Publicação e/ou apresentação em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, seminários, simpósios e outros).	2
Produção no campo do paisagismo, urbanismo e meio ambiente demonstrada por meio de portfólio ilustrado.	4
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO - PESO 1</b>	<b>10</b>
Organização e atuação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos, projetos e/ou programas.	4
Organização e atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais e artísticos.	3
Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise e avaliação.	3



ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PESO 1	10
Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras).	1
Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos, assim como presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas.	3
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades relacionadas à área do concurso, comendas e outras distinções.	4
Bolsa de produtividades, bolsa Jovem Cientista de Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante.	2
ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO - PESO 1	10
Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas acadêmicas	4
Participação em órgãos colegiados de Instituições de Ensino Superior	3
Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas e de representação de classe, desde que não remuneradas	3
Nota geral: Os itens serão avaliados de acordo com sua qualidade intrínseca, com a relação com a área do concurso e com a repercussão que tenham alcançado nos meios técnicos, didáticos, científicos ou artísticos, considerando prioritariamente a produção mais recente. A pontuação não considerará o tempo de experiência dedicado a cada atividade.	

## FACULDADE DE LETRAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/03/2024

#### EDITAL Nº 142, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.204065/2022-38

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 100, de 27/02/2024, publicado no DOU nº 40, de 28/02/2024, divulgando os nomes das candidatas aprovadas:

Art. 2º Departamento de Letras Vernáculas

Setor: Literaturas Africanas

Nome	Cota PCD (SIM ou NÃO)	Cota PPP (SIM ou NÃO)	Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classificação PCD	Ordem de Classificação PPP	Ordem de Nomeação
Taís dos Santos Abel	Não	Sim	1	---	1	1
Fernanda Oliveira da Silva	Não	Não	2	---	---	2
Naduska Mário Palmeira	Não	Não	3	---	---	3

3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis

#### EDITAL Nº 143, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.204065/2022-38

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 100, de 27/02/2024, publicado no DOU nº 40, de 28/02/2024, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

Art. 2º Departamento de Ciência da Literatura

Setor: Teoria Literária

1 – Marcella Assis de Moraes

2 – Felipe Lima

3 – Adriana Madeira Coutinho

4 – Gustavo Deister Dias Barbosa

5 – Julia Klien

6 – Gabriel Bustilho Lamas

7 – Camila Novak de Souza

8 – Ana Paula Araujo dos Santos

9 – Vinicius Santos Loureiro

Não houve candidatos cotistas aprovados.

3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis





## EDITAL Nº 144, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.204065/2022-38

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 100, de 27/02/2024, publicado no DOU nº 40, de 28/02/2024, divulgando os nomes das candidatas aprovadas:

Art. 2º Departamento de Letras Vernáculas

Setor: Literatura Brasileira

Nome	Cota PCD (SIM ou NÃO)	Cota PPP (SIM ou NÃO)	Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classificação PCD	Ordem de Classificação PPP	Ordem de Nomeação
Heleine Fernandes de Souza	Não	Sim	1	---	1	1
Priscila Nogueira Branco	Não	Não	2	---	---	2
Alysson Augusto Silva Casais	Não	Não	3	---	---	3
Glauco Varella Cardoso	Não	Não	4	---	---	4

3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

### DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2024

#### PORTARIA Nº 2232, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DECANO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente pela Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022 e com espeque na Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanas do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 15 dias todos os prazos constantes do item 14 do Edital 15/2023, publicado no BUFRJ em 05 de fevereiro de 2024, que institui o Programa de Gestão de Desempenho no âmbito da Decania do CFCH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2024

#### EDITAL Nº 107, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.226155/2023-61

A Diretora-Geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diária Oficial da União (DOU), nº 23, Seção 2, pp. 63, de 1 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a classificação final do processo seletivo de professor substituto sobre a qual trata o Edital nº 50, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 31 de janeiro de 2024. O extrato do respectivo Edital foi publicado no DOU, nº 23, de 1 de fevereiro de 2024, seção 3, pp. 60 e retificado no DOU, nº 25, de 5 de fevereiro de 2024, seção 3, pp. 81. A homologação ora publicada é do resultado final das opções dos códigos de vagas CAP-004, CAP-005, CAP-006 e CAP-009, conforme o Anexo I do Edital nº 50/2024.

##### 1) CAP-004 – FÍSICA

- 1º colocado: Aline Magalhães dos Santos
- 2º colocado: Victor Abath da Silva
- 3º colocado: Anderson Gomes de Paula
- 4º colocado: João Paulo Coutinho Eiras
- 5º colocado: Matheus Silva Soares

Para o Setor Curricular de Física, não houve candidatos aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

##### 2) CAP-005 – LÍNGUA INGLESA

- 1º colocado: Gabriela da Silva Campos Almeida
- 2º colocado: Yasmin El Hage Gomes da Silva
- 3º colocado: Gabriel Lucas Martins
- 4º colocado: Arthur Bruno Rodrigues Pedrosa

Para o Setor Curricular de Língua Inglesa, não houve candidatos aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

##### 3) CAP-006 – LÍNGUA PORTUGUESA

- 1º colocado: Thaís Fernandes Velloso
- 2º colocado: Luísa Loureiro Monteiro de Castro Teixeira
- 3º colocado: Rodrigo de Amaral Ferreira
- 4º colocado: Ana Luiza Neves Martins Lisboa dos Santos
- 5º colocado: Flávio Alves de Castro Gomes
- 6º colocado: Barbara Alves Matias
- 7º colocado: Aline Rocha de Oliveira

Para o Setor Curricular de Língua Portuguesa, não houve candidatos aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

##### 4) CAP-009 – QUÍMICA

- 1º colocado: Hugo Vieira dos Reis
- 2º colocado: Daniel Esteves Bessa Moreira
- 3º colocado: Raphael Valle Ferreira

Para o Setor Curricular de Química, não houve candidatos aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

Cassandra Marina da Silveira Pontes da Silva  
Diretora-Geral do CAP

#### EDITAL Nº 131, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.226155/2023-61

A Diretora-Geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diária Oficial da União (DOU), nº 23, Seção 2, pp. 63, de 1 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a classificação final do processo seletivo de professor substituto sobre a qual trata o Edital nº 50, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 31 de janeiro de 2024. O extrato do respectivo Edital foi publicado no DOU, nº 23, de 1 de fevereiro de 2024, seção 3, pp. 60 e retificado no DOU, nº 25, de 5 de fevereiro de 2024, seção 3, pp. 81. A homologação ora publicada é do resultado final das opções dos códigos de vagas CAP-001, CAP-002, CAP-003 e CAP-007, conforme o Anexo I do Edital nº 50/2024.



## 1. CAP-001 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

### 1.1. Ampla Concorrência

- 1º colocado: Tabata Elise Ferreira Cordeiro
- 2º colocado: Sareh Benjamin Almeida da Silva
- 3º colocado: Bruna Levy Pestana Fernandes
- 4º colocado: Gabriela Soares Martins
- 5º colocado: Letícia Silveira Azevedo
- 6º colocado: Luca Ribeiro Mendes Nicola

### 1.2. Vagas Reservadas a Pessoas Negras

- 1º colocado: Tabata Elise Ferreira Cordeiro
- 2º colocado: Sareh Benjamin Almeida da Silva

Para o Setor Curricular de Ciências Biológicas, não houve candidatos aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência.

## 2. CAP-002 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

### 2.1. Ampla Concorrência

- 1º colocado: Luise Melo de Aguiar
- 2º colocado: Josiene Mazzini da Costa
- 3º colocado: Clara Sabino dos Reis
- 4º colocado: Allana França de Jesus
- 5º colocado: Vicente de Paula Soares Nunes
- 6º colocado: Pennélope Rochel Gonçalves Pereira Barros
- 7º colocado: Brenda Franklim Lima
- 8º colocado: Letícia de Oliveira da Silva
- 9º colocado: Pâmella Cristina Dias Xavier

### 2.2. Vagas Reservadas a Pessoas Negras

- 1º colocado: Allana França de Jesus
- 2º colocado: Pennélope Rochel Gonçalves Pereira Barros
- 3º colocado: Brenda Franklim Lima
- 4º colocado: Letícia de Oliveira da Silva

Para o Setor de Educação Especial, não houve candidatos aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência.

## 3. CAP-003 – EDUCAÇÃO INFANTIL

### 3.1. Ampla Concorrência

- 1º colocado: Talita de Lima Gomes
- 2º colocado: Carla Beatriz Coelho de Lima
- 3º colocado: Giovanna Bastos Cordeiro
- 4º colocado: Felipe de Carvalho Ferreira
- 5º colocado: Milena França da Silva Peclat
- 6º colocado: Adriana Martins Cerqueira

### 3.2. Vagas Reservadas a Pessoas Negras

- 1º colocado: Talita de Lima Gomes
- 2º colocado: Carla Beatriz Coelho de Lima
- 3º colocado: Felipe de Carvalho Ferreira

Para o Setor Curricular de Educação Infantil, não houve candidatos aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência.

## 4. CAP-007 – MULTIDISCIPLINAR

### 4.1. Ampla Concorrência

- 1º colocado: Caroline Assis Portela Braz
- 2º colocado: Carina Ferreira Batista
- 3º colocado: Wilson Lucio Silva dos Santos
- 4º colocado: Clarissa Costa Mainardi Miguel de Castro
- 5º colocado: Josiene Mazzini da Costa
- 6º colocado: Nathaly Lima Sales

### 4.2. Vagas Reservadas a Pessoas Negras

- 1º colocado: Caroline Assis Portela Braz
- 2º colocado: Carina Ferreira Batista
- 3º colocado: Wilson Lucio Silva dos Santos

Para o Setor Curricular Multidisciplinar, não houve candidatos aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência.

Cassandra Marina da Silveira Pontes da Silva  
Diretora-Geral do CAP

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2024

#### PORTARIA Nº 2328, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 27/02/2024:

#### Titulares

- Carla Mendes Maciel - DIV.4/Colégio de Aplicação;
- Antonio Ferreira da Silva Junior, Titular - Colégio de Aplicação;
- Roberto Leher - Titular/Faculdade de Educação.

#### Suplentes

- Alessandra Carvalho - DIV.4/Colégio de Aplicação;
- Ana Crélia Penha Dias - Adjunto IV/Centro de Letras e Artes.

#### Requerentes

- Miriam de Andrade Levy - DIII.4 para DIV.1
- Marilane Abreu Santos - DIV.1 para DIV.2
- Anna Thereza do Valle Bezerra de Menezes - DIII.3 para DIII.4
- Maria Cordeiro de Farias Gouveia Matos - DIV.1 para DIV.2
- Flavia Alves Gomes - DIII.3 para DIII.4

#### PORTARIA Nº 2329, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 12/12/2023:

#### Titulares

- Carla Mendes Maciel - DIV.4/Colégio de Aplicação;
- Antonio Ferreira da Silva Junior, Titular - Colégio de Aplicação;
- Danielle de Almeida Menezes, Associada III/Faculdade de Educação.

#### Suplentes

- Viviane Lontra Teixeira, DIII.4/Colégio de Aplicação;
- Ana Crélia Penha Dias - Adjunto IV/Centro de Letras e Artes.

#### Requerentes

- Marina Santos Nunes de Campos - DIII.2 para DIII.3

## ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/03/2024

#### PORTARIA Nº 2264, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Eu, Diretor da Escola de Comunicação, CRISTIANO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, SIAPE 2144360, no uso de minhas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de 30 de Novembro de 2022 - DOU nº 226, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022 (processo SEI nº 23079.249791/2022-80), resolvo:

Art. 1º Designar a servidora Carine Machado da Rocha, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1912477, como Agente Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Escola de Comunicação.

Art. 2º Nos casos de afastamento ou licença, o Agente Responsável pelo Setor de Almoxarifado acima designado terá como substituto eventual a servidora Anna Carolina Bernardes Branquinho, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3182109.

Outrossim, tornar sem efeito a partir da publicação desta, a Portaria nº 6.054 de 02 de setembro de 2020.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2024

#### MOÇÃO DE LOUVOR

A Colenda Congregação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de março de 2024, na Sala 241 da Faculdade de Educação da UFRJ, aprovou, por proposição da presidente deste colegiado, Moção de Louvor à Coordenadora do Programa de Bolsas de Monitoria da Faculdade de Educação - UFRJ, Prof.ª GISELI PERELI DE MOURA XAVIER, por seu compromisso pessoal, ético, acadêmico, e por seu trabalho de excelência, desempenhado à frente da Coordenação do Programa de Bolsas de Monitoria, no período de 16 de março de 2018 à presente data.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024.

Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura  
Presidente da Colenda Congregação - Faculdade de Educação da UFRJ

**MOÇÃO DE LOUVOR**

A Colenda Congregação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de março de 2024, na Sala 241 da Faculdade de Educação da UFRJ, aprovou, por proposição da presidente deste colegiado, Moção de Louvor à Coordenadora do Geral do Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica – CESPEB da Faculdade de Educação - UFRJ, Prof.<sup>a</sup> MICHELLE CARREIRÃO GONÇALVES, pelo seu envolvimento e responsabilidade profissional, promovendo o desenvolvimento de diversas ênfases, à frente da Coordenação Geral do CESPEB, no período de 03 de fevereiro de 2021 a 06 de março de 2024.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Ana Paula de Abreu Costa de Moura

Presidente da Colenda Congregação - Faculdade de Educação da UFRJ

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2024****PORTARIA Nº 2256, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 2ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 12 de março de 2024, designar a professora NÚBIA DE OLIVEIRA SANTOS, SIAPE 2195030, para integrar o Grupo de Orientação Pedagógica - GOP do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UFRJ.

**PORTARIA Nº 2260, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear, conforme deliberação da 2ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 12 de março de 2024, a Comissão de Pertinência do Departamento de Administração Educacional - EDA da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a pertinência das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A de Política e Gestão da Educação Brasileira - MC-139 do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

**Membros**

- Libânia Nacif Xavier (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ);
- Daniela Patti do Amaral (Classe DIV - Professor Associado IV - FE/UFRJ);
- Sabrina Moehlecke (Classe DIV - Professor Associado IV - FE/UFRJ).

**PORTARIA Nº 2262, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear, conforme deliberação da 2ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 12 de março de 2024, a Comissão de Pertinência do Departamento de Didática - EDD da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a pertinência das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A de Didática Especial e Prática de Ensino de Educação Física - MC-142 do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

**Membros**

- Michelle Carreirão Gonçalves (Classe CIV - Professor Adjunto IV - FE/UFRJ);
- Victor Andrade de Melo (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ).

**PORTARIA Nº 2265, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear, conforme deliberação da 2ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 12 de março de 2024, a Comissão de Pertinência do Departamento de Didática - EDD da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a pertinência das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A de Corpo, Arte e Educação - MC-140 do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

**Membros**

- Daniela de Oliveira Guimarães (Classe CIV - Professor Adjunto IV - FE/UFRJ);
- Wilson Cardoso Júnior (Classe CIV - Professor Adjunto IV - FE/UFRJ)
- Deise Arenhart (Classe CIII - Professor Adjunto III - FE/UFRJ).

**PORTARIA Nº 2266, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear, conforme deliberação da 2ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 12 de março de 2024, a Comissão de Pertinência do Departamento de Didática - EDD da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a pertinência das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A de Didática Especial e Prática de Ensino de Ciências Sociais - MC-141 do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

**Membros**

- Ana Angelita Costa Neves da Rocha (Classe DI - Professor Associado I - FE/UFRJ);
- Roberto Marques (Classe DI - Professor Associado I - FE/UFRJ);
- Renata Cardoso de Sá Ribeiro Razuck (Classe DII - Professora Associada II - FE/UFRJ).

**INSTITUTO DE FILOSOFIA  
E CIÊNCIAS SOCIAIS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2024****PORTARIA Nº 2153, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando Moreira Santoro, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7.714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 1º de outubro de 2021, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Resolve designar a Professora Mônica Bruckman, SIAPE: 2801235, para Direção Adjunta de Relações Internacionais em substituição ao Professor Gabriel Mograbi, SIAPE: 3336258.

Art. 2º A indicação foi homologada na 428ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2154, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando Moreira Santoro, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7.714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 1º de outubro de 2021, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Resolve designar a servidora Aline Rangel, SIAPE: 1763547, para Coordenação de Extensão.

Art. 2º A indicação foi homologada na 428ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2024****PORTARIA Nº 2240, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve compor Comissão pelo prazo de dois meses para levantamento de demandas da Comunidade para a licitação da Cantina realizada pela Pró Reitoria de Gestão e Governança-PR6.

A Comissão compõe-se por:

**Representação Técnico- Administrativa:**

- Leonardo Panza- Presidente- SIAPE: 1651148

**Representação Docente:**

- Prof.<sup>a</sup>. Beatriz Bissio - SIAPE: 1871490

**Representação Discente:**

- Dan Nogueira da Silva- DRE :116046146
- Evandro Lucas Pereira de Sousa- DRE:122037731 (suplente)

**CENTRO DE CIÊNCIAS  
JURÍDICAS E ECONÔMICAS****INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2024

**PORTARIA Nº 2133, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, Seção 2, de 14 de Janeiro de 2022 e no BUFRJ nº 03, de 20 de Janeiro de 2022, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, resolve: designar a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional da professora, LETÍCIA MOREIRA CASOTTI, de Associado IV para Titular, conforme aprovado em sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do COPPEAD, realizado no dia 07/12/2020, com a seguinte composição:

*Titulares:*

- Prof. Carlos Frederico da Rocha Leão (IE) – Presidente da Comissão
- Prof. Honorio Kume, (UERJ)
- Prof. Carlos Guanziroli (UFF)
- Prof. Marcio Garcia (PUC-Rio)
- Prof. Alexis Toribio Dantas (UERJ)

*Suplentes:*

- Prof. Helder Queiroz (IE)
- Profª Ana Urraca (UFF)
- Prof. Germano de Paula (UFU)
- Prof. Antônio Alves Jr (UFRRJ)

**PORTARIA Nº 2222, DE 18 DE MARÇO DE 2024***Retificação - Portaria de Designação de Comissão Avaliadora*

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, Seção 2, de 14 de Janeiro de 2022 e no BUFRJ nº 03, de 20 de Janeiro de 2022, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, resolve: designar a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional da professora, LETÍCIA MOREIRA CASOTTI, de Associado IV para Titular, conforme aprovado em sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do COPPEAD, realizado no dia 07/12/2020, com a seguinte composição:

*Titulares:*

- Prof. Carlos Frederico da Rocha Leão (IE) – Presidente da Comissão
- Prof. Honorio Kume, (UERJ)
- Prof. Carlos Guanziroli (UFF)
- Prof. Marcio Garcia (PUC-Rio)
- Prof. Alexis Toribio Dantas (UERJ)

*Suplentes:*

- Prof. Helder Queiroz (IE)
- Profª Ana Urraca (UFF)
- Prof. Germano de Paula (UFU)
- Prof. Antônio Alves Jr (UFRRJ)

Solicita RETIFICAÇÃO da portaria que designa comissão avaliadora em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 18 de março de 2024. Processo nº 23079.205903/2024-52

**Onde se lê:** 07/12/2020**Leia-se:** 31/01/2024**E onde se lê:** LETÍCIA MOREIRA CASOTTI**Leia-se:** MARGARIDA MARIA GOMES PEREIRA SARMIENTO GUTIERREZ, ficando ratificados os demais termos.**INSTITUTO DE ECONOMIA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2024

**EDITAL Nº 125, DE 08 DE MARÇO DE 2024***Processo nº 23079.210952/2024-15***PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,  
ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTO - PPEDE/IE/UFRJ****EDITAL N/2024**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE ECONOMIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,  
ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTO

PPEDE/IE/UFRJ

Av. Pasteur, 250 – Urca

CEP 22.290-902 - Rio de Janeiro, RJ – Brasil

Tel: 55 (21) 3938-5267

www.ie.ufrj.br - pos@ie.ufrj.br

**EDITAL DA SELEÇÃO 2024 (ESPECIAL) PARA O DOUTORADO  
(INÍCIO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024)**

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regulamento do Programa e as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção para o doutorado no ano 2024, para admissão no segundo semestre de 2024.

**1. INTRODUÇÃO**

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento (PPED) oferece programas de mestrado e doutorado, com o objetivo de contribuir para a renovação conceitual e instrumental da ação pública comprometida com o desenvolvimento. O programa capacita seus participantes para a identificação de prioridades, lacunas e possibilidades de ação no campo das políticas públicas. Mas, sua principal meta é formar seus alunos para processos decisórios estratégicos e para ações voltadas para a mudança institucional e para o desenvolvimento.

O PPEDE é um programa de caráter interdisciplinar e interinstitucional. Este é resultado do compromisso de um grupo de docentes de diferentes formações acadêmicas, agregando uma combinação de conhecimentos e pesquisas nos campos da Economia, Ciência Política, do Direito, da Sociologia, da Biologia, das Ciências Ambientais, da História e da Geografia. Ancorado no campo das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências Humanas, o Programa está inserido na Área Interdisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na Câmara de Ciências Humanas e Sociais (CAInter II).

Este é um programa acadêmico, mas fortemente ancorado na aplicação do conhecimento produzido na gestão pública e formulação de políticas públicas setoriais. Sua estrutura é desenhada para transpor os muros do conhecimento compartimentado, bem como fomentar a ampla circulação de ideias, de alunos e docentes. Pretende-se ampliar o diálogo entre o ensino e a pesquisa comprometidos com a reflexão: sobre o Estado brasileiro e latino-americano; sobre estratégias empresariais; sobre inovação; sobre desenvolvimento sustentável; e sobre os direitos de propriedade intelectual, subordinados a uma agenda de inovação e de desenvolvimento sustentável.

O Programa está organizado a partir de linhas de pesquisa, cujo escopo constitui referência básica para a avaliação das candidaturas. Portanto, os candidatos devem inserir-se nas linhas de pesquisa do PPEDE – para maiores detalhes consultar o site do IE/UFRJ.

As linhas de pesquisa são quatro, a saber:

- L1: Desigualdades, Bem-Estar e Capacidades Estatais
- L2: Inovação e Propriedade Intelectual
- L3: Instituições, Regulação e Mudança Institucional
- L4: Sustentabilidade e Governança Ambiental





O doutorado destina-se a formar profissionais de variadas procedências disciplinares para formular, debater e implementar projetos de desenvolvimento como atores com capacidade de intervenção social. Neste sentido, forma acadêmicos, pesquisadores e profissionais para atuar na gestão pública e, ainda, em organizações internacionais, ONGs e no setor privado, em segmentos relacionados com suas áreas de pesquisa. O profissional a ser formado terá o título de “Doutor em Ciências, em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento”.

## 2. VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

Serão oferecidas até 16 (dezesseis) vagas para o curso de doutorado em 2024, a serem preenchidas, entre os aprovados no processo seletivo, pelos critérios seguintes:

- 3 vagas são destinadas, prioritariamente, a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas, que será comprovado no momento da inscrição por declaração escrita de próprio punho, assinada pelo candidato, segundo modelo no Apêndice 1;
- 1 vaga destinada, prioritariamente, a pessoas com deficiência (PcD), que será comprovado no momento da inscrição por declaração escrita de próprio punho, assinada pelo candidato, segundo modelo no Apêndice 1;
- 12 vagas para candidatos que não se enquadrem nas ações afirmativas acima descritas;
- A classificação dos candidatos será feita pela nota total no processo de seleção sem distinção entre as linhas de pesquisa.

Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação (Resol. CEPG nº 118/22, Art. 5º e 8º).

O PPED não assegura bolsas para todos os seus alunos. As bolsas de estudo disponíveis serão alocadas a partir da prioridade das ações afirmativas segundo a classificação geral, sem distinção entre as linhas de pesquisa. As bolsas de mestrado terão duração máxima de 24 meses e as bolsas de doutorado terão duração máxima de 36 meses, conforme procedimentos da pós-graduação do IE/UFRJ.

### 2.1 AÇÕES AFIRMATIVAS

Os candidatos às vagas das ações afirmativas deverão confirmar suas autodeclarações conforme abaixo:

Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas (Resol. CEPG nº 118/22, Art. 10). No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente (Resol. CEPG nº 118/22, Art. 11), conforme formulário disponível no Apêndice 2.

No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (Resol. CEPG nº 118/22, Art. 12), conforme formulário disponível no Apêndice 3.

Documentos comprobatórios adicionais, quando necessários, serão posteriormente solicitados, seguindo os critérios estabelecidos na Resolução CEPG nº 118/22 e Instrução Normativa CEPG nº 41/22.

Adicionalmente, candidatas mães, que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão um fator fixo de correção de 1,2 aplicado na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito (Resol. CEPG nº 118/22, Art. 3º). Esta ação não garantirá prioridade para alocação de bolsa.

## 3. INSCRIÇÕES

### 3.1. DATAS E LOCAL

As inscrições para a seleção de candidatos ao doutorado do PPED devem ser realizadas mediante envio da documentação em formato digital em link disponível no site do Instituto de Economia da UFRJ ([www.ie.ufrj.br](http://www.ie.ufrj.br)) seguindo o caminho: Instituto de Economia > Pós-graduação > Pós-graduação em Políticas Públicas > Seleção (<https://www.ie.ufrj.br/pped-selecao.html>), durante o período estipulado no “Calendário do processo seletivo especial 2024” (em anexo e disponível no site do IE/UFRJ).

O envio de todos os documentos elencados neste edital é de responsabilidade do candidato.

Caberá à Comissão de Seleção analisar a documentação e homologar as candidaturas que cumpram todos os requisitos do edital.

### 3.2. CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS PARA A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO:

Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de curso superior e de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação e que apresentem disponibilidade de tempo compatível com os requisitos do curso.

Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser enviados em formato digital (em formato pdf), são os seguintes:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário está disponível no site do IE/UFRJ. Cada candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas.
- Diploma do curso de graduação (frente e verso) e mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino superior, reconhecida pelo SESU/MEC.
- Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso) e de mestrado (frente e verso).
- Dissertação de mestrado
- Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes/CNPq, com os dados essenciais sobre a carreira profissional e acadêmica.
- Projeto de pesquisa (com mínimo de 10 e máximo de 15 páginas, exceto bibliografia, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5 e automático, em formato pdf): O projeto deve apresentar fundamentação teórica e está alinhado a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPED; o candidato deve indicar referências bibliográficas adicionais específicas ao seu objeto de pesquisa, de modo a demonstrar conhecimento do estado da arte no seu respectivo tema. Devem ser contemplados, no mínimo, os seguintes itens: 1. título; 2. objetivos de pesquisa; 3. metodologia: viabilidade e justificativa da proposta; 4. fundamentação teórica; 5. indicação da linha de pesquisa do PPED na qual se enquadra o tema de investigação proposto e indicação de possíveis orientadores (veja a lista de docentes permanentes e colaboradores no link: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-politicas-publicas/quem-somos.html>); 6. bibliografia.
- Carta de recomendação acadêmica de ex-professor, orientador, chefe/superior hierárquico conforme o modelo disponível no Apêndice 4. A carta deve ser encaminhada diretamente para a secretaria para o e-mail [pos@ie.ufrj.br](mailto:pos@ie.ufrj.br), com o assunto “Carta de recomendação PPED”.
- Comprovante de proficiência em Língua Inglesa, conforme detalhado na seção 3.2.3.
- Carteira de Identidade e CPF, frente e verso (e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros residentes no país).
- Caso o candidato mantenha vínculo profissional, deverá apresentar uma declaração original de seu superior hierárquico (em papel timbrado, carimbado e assinado) explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento das obrigações decorrentes do curso (que englobam tanto a frequência às aulas quanto o tempo dedicado às leituras necessárias e participação nos seminários e demais atividades do Programa).

A secretaria de pós-graduação do IE/UFRJ poderá a qualquer tempo requerer os originais da documentação supramencionada.

3.2.1. Poderá inscrever-se, em caráter excepcional, o candidato que, embora não tenha defendido sua dissertação de mestrado, está próximo de fazê-lo. Nestas circunstâncias deve assinar Termo de Compromisso de que obterá aprovação final até o momento da matrícula no PPED. Caso não apresente prova de defesa de dissertação e conclusão do mestrado até a data estipulada, o candidato perderá o direito à vaga.

3.2.2. Só serão aceitos diplomas expedidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil. Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil. Nos casos de diplomas obtidos no exterior, a Comissão Deliberativa do PPED poderá, excepcionalmente, dispensar a exigência de revalidação formal para efeito de inscrição no processo seletivo, em conformidade com o art. 22§ 6º da Resolução CEPG 01/2006, com a redação dada pela Resolução CEPG 02/2013. Esta dispensa tem efeito apenas internamente ao Programa e não implica a validação do mesmo em território nacional.

3.2.3. Como comprovantes de proficiência o candidato deve apresentar, juntamente com os demais documentos da inscrição, um dos seguintes certificados:

- Diploma de curso superior em Letras, com habilitação em língua inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior;
- Diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, obtido no exterior, nos países que tenham como língua oficial o inglês;
- Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa expedido por qualquer Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes, assinada e carimbada pelo coordenador do Curso ou secretaria;
- TOEFLIBT (mínimo de 57/61 pontos), [www.ets.org/toefl](http://www.ets.org/toefl);
- TOEFL ITP (Institutional Testing Program), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.
- IELTS (com pontuação mínima de 4,0), (<https://www.ielts.org>)



- g) Cambridge (CAE, nota mínima 6,0; ou FCE B ou A) (<http://www.cambridgeenglish.org/br>)
- h) TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) com nota mínima de 60.
- i) Linguaskill, com pontuação mínima de 140 (B1)
- j) Caso o candidato não apresente nenhum dos certificados, será submetido a uma prova de proficiência em língua inglesa a ser detalhada após o início do curso, em data estabelecida pela coordenação. A prova de proficiência em inglês consistirá na tradução e interpretação de textos acadêmicos. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso - o candidato não poderá acessar a internet ou qualquer dispositivo digital durante a prova. O objetivo da prova de proficiência em inglês é avaliar a capacidade de leitura, compreensão, interpretação de textos nessa língua. O candidato deve ter conhecimento do vocabulário e capacidade de compreender e interpretar textos com a complexidade exigida de um aluno de doutorado.

### 3.3. ACEITAÇÃO

A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

### 3.4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste edital, será divulgada no site do IE/UFRJ no dia indicado no “Calendário do processo seletivo especial 2024”, no Apêndice 5.

## 4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos ao curso de doutorado do PPED terá duas fases:

- a) PRIMEIRA FASE: Avaliação do Projeto de Pesquisa, eliminatória e classificatória.
- b) SEGUNDA FASE: Avaliação do Currículo Lattes e arguição oral do projeto de pesquisa, classificatória, que será realizada por meio remoto em data a ser definida no período indicado no “Calendário do processo seletivo especial 2024”.

## 5. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PRIMEIRA FASE)

5.1. A Comissão de Seleção apreciará o projeto de pesquisa do candidato, com base nos seguintes critérios: a) qualidade acadêmica, considerando inclusive a contribuição da pesquisa; b) adequação a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPED; c) metodologia adequada ao conteúdo da proposta, considerando o tempo e os recursos para sua realização; d) originalidade do projeto de pesquisa: tema e objetivo.

5.2 As notas atribuídas variarão entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.3. A nota final da Comissão de Seleção para esta fase, denominada NOTA I, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação nesta fase.

## 6. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E ARGUIÇÃO ORAL (SEGUNDA FASE).

6.1. A Comissão de Seleção apreciará o currículo Lattes, em especial, publicações e outras atividades acadêmicas. Em seguida, procederá à arguição oral do candidato sobre seu projeto de pesquisa e suas atividades acadêmicas. A avaliação da Comissão de Seleção vai considerar especialmente os seguintes elementos:

- Artigos científicos publicados em revistas qualificadas (Qualis-Capes)
- Resumos e participações em congressos e seminários acadêmicos
- Prêmios ou menções honrosas em publicações e atividades acadêmicas
- Carta de recomendação

6.2. A sessão de arguição será realizada na data estipulada oportunamente (no período previsto no “Calendário do processo seletivo especial 2024”), por meio remoto. As instruções para acesso ao ambiente virtual de realização da sessão serão divulgadas com pelo menos 5 dias de antecedência da data marcada.

6.3. As notas atribuídas variarão entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.4. A nota final da Comissão de Seleção para esta fase, denominada NOTA II, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA INGRESSO NO DOUTORADO

7.1. O ingresso no PPED está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste edital. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

7.2. Os candidatos aprovados serão classificados considerando as notas finais do processo de seleção como um todo.

7.3. A nota final será a média ponderada das notas obtidas na primeira e segunda fases (Nota I e nNota II) do processo de seleção de acordo com os pesos descritos na tabela abaixo. Só serão considerados aprovados os candidatos cujas médias sejam iguais ou maiores que 6,0 (seis).

FASES	PESOS
Primeira fase – Nota I Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória)	06
Segunda fase – Nota II Avaliação do Currículo Lattes e arguição oral do projeto de pesquisa (classificatória)	04

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O resultado final será divulgado no dia estipulado no “Calendário do processo seletivo especial 2024”, no Apêndice 5. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada no site do IE/UFRJ.

8.2. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra vinculado.

8.3. Normas adicionais referentes ao processo de seleção para o doutorado do PPED poderão ser estabelecidas por meio de editais complementares, desde que aprovados pela Comissão Deliberativa do PPED e publicados antes do encerramento das inscrições.

8.4. Os candidatos poderão requerer revisão em até 3 dias após a divulgação dos resultados das etapas. O requerimento para revisão deve ser enviado por e-mail, com cópia para a secretaria e Coordenação. O requerimento será avaliado pela Comissão de Seleção, que se pronunciará em até 7 dias após a divulgação dos resultados.

8.5. Cabe à Comissão Deliberativa do PPED/IE/UFRJ decidir sobre casos não previstos neste edital e sobre recursos.

8.6. Este edital será divulgado no site do IE/UFRJ.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de março de 2024

Carlos Frederico Leão Rocha  
Diretor Geral - Instituto de Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Luiz Carlos Delorme Prado  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas,  
Estratégias e Desenvolvimento

### APÊNDICE 1: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), (carteira de identidade), (CPF), domiciliado(a) e residente (endereço completo) declaro ser negro(a) de cor preta ou parda/ indígena/ pessoa com deficiência e assumo a opção de concorrer ao PPED através das vagas de ações afirmativas, segundo as regras do edital de Seleção de Doutorado, que declaro conhecer. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que minha matrícula poderá ser cancelada e que eu poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Local e data

Assinatura

(conforme documento de identidade)

### APÊNDICE 2: DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS

Nós, lideranças da aldeia \_\_\_\_\_, em território indígena ou município considerando a necessidade de profissionais indígenas que atendam ao nosso povo, que conheçam os nossos costumes e nos respeitem em nossas tradições e cultura, indicamos à Comissão de Seleção do PPED, o(a) indígena (nome), (carteira de identidade), (CPF), domiciliado(a) e residente (endereço completo), para fins de processo seletivo na UFRJ.

Liderança/Organização 1 (obrigatória) Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto. RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Assinatura: _____
---

Liderança/Organização 2 (opcional) Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto. RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Assinatura: _____
--

Liderança/Organização 3 (opcional) Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto. RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Assinatura: _____
--

Local e data

Assinatura do candidato(a)  
(conforme documento de identidade)



**APÊNDICE 3:  
FORMULÁRIO E MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA**

**Identificação do candidato à vaga para pessoa com deficiência**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Nome Social: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
 Gênero: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 UF/RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**Identificação do médico responsável**

Nome do médico: \_\_\_\_\_  
 Registro profissional (CRM): \_\_\_\_\_  
 Local do atendimento: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_

**Informações médicas**

Tipo de deficiência	Código Internacional de Doenças (CID) – 10 (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	

**Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:**  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo com CRM do médico

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a) ou representante legal  
(conforme documento de identidade)

**APÊNDICE 4 - MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

Nome completo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.  
 Titulação/PPG-Instituição (e.g. Doutor/PPED-UFRJ): Clique ou toque aqui para inserir o texto.  
 Vínculo atual (e.g. Professor): Clique ou toque aqui para inserir o texto.  
 Instituição atual (e.g. UFRJ): Clique ou toque aqui para inserir o texto.  
 E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nome completo do candidato(a): Clique ou toque aqui para inserir o texto.  
 Título do projeto: Clique ou toque aqui para inserir o texto.  
 Desde quando você conhece o(a) candidato(a)? \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (mês) (ano)

**Em que instituição você conheceu o(a) candidato(a)?**  
 \_\_\_\_\_

**Em que condições você interagiu com o candidato? (marque ao menos 1 opção)**

- Como professor(a)  
 Como orientador(a)  
 Como colega de turma ou trabalho  
 Como chefe ou supervisor(a) imediato  
 Outra, especificar: \_\_\_\_\_

Comentários gerais sobre o(a) candidato(a), incluindo informações sobre a qualidade de seus trabalhos acadêmicos, suas opiniões acerca das habilidades do estudante em termos de pesquisa e escrita e da adequação do projeto à área de pesquisa:

**Como você classificaria o(a) candidato(a) em relação a seus pares?**

- Top 5%     Top 10%     Top 30%     Top 50%

**APÊNDICE 5:  
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2024  
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DO PPED 2024  
DOUTORADO  
para candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil**

Nível	Atividade	Datas
<b>DOUTORADO</b>	Inscrições	20/03 a 15/04/24
	Homologação das inscrições	29/04/24
	Divulgação do resultado dos candidatos aprovados para a segunda fase	16/05/24
	Entrevista e arguição oral do projeto de pesquisa*	21/05 a 24/05/2024
	Divulgação dos aprovados e classificação final	13/06/24

\*A data específica da entrevista remota será definida de acordo com o número de candidatos aprovados nas etapas anteriores e a agenda da Comissão de Seleção.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DECANIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2024**

**PORTARIA Nº 2229, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O Decano do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições resolve: Designar a servidora Terezinha Marta Pereira Castineras, matrícula SIAPE nº xx245xx, cargo Professora Associada, lotada na Faculdade de Medicina, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, promover a Coordenação e Acompanhamento do projeto intitulado "Rede Colaborativa de Vigilância Ampliada e Oportuna - REVISA".

**PORTARIA Nº 2230, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O Decano do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições resolve: Designar o servidor Rafael Mello Galliez, matrícula SIAPE nº xx576xx, cargo Professor Adjunto, lotado na Faculdade de Medicina, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, promover a Substituição Eventual da Coordenação e Acompanhamento do projeto intitulado "Rede Colaborativa de Vigilância Ampliada e Oportuna - REVISA".

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2024**

**PORTARIA Nº 2243, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O Decano do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições resolve: Designar a servidora Bianca Ortiz da Silva, matrícula SIAPE nº xx892xx, cargo Professora Adjunta, lotada na Decania do CCS, para em nome da Universidade





Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, promover a Fiscalização e Acompanhamento do projeto intitulado "Rede Colaborativa de Vigilância Ampliada e Oportuna - REVISIA".

## CENTRO NACIONAL DE BIOLOGIA ESTRUTURAL E BIOIMAGEM - CENABIO

### PORTARIA Nº 2349, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE BIOLOGIA ESTRUTURAL E BIOIMAGEM-CENABIO/UFRJ, Professor Adalberto Vieyra, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora MÁRCIA ATTÍAS, SIAPE 6361693, Professora de Magistério Superior, como fiscal do Projeto "Telemicroscopia Aplicada à Patologia Ultraestrutural", a ser financiado por Termo de Execução Descentralizada com o Ministério da Saúde.

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/03/2024

### PORTARIA Nº 2277, DE 19 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dra. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação do dia 14/03/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Adjunto 3 para Professor Adjunto 4 da Professora WALESKA LOPES DE ALMEIDA BRITTO.

#### Membros Titulares:

- Prof. Marcus Vinícius Machado de Almeida – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Prof. Roberto Eizemberg – Prof. Associado 3 – EEFD/UFRJ
- Profª. Paula Cerqueira – Profª Titular – FM/UFRJ

#### Membros Suplentes:

- Prof. Frank Wilson Roberto – Prof. Adjunto 4 – EEFD/UFRJ
- Profª. Samira Lima da Costa – Profª. Associada 2 – DTO-FM/UFRJ

### PORTARIA Nº 2278, DE 19 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dra. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação do dia 14/03/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Associado 2 para Professor Associado 3 do Professor ANDRE MEYER ALVES DE LIMA.

#### Membros Titulares:

- Profª. Vera Lucia Rabello de Castro Halfoun - Professora Emérita - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Prof. Carlos Gomes de Oliveira - Professor Titular – EEFD/UFRJ
- Profª. Marta Simões Peres - Professora Associada IV - Decania do CCMN/UFRJ

#### Membros Suplentes:

- Profª. Maira Frôes - Professora Associada IV - Instituto Tércio Pacitti – NCE/UFRJ
- Prof. Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva - Professor Titular - EEFD/UFRJ

### PORTARIA Nº 2279, DE 19 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dra. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação do dia 14/03/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Assistente 1 para Professor Assistente 2 do Professor ALEXANDRE CARVALHO DOS SANTOS.

#### Membros Titulares:

- Prof. Frank Wilson Roberto – Prof. Adjunto 4 – EEFD/UFRJ
- Prof. Roberto Eizemberg dos Santos – Prof. Associado 3 – EEFD/UFRJ
- Profª Miryam Bonadiu Pelosi – Profª Associada 3 – TO/FM/UFRJ

#### Membros Suplentes:

- Prof. Marcus Vinícius Machado de Almeida – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Profª Patrícia Silva Dorneles – Profª Associada 2 – TO/FM/UFRJ

### PORTARIA Nº 2280, DE 19 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dra. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação do dia 14/03/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Adjunto 1 para Professor Adjunto 2 da Professora PAULA GUEDES COCATE.

#### Membros Titulares:

- Profª. Dra. Luciane Claudia Barcellos - Prof. Associado 1 - EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Marcelo Paula de Melo - Prof. Associado 2 - EEFD/UFRJ
- Profª. Dra. Maria Beatriz Trindade de Castro - Prof. Associado 3 - INJC/UFRJ

#### Membros Suplentes:

- Profª. Dra. Verônica Salerno Pinto - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Profª. Dra. Luciana Wermelinger Serrão - Prof. Associada 3 - FF/UFRJ

### PORTARIA Nº 2281, DE 19 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dra. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação do dia 14/03/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Adjunto 1 para Professor Adjunto 2 da Professora RUTH SILVA TORRALBA RIBEIRO.

#### Membros Titulares:

- Prof. Frank Wilson Roberto – Prof. Adjunto 4 – EEFD/UFRJ
- Prof. Roberto Eizemberg dos Santos – Prof. Associado 3 – EEFD/UFRJ
- Profª Patrícia Silva Dorneles – Profª Associada 2 – TO/FM/UFRJ

#### Membros Suplentes:

- Profª. Lígia Losada Tourinho – Profª Associada 3 – EEFD/UFRJ
- Profª Miryam Bonadiu Pelosi – Profª Associada 3 – TO/FM/UFRJ

### PORTARIA Nº 2282, DE 19 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dra. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação do dia 14/03/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Associado 3 para Professor Associado 4 da Professora MARIANA DE ROSA TROTTA.

#### Membros Titulares:

- Prof. Marcus Vinícius Machado de Almeida - Professor Titular - EEFD/UFRJ
- Profª. Rogéria Moreira de Ipanema - Professora Associada 4 - EBA/UFRJ
- Prof. Vantuil Pereira – Professor Associado 4 - NEPP-DH/UFRJ

#### Membros Suplentes:

- Prof. Alexandre Moraes de Mello - Professor Titular - EEFD-UFRJ
- Profª Maria da Soledade Simeão dos Santos - Professora Titular - EEAN/UFRJ

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2024

### EDITAL Nº 127, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.211326/2024-38

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DANÇA - PPGDAN/UFRJ QUADRÊNIO 2024 – 2028

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Dança da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro/PPGDAN-UFRJ faz saber que, no período de 20 de março à 30 de abril de 2024 estão abertas as inscrições para o credenciamento de docentes permanentes e/ou colaboradores no Curso de Mestrado em Dança, segundo os critérios estabelecidos no presente edital e de acordo com legislação e resoluções vigentes. Poderá inscrever-se docente doutor/a da Universidade Federal do Rio de Janeiro ou de outra Instituição de Ensino Superior, qualificado/a para atuar na pós-graduação.





O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Dança da Universidade Federal do Rio de Janeiro estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o credenciamento de docentes permanentes e/ou colaboradores do Programa. O presente edital foi aprovado pelos membros do Colegiado, em reunião realizada no dia 27 de Fevereiro de 2024.

### Capítulo I – DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

- Inscrições: 20 de março a 30 de abril de 2024
- Homologação das inscrições: 7 de maio de 2024
- Recurso à homologação das inscrições: 8 de maio de 2024
- Resultado dos Recursos: 9 de maio de 2024
- Análise das propostas pela Comissão de Avaliação de Credenciamento: 10 a 20 de maio de 2024
- Apresentação do resultado ao Colegiado para aprovação: 21 de maio de 2024
- Resultado preliminar da seleção: 22 de maio de 2024
- Recurso ao resultado da seleção: 23 e 24 de maio
- Análise dos recursos ao resultado da seleção: 27 de maio de 2024
- Resultado final: 28 de maio

### Capítulo II – DO PERFIL DO/A CANDIDATO/A

Art. 1º - Para candidatar-se ao credenciamento o/a candidato/a deve preencher os requisitos necessários ao credenciamento expostos no Capítulo III, alíneas I a VI.

Serão especialmente considerados candidatos com experiência e/ou projetos de pesquisa nas áreas de:

- Estudos da Performance
- Performance e teoria racial crítica
- Performance e saberes tradicionais
- Processo criativo e somática
- História da Dança
- Dança e Saúde
- Dança-educação

Parágrafo único. O PPGDan reserva-se a possibilidade de credenciamento de candidatos/as cujos interesses não contemplem as áreas acima, mas cuja experiência e/ou projetos de pesquisa sejam considerados relevantes e pertinentes ao perfil do Programa, observados os critérios de avaliação constantes no artigo IV deste edital.

### Capítulo III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 2º - A inscrição será realizada exclusivamente pelo e-mail: [inscricoes.ppgdan@eefd.ufrj.br](mailto:inscricoes.ppgdan@eefd.ufrj.br) indicando no Assunto a categoria “Credenciamento”, através do envio de anexo de arquivo único, em formato PDF, com o tamanho máximo de 24 MB, contendo os seguintes documentos, apresentados nesta ordem:

- I - Carta de intenção de até 2 laudas, endereçada ao Programa, justificando o interesse do seu pedido junto ao PPGDan e na qual o/a candidato/a se compromete a atuar em consonância com os critérios estabelecidos pela área de Artes da Capes (disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/artes-pdf>), pelo Regulamento do PPGDan - UFRJ (disponível em: [https://eefd.ufrj.br/files/Regulamento\\_PPGDan\\_UFRJ.pdf](https://eefd.ufrj.br/files/Regulamento_PPGDan_UFRJ.pdf)) e sua vinculação a uma das linhas de pesquisa do Programa;
- II – Diploma de Doutorado de instituição nacional ou, no caso de obtenção no exterior, revalidado no âmbito nacional;
- III – Currículo Lattes atualizado na data da entrega da documentação;
- IV – Corpo de publicações/portfólio cuja análise o/a candidato/a considere importante para a sua avaliação;
- V – Projeto de pesquisa condizente com a Área de Concentração e uma das Linhas de Pesquisa, constantes no Anexo I a este edital;
- VI – Comprovante de produção acadêmica artística e científica relevante nos últimos 04 (quatro) anos condizente com os seguintes critérios mínimos:
  - a) No mínimo 04 (quatro) orientações de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou de Iniciação Científica e/ou Artística, e/ou 2 de pós-graduação, nos últimos quatro anos.
  - b) No mínimo 04 (quatro) produções qualificadas nos últimos 04 (quatro) anos, podendo escolher entre:
    - 1) artigo publicado em periódico qualificado, mínimo B3;
    - 2) participação em evento acadêmico, científico ou artístico nacional ou internacional, qualificado como EV3;
    - 3) publicação de livro ou capítulo de livro qualificado no mínimo como L3 ou L4;
    - 4) Produção artística qualificada como, no mínimo, B2;
    - 5) Coordenação de Projeto ou programa de extensão por pelo menos 4 anos;
  - c) No mínimo 02 (duas) participações em comissões, consultorias ou conselho editorial, comissão científica nacional ou internacional na Área de Artes Cênicas, Dança e/ou Humanidades.

### Capítulo IV – DA AVALIAÇÃO

Art. 3º - A Comissão de Avaliação do Credenciamento será composta por três docentes doutores atuantes na pós-graduação, sendo pelo menos um externo ao Programa e pelo menos um Docente Permanente do mesmo

Art. 4º - Os critérios para avaliação dos candidatos obedecerão aos aprovados pela Comissão de Avaliação, a saber:

- a) cumprimento das condições para credenciamento, conforme o artigo III do presente edital;
- b) aderência do Projeto de Pesquisa proposto pelo/a pesquisador/a à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do PPGDan-UFRJ;
- c) interesse e originalidade do Projeto de Pesquisa;
- d) adequação da produção aos parâmetros quantitativos e qualitativos exigidos pela Capes para a área de Artes.
- e) adequação ao perfil das áreas descritas no artigo II do presente edital.

### Capítulo V - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 5º - Os resultados da seleção para credenciamento de novos professores no Curso de Mestrado Acadêmico em Dança – UFRJ serão divulgados no dia 29 de maio no site do Programa ([eefd.ufrj.br/ppgdan](http://eefd.ufrj.br/ppgdan)) e/ou canal de comunicação institucional alternativo ([instagram.com/ppgdan](https://www.instagram.com/ppgdan)).

### Capítulo VI - DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º - O/A docente selecionado/a será credenciado/a, na condição de Permanente ou de Colaborador/a, a critério da Comissão de Avaliação, das normas vigentes da UFRJ e em acordo à portaria n.81 de 03 de junho de 2016 da CAPES..

Art. 7º - Poderá haver credenciamento imediato de docente com Permanente, caso seu currículo e projeto de pesquisa justifiquem o pedido feito nesta categoria (qualidade de publicações, premiações artísticas, número de orientações realizadas, pesquisas financiadas e relevantes, etc.).

Art. 8º - O processo só será efetivado mediante apresentação de comprovante de vínculo do/a candidato/a com uma Instituição de Ensino Superior e a anuência desta instituição de origem sobre o credenciamento.

### Capítulo VII - DAS ATRIBUIÇÕES DE DOCENTES

Art. 9º - O/A professor/a recém-credenciado/a no Programa está sujeito/a ao disposto no Regulamento do PPGDan-UFRJ, de acordo com as normas estabelecidas pela Capes e abaixo relacionadas:

- I. Adequação de toda a documentação arrolada acima;
- II. Qualidade do projeto de pesquisa apresentado e sua adequação a uma das linhas de pesquisa do Programa;
- III. Disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais para Docente Permanente, dedicadas às atividades presenciais necessárias à sua atuação no Programa, entre as quais se inclui lecionar disciplinas, orientar discentes de Mestrado e assumir atividades administrativas.
- IV. O docente, ao ser credenciado no Programa, será autorizado a iniciar a orientação de dissertações de mestrado;
- V. O docente permanente deverá, ao menos uma vez a cada 2 (dois) semestres, ou a depender da demanda, ministrar 1 (uma) disciplina no Programa e se responsabilizar por manter o número de orientando/as dentro da faixa recomendada no documento de área da CAPES, mantendo uma carga horária mínima de 20 horas semanais de atividades dedicadas ao Programa.

### Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - O Programa de Pós-Graduação em Dança da UFRJ - PPGDan/UFRJ reserva a si o direito de não preencher as vagas abertas neste edital. Casos omissos são decididos pela Comissão de Credenciamento do Programa.

Ao inscrever-se neste processo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024

Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGDan

- Felipe Kremer Ribeiro
- Jacyan Castilho
- Ivani Santana
- Maria Inês Galvão

Felipe Kremer Ribeiro  
Coordenador do PPGDan/EEFD/UFRJ

### ANEXOS AO EDITAL

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: “Práticas e Pensamentos da Dança”

#### LINHAS DE PESQUISA:

I – Performance e Performatividades da Dança:

Voltada à pesquisa da performance em sua capacidade operativa na arte, na teoria e na práxis de atos incorporados. Investiga e estimula os processos



de composição, as práticas experimentais e as relações entre dança, corpo e as tecnologias de imagem. Estuda a performatividade de rituais, festas, discursos, protestos, coreografias, tecnologias sociais e de poder, e dos processos de representação na vida cotidiana. Propõe pensamentos articulados entre os estudos culturais, as filosofias da diferença, os estudos feministas, as teorias queer, a teoria racial crítica e os estudos e práticas de ancestralidade calcados nas cosmologias africanas, afrodiáspóricas e afro-indígenas.

II – Poéticas e Interfaces da Dança: Esta linha de pesquisa tem como foco principal os estudos da dança quanto às suas corporeidades, configurações e articulações com outras artes e campos do conhecimento. Atravessada pelos estudos dos feminismos, pelos estudos de(s)coloniais, pelas mediações poéticas através da tecnodiversidade e da cultura digital, pelas práticas somáticas, pelas cosmopercepções africanas e indígenas, e pelas ciências cognitivas, a linha abriga investigações em processos artísticos, estéticos, dramaturgicos, poéticos, políticos e formativos dentro dessa esfera.

III – Dança-Educação: Destinada a pesquisas com ênfase nos processos didático-pedagógicos-artísticos das Danças em seus múltiplos contextos de ensino-aprendizagem em situações de educação formal, não-formal e informal. Inclui estudos e investigações sobre as aprendizagens das Danças que ocorrem nos espaços de vivências culturais diversas.

## ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2024

#### PORTARIA Nº 2178, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar a Profa Dra Priscila Brigolini Porfirio Ferreira - SIAPE 1807808 - do Cargo de Coordenadora de Relações Internacionais da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2179, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Profa Dra Liana Amorim Corrêa Trotte - SIAPE 1582657 - para o Cargo de Coordenadora de Relações Internacionais da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2180, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Profa Dra Margareth Cristina de Almeida Gomes - SIAPE 1337920 - para o Cargo de Substituta Eventual da Coordenadora de Relações Internacionais da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2181, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar a Profa Dra Liana Amorim Corrêa Trotte - SIAPE 1582657 - do Cargo de Substituta Eventual da Coordenadora de Relações Internacionais da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2197, DE 15 DE MARÇO DE 2024

*Licença Prêmio por assiduidade (usufruição)*

JACQUELINE DA SILVA, admitida na Universidade Federal do Rio de Janeiro em 02/01/1989, matrícula SIAPE nº 0364139, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada e em exercício na Escola de Enfermagem Anna Nery, fixado dois meses de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 02/01/1989 a 01/01/1994, publicado no BUFRJ nº 48/1995. A referida licença será gozada no período de 01/04/2024 a 31/05/2024 (2 meses) Processo nº 23079.209221/2024-19.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2024

#### EXTRATO DO EDITAL 139 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

*Processo Seletivo de candidatos estrangeiros do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Enfermagem da EEAN/UFRJ- Curso de Mestrado e/ou Doutorado*

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas no período de 25 de março a 30 de novembro de 2024 as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos estrangeiros para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que será conduzido pela Comissão de Seleção conforme as Normas descritas neste Edital.

Profª Drª Elisabete Pimenta Araújo Paz  
(Diretora da EEAN-UFRJ)

Prof. Dr. Rafael Celestino da Silva  
(Coordenador do Programa de Pós-Graduação da EEAN-UFRJ)

#### EDITAL Nº 139, DE 19 DE MARÇO DE 2024

*Processo nº 23079.212356/2024-61*

*Edital de Fluxo Contínuo para Seleção de Candidatos Estrangeiros - Mestrado e Doutorado: Edital nº 139 de 19/03/2024.*

#### 1) APRESENTAÇÃO:

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, Professora Elisabete Pimenta Araújo Paz, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para a seleção de candidatos estrangeiros para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery (PPG-EEAN)/Universidade Federal do Rio de Janeiro. São considerados estrangeiros os candidatos residentes no exterior e os estrangeiros residentes no Brasil não nacionalizados. O público-alvo são os Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas afins.

O Curso de Mestrado em Enfermagem tem duração mínima de doze meses e máxima de vinte e quatro meses. O Curso de Doutorado em Enfermagem tem duração mínima de trinta e seis meses e máxima de quarenta e oito meses. O regime de estudo é parcial, com disponibilização mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento das atividades acadêmicas.

A proposta de pesquisa a ser desenvolvida no Mestrado ou Doutorado deve estar inserida em uma das Linhas de Pesquisa do PPG-EEAN, conforme apresentado no Quadro 1, cuja escolha do candidato deve estar assinalada na ficha de inscrição.

#### Quadro 1: Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação da EEAN

LINHA DE PESQUISA	PROFESSORES ORIENTADORES
1-Fundamentos epistemológicos do cuidado de enfermagem na interdisciplinaridade em saúde. Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento e testagem de teorias, de conceitos, de saberes do senso comum (representações sociais) e sobre bases ético-legais na enfermagem e na saúde. Estudos sobre comunicação, linguagens, sistemas terminológicos e classificações na enfermagem e saúde.	Marcos Antônio Gomes Brandão CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/0364471243349457">http://lattes.cnpq.br/0364471243349457</a> Rafael Oliveira Pitta Lopes CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/7979208978327055">http://lattes.cnpq.br/7979208978327055</a> Márcia de Assunção Ferreira CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/8241616541962120">http://lattes.cnpq.br/8241616541962120</a> Rafael Celestino da Silva CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/3424290584585063">http://lattes.cnpq.br/3424290584585063</a>



<p>2-Tecnologias e inovações nas ações de cuidar, ensinar-aprender e na gestão em enfermagem e na saúde</p> <p>Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento, testagem, incorporação e avaliação de tecnologias e técnicas no processo de assistir, cuidar, ensinar-aprender e gerenciar na enfermagem e saúde. Inclui também pesquisas sobre procedimentos, produtos, instrumentais, sistemas e modelos de prestação cuidados.</p>	<p>Graciele Oroski Paes CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/5078047193591492">http://lattes.cnpq.br/5078047193591492</a></p> <p>Alexandre Barbosa de Oliveira CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/2986789157836971">http://lattes.cnpq.br/2986789157836971</a></p> <p>Juliana Faria Campos CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/3598433823574228">http://lattes.cnpq.br/3598433823574228</a></p> <p>Silvia Teresa C. Araújo CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/5195161047657328">http://lattes.cnpq.br/5195161047657328</a></p> <p>Ivone Evangelista Cabral CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/7561708512534413">http://lattes.cnpq.br/7561708512534413</a></p> <p>Marialda Moreira Christoffel CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/0082487176176434">http://lattes.cnpq.br/0082487176176434</a></p> <p>Elisa da Conceição Rodrigues CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/6210238744840843">http://lattes.cnpq.br/6210238744840843</a></p> <p>Rafael Celestino da Silva CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/3424290584585063">http://lattes.cnpq.br/3424290584585063</a></p> <p>Juliana Rezende Montenegro M. de Moraes CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/7641962772573536">http://lattes.cnpq.br/7641962772573536</a></p> <p>Marcelle Miranda da Silva CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/3644248275920251">http://lattes.cnpq.br/3644248275920251</a></p>
<p>3-Processos e práticas de cuidados de enfermagem na atenção à saúde</p> <p>Ementa: Engloba estudos sobre os processos e práticas de cuidar e educar em saúde e enfermagem de pessoas supostamente saudáveis, de grupos humanos expostos às vulnerabilidades sociais e/ou fragilidade clínica, com doenças agudas, crônicas e negligenciadas. Estudos no contexto da saúde coletiva, abarcando determinantes sociais, processos de assistir/cuidar, meio ambiente, qualidade de vida, diversidade, equidade e inclusão no cuidado em saúde e de enfermagem.</p>	<p>Ana Beatriz A. Queiroz CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/0584721238638557">http://lattes.cnpq.br/0584721238638557</a></p> <p>Sheila Nascimento P. Farias, CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/8077873009089004">http://lattes.cnpq.br/8077873009089004</a></p> <p>Ângela Maria Mendes Abreu CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/7576100506419508">http://lattes.cnpq.br/7576100506419508</a></p> <p>Maria Helena do Nascimento Souza CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/1788231558392301">http://lattes.cnpq.br/1788231558392301</a></p> <p>Elisabete Pimenta Araújo Paz CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/7158500391220711">http://lattes.cnpq.br/7158500391220711</a></p> <p>Elisa da Conceição Rodrigues CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/6210238744840843">http://lattes.cnpq.br/6210238744840843</a></p> <p>Maria Angélica de A. Peres CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/5127644612731344">http://lattes.cnpq.br/5127644612731344</a></p> <p>Juliana Rezende M. M. de Moraes CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/7641962772573536">http://lattes.cnpq.br/7641962772573536</a></p> <p>Tânia Vignuda de Souza CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/5230887092126887">http://lattes.cnpq.br/5230887092126887</a></p>
<p>4-Políticas de Saúde, Gestão e Trabalho na Enfermagem e Saúde</p> <p>Ementa: Engloba estudos sobre sistemas de saúde, políticas públicas, programas de saúde e seus impactos na atenção às pessoas, grupos e comunidades. Estudos sobre processos de trabalho e riscos à saúde do trabalhador; gestão em saúde e do cuidado de enfermagem; capacitação de recursos humanos em saúde.</p>	<p>Marcelle Miranda da Silva CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/3644248275920251">http://lattes.cnpq.br/3644248275920251</a></p> <p>Sabrina da Costa Machado Duarte CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/0925406081744367">http://lattes.cnpq.br/0925406081744367</a></p> <p>Ítalo Rodolfo Silva CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/5197564925954911">http://lattes.cnpq.br/5197564925954911</a></p> <p>Thiago Privado da Silva CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/8961535364230421">http://lattes.cnpq.br/8961535364230421</a></p> <p>Marluci Andrade C. Stipp CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/5033738592087439">http://lattes.cnpq.br/5033738592087439</a></p> <p>Liana Amorim Corrêa Trotte CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/9132776825683797">http://lattes.cnpq.br/9132776825683797</a></p> <p>Graciele Oroski Paes CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/5078047193591492">http://lattes.cnpq.br/5078047193591492</a></p> <p>Regina Célia G Zeitoune CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/9967441352483506">http://lattes.cnpq.br/9967441352483506</a></p> <p>Sheila Nascimento P. Farias. CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/8077873009089004">http://lattes.cnpq.br/8077873009089004</a></p>
<p>5-História da Enfermagem e da Saúde na produção social do cuidado em saúde</p> <p>Ementa: Engloba estudos sobre a historiografia da saúde e da enfermagem em várias dimensões: atores sociais, espaços, instrumentos e técnicas de cuidado. Estudos sobre a enfermagem em contextos históricos específicos (guerras, reformas sanitárias, pandemias, entre outros). Construção da imagem e identidade da Enfermagem. Ensino e pesquisa em/da História da Enfermagem.</p>	<p>Antonio José de Almeida Filho CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/7497521068075379">http://lattes.cnpq.br/7497521068075379</a></p> <p>Tânia Cristina F. Santos CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/130986634699577">http://lattes.cnpq.br/130986634699577</a></p> <p>Maria Angélica de A. Peres CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/5127644612731344">http://lattes.cnpq.br/5127644612731344</a></p> <p>Pacita Geovana G. S. Aperibense CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/365177157226832">http://lattes.cnpq.br/365177157226832</a></p>

## 2) INSCRIÇÃO

Local: exclusivamente por meio eletrônico através do email:  
*selecaooppgeean@gmail.com*

O candidato receberá uma mensagem eletrônica de confirmação em até 72 horas após o recebimento dos documentos, no qual constará o número da solicitação de inscrição. No prazo de até cinco dias úteis após a confirmação do recebimento dos documentos, a secretaria do programa entrará em contato com o candidato por email informando sobre a homologação da inscrição.

Período: 25 de março a 30 de novembro do ano corrente, até às 23:59 horas (horário de Brasília).

Documentos:

1-Ficha de inscrição preenchida (disponível no sítio eletrônico <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).

2- Cópias digitalizadas do(a):

- Candidatos ao mestrado - Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, essa deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma; Candidatos ao doutorado - Diploma de Mestrado (ou ata de defesa da dissertação de Mestrado, autenticada pelo órgão emissor; ou declaração de conclusão do curso assinada pelo coordenador do Programa de Pós-graduação) e histórico escolar do curso de Mestrado;
- Passaporte (páginas de identificação)

3-**Curriculum vitae** dos últimos cinco (05) anos, em português ou espanhol, acompanhado de comprovantes. Serão consideradas apenas as informações comprovadas. Os comprovantes das atividades elencadas no currículo deverão ser enviados em um arquivo pdf único, em tamanho compatível com o seu envio por email. Os candidatos devem preencher o quadro de pontos de cada seção e item do instrumento de avaliação do currículo e apresentar, na ordem sequencial do instrumento de avaliação, os documentos comprobatórios dos pontos atribuídos à cada seção/item (Anexo 01). Não serão aceitos arquivos enviados via drive, formato zipado, dentre outras possibilidades. O arquivo deve ser codificado: CURRICULO-NOME-SOBRENOME.

4- Projeto de Pesquisa, em português ou espanhol, conforme MODELO ANEXO (Anexo 02). O arquivo do projeto deve ser codificado: PROJETO-NOME-SOBRENOME

5-Plano de Atividades Complementares, em português ou espanhol. Deverá ser apresentado em documento separado do projeto de pesquisa, conforme MODELO ANEXO (Anexo 03). O arquivo do plano deve ser codificado: PLANO-NOME-SOBRENOME

6-Termo de responsabilidade do candidato e/ou de sua instituição de origem, relativo à sua disponibilidade mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento do regime de estudo parcial do curso, conforme modelo anexo (Anexo 04);

A não apresentação de qualquer um dos documentos especificados nos itens 1 a 6 implicará na não homologação da inscrição.

## 3) PROFICIÊNCIA

Candidatos cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa - deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de um dos seguintes documentos: a) declaração/certificação emitida por Instituições Públicas Federais e Estaduais de Ensino Superior do Brasil; b) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) nível intermediário superior. Caso o candidato não possua a declaração no ato da inscrição, será feita entrevista com a Comissão de Seleção para avaliar a fala, a compreensão e a escrita da língua portuguesa e, caso aprovado, o candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o estudante terá a sua matrícula cancelada.

Adicionalmente:

Candidatos ao doutorado - Certificado ou declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em uma segunda língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). Poderá ser apresentada a declaração de idioma utilizada para aprovação no Curso de Mestrado. Caso o candidato não possua o documento comprobatório da segunda língua no ato da inscrição, deverá, obrigatoriamente, apresentar à Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN em até um ano após a matrícula no curso. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado, o estudante terá a sua matrícula cancelada.

Serão aceitas as seguintes declarações/certificados:

1-Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a apresentação do comprovante na Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN.



2-Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

- a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de três (03) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de três (03) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de três (03) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- b) Língua Francesa: TCF Capes (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; TCF (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade.
- c) Língua Espanhola: DELE nível B1 ou superior.

#### 4) VAGAS

As vagas serão disponibilizadas conforme a capacidade de agregação de estudantes pelos orientadores que integram as Linhas de Pesquisa do PPG-EEAN, considerando os fluxos de orientações em andamento e de defesa final. A Coordenação do programa realizará durante os períodos de inscrição e seleção especificados no edital a avaliação dos perfis dos docentes em face das demandas de vagas e decidirá sobre o número final de vagas a serem ofertadas.

#### 5) ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

1ª Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Curriculum Vitae. Não exige a presença do candidato.

- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa - Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência a uma das Linhas de Pesquisa do programa escolhida pelo candidato e aos estudos de um dos potenciais orientadores, conforme instrumento de avaliação (Anexo 5)
- b) Avaliação do Curriculum vitae - Consistirá na avaliação da qualificação, atuação acadêmica e profissional, produção científica e atividades de pesquisa do candidato expressas no Curriculum Vitae, conforme instrumento de avaliação (Anexo 1).

O projeto de pesquisa será avaliado por um docente da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato e para ser aprovado para a segunda fase o candidato deve alcançar a nota mínima de sete (7,0). A nota do currículo, caso o candidato seja aprovado, será computado na nota final do candidato. No caso de candidatas mães que registrarem na ficha de inscrição que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,05 na nota do currículo, caso a nota máxima não tenha sido atingida pela candidata. Assim, a nota obtida do currículo será multiplicada por 1,05 para obtenção da nota final.

O candidato receberá via email indicado na ficha de inscrição o resultado desta fase, incluindo-se os pareceres sobre o projeto e sobre o curriculum vitae.

2ª Fase: Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Curriculum Vitae por uma comissão de seleção, composta por três professores - Exige a presença do candidato na plataforma virtual no dia e horário informados na convocação.

Dinâmica da Arguição:

- 1- Todo o processo será realizado em Língua Portuguesa (apresentação e respostas do(a) candidato(a) e arguição da comissão de avaliação).
- 2 - O candidato se apresenta no horário marcado na convocação na sala virtual munido do passaporte. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato. A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala virtual será de até 15 minutos. Não serão aceitas justificativas de ausência baseadas em falhas de conexão na internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso a sala virtual. A 2ª fase terá o áudio gravado pela banca examinadora para registro e avaliação.
- 3- O candidato realizará apresentação verbal do projeto de pesquisa e do plano de atividades complementares no tempo máximo de até 20 minutos. A forma de exposição oral é de escolha do candidato, podendo ser apoiada por apresentação gráfica.
- 4 - A banca de seleção realizará arguição sobre o projeto de pesquisa, plano de atividades complementares e curriculum vitae por até 50 minutos, conforme instrumento de avaliação (Anexo 6)

A convocação dos candidatos para a 2ª fase, contendo data, horário e membros da banca de arguição será feita através do email registrado na ficha de inscrição do candidato, com antecedência mínima de cinco dias úteis. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

#### 6) CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO

- A) 1º Período de Inscrições - Março a Maio:
    - Inscrições homologadas em Março - Processo de Seleção: Abril;
    - Inscrições homologadas de Abril a Maio - Processo de Seleção: Junho
    - Ingresso dos candidatos aprovados no segundo semestre acadêmico
  - B) 2º Período de Inscrições - Junho a Novembro:
    - Inscrições homologadas de Junho a Agosto - Processo de Seleção: Outubro
    - Inscrições homologadas de Setembro a Novembro - Processo de Seleção: Dezembro
- Ingresso dos candidatos aprovados no primeiro semestre acadêmico

#### 7) CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

As notas obtidas nas 1ª e 2ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

MÉDIA FINAL: Nota do Curriculum Vitae (Peso 1) + Nota do Projeto de Pesquisa (Peso 1) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Curriculum Vitae (Peso 2): 4= (Média Final).

Caso haja maior número de candidatos do que as vagas disponíveis, a distribuição seguirá a ordem de classificação considerando a ordem decrescente da média final. No caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na 2ª fase. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos.

O resultado final dos períodos de inscrições será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas disponibilizadas pela Coordenação aos orientadores das Linhas de Pesquisa do programa e o nome do orientador será informado ao candidato no momento da matrícula.

#### 8) RECURSOS

Os resultados das notas obtidas nas provas deste edital de seleção poderão ser solicitados recursos em até 48 horas da divulgação. A solicitação deverá ser feita pelo email: [selecaoopgee@ufrj.br](mailto:selecaoopgee@ufrj.br) (não serão aceitos recursos enviados a outros endereços de email), através de formulário específico disponibilizado no site. O julgamento do recurso será feito pelos mesmos membros da Comissão de Seleção que participaram da primeira avaliação do candidato na respectiva prova objeto do recurso. Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso. O resultado do recurso será informado diretamente ao candidato através do email registrado na ficha de inscrição por meio um parecer qualitativo com a justificativa do resultado. Não caberá recurso ao resultado do recurso.

#### 9) BOLSAS DE ESTUDOS

No ano de 2024 serão ofertadas bolsas de doutorado exclusivamente para candidatos estrangeiros. Os candidatos aprovados poderão se inscrever nas Chamadas Internas de Bolsas para alunos estrangeiros do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ para concorrer à bolsa de estudos da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. As normas de concessão de bolsas e acompanhamento dos bolsistas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ estão disponíveis em: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/pagina/bolsas/28/>

#### 10) DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPE) acompanharão o processo seletivo e serão responsáveis pelo cumprimento deste edital e por dirimir potenciais questionamentos não contemplados neste documento.
2. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica e no sítio do Programa <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
3. O candidato poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão de Língua Estrangeira que não seja inglês, francês ou espanhol (Doutorado), desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da tese. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que o atendimento deste requisito seja efetivado.
4. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota final mínima 7,0 (sete).
5. O Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRJ obteve nota 06 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadrênio 2017-2020).
6. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.

Aprovado em Reunião Ordinária da CEPGPEN de 06/03/2024.

Prof. Dr. Rafael Celestino da Silva  
(Coordenador do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN-UFRJ)  
Profª Drª Elisabete Pimenta Araújo Paz  
(Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery)





**ANEXO 1: INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE**

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO - PROFISSIONAL	PONTOS Max 20 pontos	
Cursos de Extensão ou atualização (8h ou mais); Cursos de Aperfeiçoamento (180h ou mais) - 5,0 pontos por curso	Max 10,0	
Licenciatura/ Especialização/Residência (acima 360h) - 5,0 pontos por curso	Max 10,0	
Participação em eventos científicos ou de extensão (2,0 pontos por evento)	Max 5,0	
<b>SUBTOTAL</b>		
ATIVIDADES ACADÊMICO-PROFISSIONAIS	PONTOS (Max 05 pontos)	
Atuação profissional na assistência, administração ou docência (ensino superior ou nível médio)	2,0	
Iniciação científica ou extensão	2,0	
Monitoria	1,0	
Acadêmico-Bolsista/Voluntário	1,0	
<b>SUBTOTAL</b>		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA*	PONTOS Max 35 pontos	
Artigos publicados (Qualis A)	15,0 cada	
Artigos publicados (Qualis B1 e B2)	10,0 cada	
Artigos publicados (Qualis B3 e B4)	8,0 cada	
Artigos publicados sem Qualis	0,5 cada	
Autoria de Livro ou Capítulo	4,0 cada	
Trabalhos completos em anais de eventos	1,0 cada	
Resumos publicados em anais de eventos	0,25 cada	
Autoria de manuais ou cartilhas	0,5 cada	
<b>SUBTOTAL</b>		
ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTOS Max 10 pontos	
Membro de grupo/núcleo de pesquisa/estudos	5,0	
Autoria/coautorias de projetos de pesquisa	5,0	
<b>SUBTOTAL</b>		
OUTRAS ATIVIDADES	PONTOS Máximo 20 pontos	
Comissões de trabalho ou em eventos científicos	2,0 cada	
Conferencista ou palestrante	3,0 cada	
Apresentação de trabalho modalidade oral	2,0 cada	
Comissões julgadoras de prêmios	2,0 cada	
Bancas examinadoras de concursos ou trabalhos científicos	2,0 cada	
Atividades como especialista: Parecer técnico ou científico; consultorias/assessorias.	2,0 cada	
<b>SUBTOTAL</b>		
DISTINÇÕES	PONTOS 10 pontos	
Premiações de trabalhos científicos	3,0 cada	
Dignidades acadêmicas, homenagens.	1,0 cada	
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

EQUIVALÊNCIA DE PONTOS / NOTA	
PONTOS OBTIDOS	NOTAS
0 a 10	3,0
11 a 20	4,0
21 a 30	5,0
31 a 40	6,0
41 a 50	7,0
51 a 60	7,5

PONTOS OBTIDOS	NOTAS
61 a 70	8,0
71 a 80	8,5
81 a 90	9,0
91 a 99	9,5
100	10,0

OBSERVAÇÃO: o somatório de cada subitem avaliado não pode ser superior a pontuação máxima do item em avaliação.

\*Para a avaliação da produção científica no formato de artigos, será utilizado o Qualis Capes mais atual disponível no sítio público de consulta abaixo. Artigos Qualis C não pontuam.

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

**NOTA DO CV:**

**AVALIAÇÃO QUALITATIVA**

Considerar: a experiência profissional e acadêmica do candidato e sua relação com a proposta de pesquisa, análise do potencial acadêmico do candidato para o curso pretendido a partir da sua qualificação, produção científica e atividades de pesquisa prévias.

Data: \_\_\_\_\_

**ANEXO 2:**

**ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

- Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), seguindo uma norma de formatação. (ABNT, VANCOUVER, APA)
- Estrutura do Projeto: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/ abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 24 meses (Mestrado) ou em até 48 meses (Doutorado); anexos e apêndices.

**ANEXO 3:**

**MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES MESTRADO OU DOUTORADO**

- Participação em eventos (detalhar os eventos nacionais e internacionais que planeja participar e o semestre previsto do curso para operacionalização);
- Produção de manuscritos (detalhar a quantidade prevista, os periódicos nacionais ou estrangeiros pretendidos para publicação e o semestre previsto para operacionalização. Consultar o regulamento do programa para verificação das exigências de publicação dos artigos durante os cursos de mestrado ou doutorado (Link: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/images/arquivos/regulamentos/regulamento-ppg.pdf>);
- Estágios/Intercâmbios nacionais ou internacionais/Visitas técnicas/Treinamentos (detalhar as instituições nacionais ou internacionais previstas, período previsto para operacionalização e, se houver, nome do pesquisador/tutor com o qual planeja-se a cooperação);
- Curso de disciplinas em outras instituições (detalhar a instituição de ensino, títulos de disciplinas de interesse e período previsto para a operacionalização);
- Participação em Grupo de Pesquisa (detalhar o grupo de pesquisa, nome do líder, periodicidade da participação);
- Participação em atividades no ensino de graduação (detalhar as atividades, como aulas teóricas, participação em estágios, coorientações de trabalhos de conclusão de curso, participação em bancas examinadoras de graduação, atividades em ligas acadêmicas, projetos de pesquisa-extensão);
- Outras atividades que o candidato julgar apropriadas, com previsão de prazos (exemplos: cursos de idiomas, cursos de aperfeiçoamento em métodos de revisão ou outro método de pesquisa, dentre outras possibilidades).



**ANEXO 4:  
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

Informo a minha disponibilidade de 12 horas diurnas de carga horária mínima semanal para cumprir as disciplinas obrigatórias e eletivas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery, bem como COMPROMETO-ME em dispensar a carga horária necessária para o desenvolvimento das atividades pactuadas com o(a) orientador(a). Caso eu venha a ser contemplado(a) com uma bolsa de estudos, estou ciente que deverei atender às regras determinadas pela agência de fomento.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO 5:  
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

CANDIDATO(A) - \_\_\_\_\_  
LINHA DE PESQUISA: \_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

TÍTULO DO PROJETO:	
Tópicos a serem avaliados	Nota
<b>1. Análise da forma</b>	
1.1. Redação clara e objetiva (0,5 ponto).	
1.2. Presença das etapas-chave de um Projeto de pesquisa (0,5 ponto).	
<b>2. Análise do conteúdo</b>	
<b>2.1. Introdução:</b>	
2.1.1. Problema de pesquisa, Clareza da questão/objeto; objetivos do estudo (2,0) pontos)	
2.1.2. Importância do estudo/relevância acadêmica, profissional e social. Justificativa e Contribuições. Originalidade, inovação, produção tecnológica (processo e produto). (1,0 ponto).	
<b>2.2 Referencial Teórico, bases conceituais, revisão de literatura (2,0 pontos)</b>	
<b>2.3. Abordagem Metodológica</b>	
2.2.1. Delineamento metodológico, Campo/cenário e participantes do estudo (critérios de seleção) - coerência com o objeto, questões e objetivos (1,5 ponto)	
2.2.2. Especificação dos procedimentos metodológicos (Técnicas de coleta, instrumentos, análise dos dados, aspectos éticos) - adequação dos mesmos para o alcance dos objetivos propostos (1,5 ponto)	
<b>3. Cronograma e Plano de trabalho (1,0 ponto)</b>	
Factível para a pesquisa proposta	
<b>NOTA</b>	

OBSERVAÇÃO: O candidato deve alcançar nota mínima de 7,0 para receber a menção Aprovado

**AVALIAÇÃO QUALITATIVA**

Considerar: aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida, relevância da proposta, seu potencial de inovação e contribuição à prática, consistência do projeto e coerência interna entre as seções, diálogo internacional. \_\_\_\_\_

Parecer final

Aprovado

Não Aprovado

Data: \_\_\_\_\_

**ANEXO 6:  
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

LINHA DE PESQUISA: \_\_\_\_\_  
CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_  
TÍTULO DO PROJETO: \_\_\_\_\_

ARGUIÇÃO DO PROJETO, PLANO DE TRABALHO E CURRÍCULO			
Tópicos a serem avaliados	1º Examinador	2º Examinador	3º Examinador
<b>1. Apresentação oral e arguição</b>			
1.1. Objetividade, concisão e clareza na exposição, em relação ao tempo disponível (1,5 ponto)			
1.2. Domínio do conteúdo - (problematização, revisão de literatura/bases conceituais/ teórico-filosóficas e procedimentos metodológicos) (3,5 pontos)			
1.3. Consistência nas respostas e explicações, capacidade de argumentação (3,5 pontos)			
1.4 Análise crítica do Curriculum (1,0 ponto)			
1.5. Análise Crítica do Plano de Trabalho (0,5 ponto)			
<b>NOTA</b>			

Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso: \_\_\_\_\_

**NOTA DA ARGUIÇÃO: 1º examinador + 2º examinador + 3º examinador: 3 =**

Nota do Curriculum Vitae (Peso 1) + Nota do Projeto de Pesquisa (Peso 1) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do **Curriculum Vitae** (Peso 2): 4 = (Média Final).

$$\text{Nota final: } \frac{(x) \times 1 + (x) \times 1 + (xx) \times 2}{4} = \text{xxx (MÉDIA FINAL)}$$

Aprovado (Igual ou maior do que sete inteiros)

Não aprovado

Comissão Examinadora:

1º Examinador: \_\_\_\_\_

2º Examinador: \_\_\_\_\_

3º Examinador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 2334, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento de Profa Dra Sílvia Teresa Carvalho de Araújo, SIAPE 1125213, Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery; para participar de Banca de Defesa de Tese intitulada "Amamentação: influências micropolíticas e a decisão subjetiva das mulheres" da Doutoranda Lillian Kuhner sob orientação de Profa Dra Nébia Maria Almeida de Figueiredo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado Rio de Janeiro realizado em 21 de março de 2024 no Hospital Universitário Graffré e Guinle na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FACULDADE DE FARMÁCIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2024**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA [FF/CCS/UFRJ] Nº 132,  
DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A Congregação da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve estabelecer normas para revalidação de diplomas de graduação em Farmácia, expedidos por estabelecimento de ensino superior, via Plataforma Carolina Bori.

A Comissão de Revalidação de Diplomas da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que se encontram abaixo descritos os critérios curriculares necessários para revalidação, em conformidade com o Edital UFRJ nº 515 de 13 de julho de 2022; o disposto no §2º do Art. 48 da Lei Nº 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996; a Resolução

CNE/CES nº 03/2016, de 22 de junho de 2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; com a Portaria Normativa nº 22/2016, de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação; e com a Resolução CEG-UFRJ nº 84-2022 e Instrução Normativa PR1/UFRJ nº 9 de 14 de junho de 2022:

Art. 1º A inscrição do requerente implicará a aceitação de todos os termos do Edital UFRJ nº 515 de 13 de julho de 2022.

Art. 2º As diretrizes curriculares do curso de graduação em Farmácia da UFRJ, considerando o caráter interdisciplinar da profissão farmacêutica, permitem a integração entre as ciências exatas, biológicas e da saúde, humanas e sociais, e farmacêuticas, promovendo propensões para o desenvolvimento de competências e habilidades gerais. O currículo está centrado no farmacêutico profissional de saúde que trabalha com fármacos e medicamentos, cosméticos e alimentos, análises clínicas e toxicológicas, tendo como eixo a assistência farmacêutica, em prol do cuidado à saúde do indivíduo, da família e da comunidade.

Art. 3º O egresso da Faculdade de Farmácia da UFRJ deverá ser capaz de exercer as competências e habilidades específicas detalhadas nas Diretrizes Curriculares do MEC de acordo com a Resolução Nº 6, de 19 de outubro de 2017, que o propicia um extenso leque de funções e oportunidades em inúmeros postos de trabalho públicos ou privados. O Farmacêutico egresso estará, portanto, dotado de conhecimentos necessários ao exercício de atribuições profissionais, entre as quais destacam-se:

- I. pesquisa, desenvolvimento, avaliação farmacológica e toxicológica, manipulação, produção, armazenamento, e controle e garantia de qualidade de produtos farmacêuticos e tecnologias aplicadas à área da saúde, tais como insumos e fármacos (sintéticos, recombinantes, naturais, biotecnológicos e demais), especialidades farmacêuticas, cosméticos e cosmeceuticos, saneantes e domissanseantes, nutracêuticos, alimentos funcionais e nutrientes de uso enteral e parenteral, dentre outros;
- II. desenvolvimento, validação e execução e emissão de laudos de metodologias e técnicas analíticas, voltadas ao controle e garantia de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos no laboratório de análises clínicas ou toxicológicas; no controle, produção e análise de insumos farmacêuticos, fármacos, medicamentos, alimentos e nutracêuticos, alimentos de uso enteral e parenteral e suplementos alimentares, cosméticos e cosmeceuticos, saneantes e domissanseantes e correlatos; na vigilância sanitária; na assistência farmacêutica, dentre outros;
- III. na atuação multiprofissional, em todos os níveis de atenção à saúde, atuando no planejamento, administração e gestão de serviços e setores de atuação farmacêuticos, assistência e atenção farmacêuticas, individual e coletiva.

Art. 4º A estrutura curricular utilizará o sistema de créditos adotado na UFRJ. É uma medida do número de horas que a disciplina ou o requisito curricular complementar ocupa dentro do currículo. As atividades relativas a aulas teóricas e práticas, elaboração de projetos, seminários, atividades de campo e estágios têm seu valor determinado em créditos. O total de créditos concedidos ao aluno em uma disciplina ou em requisitos curriculares complementares baseia-se na carga horária semestral que lhe é atribuída durante o período letivo.

§1º O crédito é calculado da seguinte forma: 1 crédito equivale a 15 horas de aula teórica ou 30 horas de aula prática ou 45 horas de estágio.

§2º A estrutura curricular do curso do requerente deverá atender ao mínimo de 75% da carga horária total da estrutura curricular vigente do curso de Farmácia da UFRJ.

§3º O curso do requerente que não atender ao mínimo de 75% da carga horária total do curso de Farmácia terá sua solicitação indeferida no exame preliminar.

Art. 5º Fica estabelecido nesta instrução normativa que o requerente deverá obter aprovação (nota 5,0), obrigatoriamente, em cada uma das disciplinas discriminadas em Parecer Conclusivo conforme Edital UFRJ nº 515 de 13/07/2022 e listadas na Tabela 1, inicialmente através de Prova de Conhecimentos ou, em caso de reprovação nesta Prova, através de matrícula como aluno ouvinte em semestre regular. Outras disciplinas podem ser incluídas no Parecer Conclusivo, a critério da Comissão de Revalidação.

Tabela 1. Disciplinas do curso de Farmácia da UFRJ.

Código	Disciplina	Créditos	Carga Horária (h)
FFM301	Deontologia e Legislação Farmacêutica	2.0	30
FFM311	Política de Saúde	2.0	30
FFC303	Saúde Coletiva	2.0	30

§1º As disciplinas da Tabela 1 são consideradas essenciais por abordarem aspectos legais e sociais de saúde no Brasil. "Deontologia e Legislação Farmacêutica" aborda o arcabouço legal farmacêutico e sanitário no qual está inserida a profissão farmacêutica; "Política de Saúde" aborda a evolução das políticas sociais de saúde no Brasil, a formulação, estrutura e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, a saúde na Constituição de 1988 e as Leis Orgânicas da Saúde; e "Saúde Coletiva" aborda a problemática da saúde pública no país com ênfase na utilização racional do medicamento pela atuação do profissional farmacêutico na assistência à saúde pública.

Art. 6º A Prova de Conhecimentos sobre as disciplinas listadas na Tabela 1 serão aplicadas pela Comissão de Revalidação de Diplomas, de forma presencial, na Faculdade de Farmácia da UFRJ.

§1º O requerente receberá por correio eletrônico as instruções, incluindo data, hora e endereço do local de prova, da Comissão de Revalidação do curso de Farmácia da UFRJ para a realização da Prova de Conhecimentos.

§2º O requerente terá 60 dias corridos, a contar da data do envio das instruções, para estudar os conteúdos das disciplinas discriminadas em Parecer Conclusivo (Tabela 1). Os materiais didáticos referentes aos conteúdos das disciplinas serão disponibilizados pelos respectivos professores em ambiente virtual criado especificamente para a Prova de Conhecimentos.

§3º O interessado deverá ser aprovado com no mínimo nota 5,0 (cinco) em cada uma das disciplinas indicadas no Parecer Conclusivo para estudos complementares, através de avaliação a ser organizada pelos respectivos professores.

§4º Em caso de reprovação (nota inferior a 5,0), será permitida apenas uma segunda tentativa para a realização da Prova de Conhecimentos, após 30 dias da realização da primeira prova.

§5º Caso o interessado reprove na segunda tentativa da Prova de Conhecimentos (nota inferior a 5,0) de alguma das disciplinas, o mesmo deverá requisitar a sua matrícula como aluno ouvinte na disciplina em questão, cursá-la em semestre regular respeitando a frequência mínima (75%) e obter aprovação, conforme determinado nos §5º a 8º do Art. 47 do Edital UFRJ nº 515 de 13/07/2022 e

§1º do Art. 19 da RESOLUÇÃO CEG/UFRJ Nº 84/2022.

§6º Não será permitido ao requerente cursar a(s) disciplina(s) em qualquer outra Instituição que não a UFRJ.

§7º Será de inteira responsabilidade do requerente os custos com estadia, transporte, alimentação, dentre outros necessários para que o requerente curse as disciplinas citadas no Art. 5º ou realize a Prova de Conhecimentos.

Art. 7º A análise pedagógica do curso do requerente será conduzida conforme as diretrizes curriculares do projeto pedagógico do curso de graduação em Farmácia - Integral/Noturno da UFRJ em vigência.

§1º Projeto Pedagógico Curso de Farmácia - Integral - código 3503020000 - aprovado pela Câmara de currículo do CEG em 15/05/2007 (BUFRJ nº 12, 07/06/2007) - Processo 23079.048189/2005-46, ajuste curricular aprovado pelo CEG em 27/07/2011 - Processo 23079.013002/2011.

§2º Projeto Pedagógico Curso de Farmácia - Noturno - código 3503020100 - aprovado pela Câmara de currículo do CEG em 15/05/2007 (BUFRJ nº 12, 07/06/2007) - Processo 23079.048189/2005-46, ajuste curricular aprovado pelo CEG em 17/08/2011 - Processo o 23079.030024/2010-1.

Art. 8º A inscrição do requerente implicará na aceitação de todos os termos desta instrução normativa.

Art. 9º A presente instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação Estrangeiros do Curso de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeados pela Portaria nº 10331, de 20 de setembro de 2023.

Carlos Rangel Rodrigues  
Diretor da Faculdade de Farmácia

## ANEXO I

### EMENTAS DAS DISCIPLINAS CONSTANTES NA TABELA 1

**FFM301** — Deontologia e Legislação Farmacêutica — Aborda o arcabouço legal farmacêutico e sanitário no qual está inserida a profissão farmacêutica, priorizando os principais tópicos legais de interesse da Assistência Farmacêutica.

**FFM311** — Política de Saúde — Evolução das políticas sociais de saúde no Brasil, Política previdenciária e organização de serviços de saúde no Brasil; A formulação do SUS pelo movimento de reforma sanitária brasileira: A saúde na Constituição de 1988 e as Leis Orgânicas da Saúde. Estrutura e funcionamento do sistema de saúde brasileiro; Estados e políticas de saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde; e as modalidades de produção e distribuição dos serviços de saúde, financiamento e gastos do setor saúde. Política de Saúde no Brasil: Principal dilema e tendência.

**FFC303** — Saúde Coletiva — A disciplina procura analisar a problemática da saúde pública no país discutindo os fatores que condicionam a saúde (saneamento, planejamento em saúde, organização do sistema de atenção à saúde, etc) e discutindo os principais problemas de saúde no Brasil com ênfase na utilização racional do medicamento pela atuação do profissional farmacêutico na assistência à saúde pública.



## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/03/2024

## PORTARIA Nº 2344, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder menção de elogio à Profa Dra Priscila Brigolini Porfírio Ferreira - SIAPE 1807808 - em reconhecimento à sua atuação e responsabilidade profissional, durante sua gestão na Coordenação de Relações Internacionais da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ.

## FACULDADE DE MEDICINA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2024

## PORTARIA Nº 2196, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Designar a Professora Rita de Cassia Leite Fernandes como Coordenadora Geral do Internato do Curso de Medicina, conforme aprovação na Sessão Ordinária da Congregação realizada no dia 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 298, de 17 de janeiro de 2020, publicada no Boletim da UFRJ nº 3 de 22 de janeiro de 2020 - EXTRAORDINÁRIO - 3ª PARTE.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2024

## PORTARIA Nº 2273, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Revalidação de Diplomas da Faculdade de Odontologia, constituída pelos professores: Juliana de Noronha Santos Netto, matrícula nº 2927076 (Presidente); Marcela Rodrigues Alves, matrícula SIAPE nº 1770616; Gisele Damiana da Silveira Pereira, matrícula SIAPE nº 1573234; Elson Fontes Cormack, matrícula SIAPE nº 1124898; Luciana Rougemont Squeff, matrícula nº 1193923 e Justine Monteiro Monnerat Tinoco, matrícula nº 3107504.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria Nº 7972, de 26 de agosto de 2022. Processo nº 23079.207079/2024-75.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/03/2024

## PORTARIA Nº 2271, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da docente Cláudia Maria Pereira, da categoria de Professora Adjunto A1 para Adjunto A2. Composta pelos membros efetivos: Michelle Agostini - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ (Presidente); Aline Correa Abrahão - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Ana Luísa Palhares de Miranda - Professora Associada da Faculdade de Farmácia da UFRJ; e como membros suplentes: Fábio Ribeiro Guedes - Professor Associado da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Fábio Mendes - Professor Associado do Programa de Graduação em Anatomia (ICB) da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.206416/2024-15).

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2024

## PORTARIA Nº 2176, DE 14 DE MARÇO DE 2024

*Concessão de Licença-Prêmio de Servidor Lotado e em Exercício no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA*

NAIR FLOR DE OLIVEIRA PIRES, Enfermeira/área, SIAPE 0377298, do QUP da UFRJ, lotada e em exercício no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA, concedidos 06 (seis) meses de licença-prêmio de acordo com apuração do tempo de serviço, referente aos quinquênios de 14/03/1984 a 14/03/1989 e de 15/03/1989 a 15/03/1994. Um mês de licença será usufruído de 01/04/2024 a 30/04/2024. O restante da licença será usufruído em momento oportuno. Processo 23079.201889/2024-18

INSTITUTO DE ESTUDOS  
DE SAÚDE COLETIVA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2024

## PORTARIA Nº 2227, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 12/03/2024,

Resolve tornar pública a constituição da comissão julgadora do pedido de progressão docente (horizontal), da classe Adjunto C1 para Adjunto C2, de Gerusa Belo Gibson dos Santos:

*Membros Titulares:*

- Katia Vergetti Bloch, profa. Titular - IESC/UFRJ (Presidente)
- Rejane Sobrino Pinheiro, profa. Associada - IESC/UFRJ
- Carmen Ildes Rodrigues Frões Asmus - Profa. Associada - FM/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Miriam Ventura da Silva - profa. Associada - IESC/UFRJ
- Maria Tavares Cavalcanti - Profa. Titular - FM/UFRJ

Processo SEI: 23079.206466/2024-94

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA  
PAULO DE GÓES

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2024

## PORTARIA Nº 2209, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, conforme artigo 32 da resolução nº 08/2014 do CONSUNI, resolve:

Art. 1º Designar a composição da Câmara de Pesquisa do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG):

*Presidente:*

- Renata Meirelles Santos Pereira

*Titulares:*

- André Luis Souza dos Santos - Representante do departamento de Microbiologia Geral
- Anderson Guimarães - Representante do departamento de Imunologia
- Kátia Regina Netto dos Santos - Representante do departamento de Microbiologia Médica
- Tatiana Domitrovic - Representante do departamento de Virologia
- Alessandra D'Almeida Filardy - Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia
- Juliana Echevarria Neves de Lima - Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Imunologia
- Ana Maria Mazotto de Almeida - Coordenadora do Programa de Extensão
- Renata Campos Azevedo - Coordenadora de Relações Internacionais
- Flávia Lima do Carmo - Coordenadora da Câmara de Inovação e Empresas





*Suplentes:*

- Leonardo Nimrichter - Representante do departamento de Microbiologia Geral
- Marcelo Torres Bozza - Representante do departamento de Imunologia
- Marinella Silva Laport - Representante do departamento de Microbiologia Médica
- Norma Suely Santos - Representante do departamento de Virologia
- Tatiana de Castro Abreu Pinto - Vice-Coordenadora do Programa de Extensão e de Relações Internacionais
- Marco Antônio Lemos Miguel - Vice-Coordenador da Câmara de Inovação e Empresas

Art. 2º A supracitada decisão foi homologada na 522ª Reunião da Congregação do IMPG, ocorrida em 14 de março de 2024.

Art. 3º Revoga-se desta forma todas as anteriormente publicadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2210, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, conforme artigo 32 da resolução nº 08/2014 do CONSUNI, resolve:

Art. 1º Designar a nova composição da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia)CEGIM:

*Presidente*

- Alessandra D'Almeida Filardy

*Suplente do Presidente*

- Leonardo Nimrichter

*Titulares*

- Caio Tavora Rachid - Representante do departamento de Microbiologia Geral
- Márcia Giambiagi de Marval - Representante do departamento de Microbiologia Médica
- Anderson Guimarães - Representante do departamento de Imunologia
- Luciana Barros de Arruda - Representante do departamento de Virologia
- Alessandro Valdez - Representante dos discentes

*Suplentes*

- Lucy Seldin - Representante do departamento de Microbiologia Geral
- Eliane de Oliveira Ferreira - Representante do departamento de Microbiologia Médica
- Elvira Maria Saraiva Chequer Bou Habib - Representante do departamento de Imunologia
- Maite Vaslin de Freitas Silva - Representante do departamento de Virologia
- Taissa Damasceno - Representante dos discentes

Art. 2º A supracitada decisão foi homologada na 522ª Reunião da Congregação do IMPG, ocorrida em 14 de março de 2024.

Art. 3º Revoga-se desta forma todas as anteriormente publicadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2215, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, conforme artigo 32 da resolução nº 08/2014 do CONSUNI, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- Daniela Sales Alviano Moreno - SIAPE nº 2570257
- José Nelson dos Santos Silva Couceiro - SIAPE nº 0370709
- Alice Tardin da Costa - SIAPE nº 1757443
- Dennys Monteiro Girão - SIAPE nº 1124716

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm).

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Revoga-se desta forma todas as anteriormente publicadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO  
DE PUERICULTURA E PEDIATRIA  
MARTAGÃO GESTEIRA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2024**

**PORTARIA Nº 2207, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

MARCIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA BOMFIM, matrícula SIAPE nº 1186578, no cargo de Médico/Área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.216601/2021-67, no seguinte período: de 24/01/2002 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1300 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 2212, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

CARLOS HAMILTON SOUTO VASQUES, matrícula SIAPE nº 0365211, no cargo de Médico/Área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.236850/2023-31, no seguinte período: de 12/12/1990 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**MATERNIDADE ESCOLA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2024**

**PORTARIA Nº 2065, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

ALESSANDRA DE SOUZA SANTANA CALDAS - Técnica de Enfermagem, do QUP/UFRJ, matrícula nº 1938861, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada a averbação do tempo de contribuição de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, sendo considerado o período de 23/02/2005 a 25/09/2017 (Secret Est Saúde do Rio de Janeiro); no total de 4.599 dias, correspondendo a (12 anos, 07 meses e 09 dias). Este tempo é para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com art. 103, I da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.202144/2024-76.

**CENTRO DE TECNOLOGIA**

**ESCOLA POLITÉCNICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/03/2024**

**PORTARIA Nº 1997, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): GRAZIELLA MARIA FAQUIM JANUZZI, Matrícula SIAPE nº 231\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Expressão Gráfica da Escola Politécnica, para participar de visita e curso na VALE. Belo Horizonte, MG. Período de 11 a 15 de março de 2024. Processo nº 23079.209563/2024-39.

**INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
DE ENGENHARIA - COPPE****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2024****PORTARIA Nº 2220, DE 18 DE MARÇO DE 2024***Averbação de Tempo de Serviço*

OSVALDO OLIVEIRA SANTIAGO, Assistente em Administração, Matrícula nº 361686, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 13/05/1987 a 11/12/1990, 03 anos, 07 meses e 04 dias; perfazendo o total de 1.309 (Mil trezentos e nove) dias, correspondente a 03 anos, 07 meses e 04 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.210568/2024-12.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2024****PORTARIA Nº 2131, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Designar o (a) servidor (a) Luciano Luporini Menegaldo, servidor da UFRJ, SIAPE 1466687, lotado no (a) Coppe na qualidade de fiscal do projeto “Implantação do Laboratório de Engenharia Cardiovascular (LECAV) do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ”, financiado pelo(a) Emenda Parlamentar do Dep. Washington Quaquá e orçado em R\$ 600.000,00, estou ciente de minhas responsabilidades com a fiscalização do referido projeto, assumindo, portanto, as seguintes funções:

- Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- Manter-me informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- Informar-me sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- Solicitar ao coordenador do projeto, à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- Comunicar à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando ou sistema de Convênios (SICONV), conforme o caso;
- Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando ou sistema de Convênios (SICONV), conforme o caso;
- Solicitar à PR-3/ Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos a senha de acesso ao sistema de Convênios (SICONV), caso a mesma ainda não tenha sido cadastrada, até o início do período de registro dos relatórios de fiscalização;
- Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados/registrados: Técnica (Física) - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a regularidade das informações prestadas pelo Conveniente/Contratado no SICONV, se for o caso, e outros fatos que julgar relevantes; Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que julgar relevantes; Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto e outros fatos que julgar relevantes;
- Atender e responder às solicitações da PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos;

- Comunicar à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos toda e qualquer irregularidade que tenha conhecimento na execução do projeto;

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2024****PORTARIA Nº 2269, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Dispensar Romildo Dias Toledo Filho, SIAPE nº 0337099, Professor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPE/UFRJ, da coordenação do projeto intitulado “Apoio a continuidade das atividades cooperativas sino-brasileiras em CT&I no âmbito do Centro Brasil China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia”, no âmbito do Processo administrativo nº 23079.235148/2022-79.

E Nomear Suzana Kahn Ribeiro, SIAPE nº 1282333, Professor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPE/UFRJ, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, ser o coordenador do projeto intitulado “Apoio a continuidade das atividades cooperativas sino-brasileiras em CT&I no âmbito do Centro Brasil China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia”, no âmbito do Processo administrativo nº 23079.235148/2022-79.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2024****PORTARIA Nº 2289, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Romulo Dante Orrico Filho, Matrícula SIAPE nº 0361141, Cargo: professor do magistério superior, no período de 08/04/2024 a 12/04/2024, para participação da 228ª Reunião Ordinária do CTC-ES, na CAPES, em Brasília/DF.

**PORTARIA Nº 2326, DE 21 DE MARÇO DE 2024***Licença-Prêmio*

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

OSVALDO OLIVEIRA SANTIAGO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0361686, lotado e em exercício no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia/COPPE. Concedida Licença Prêmio referente ao quinquênio no período de 13/05/1987 a 10/05/1992, com base no art. 87 da Lei nº 8.112/90.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/03/2024****PORTARIA Nº 2325, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Edson Hirokazu Watanabe, Matrícula SIAPE nº 0360817, Cargo: professor do magistério superior, no período de 03/04/2024 a 03/04/2024, para participação na 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, na Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo/SP.



## CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

### INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2024

#### PORTARIA Nº 2206, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04/10/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/10/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de RENATA BORBA DE AMORIM OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do 13º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia, em São Paulo/SP, no período de 03/04/2024 a 06/04/2024, conforme processo nº: 23079.210471/2024-00.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2024

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 133, DE 19 DE MARÇO DE 2024

*Estabelece o modelo padrão para apresentação do Plano de Atividades Anual na Gestão (PAG) e do Relatório Anual de Gestão (RAG), no âmbito do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN*

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11106, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 05 de outubro de 2023:

Considerando o Regimento do IAN, o qual dispõe no inciso XXIII do art. 10 que compete ao Conselho Deliberativo homologar o Relatório Anual da Gestão (RAG), e os Planos de Atividades Anuais da Gestão (PAG), referidos nos incisos VII e XIX do mesmo regimento;

Considerando a necessidade de definir um conjunto minimalista de informações que devem constar no RAG e no PAG para apreciação pelo corpo social do IAN ao longo do tempo;

Considerando que o padrão de informações ao longo das diversas gestões deve subsidiar a construção de relatórios analíticos para a UFRJ e instâncias internas;

Considerando, nesta base, que o estabelecimento de modelos de referência visa padronizar o conjunto de informações a constar no(s) PAGs e RAGs; e

Considerando que o Conselho Deliberativo Pro Tempore do IAN aprovou na 2ª Reunião Ordinária de 2024 o uso dos modelos padrão PAGs e RAGs,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o modelo padrão para apresentação do Plano de Atividades Anual na Gestão (PAG) e do Relatório Anual de Gestão (RAG) das pastas da Direção, Direção Adjunta de Graduação (DAG), Direção Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa (DAPGP), Direção Adjunta de Extensão (DAE) e Direção Adjunta Administrativa (DAA) do IAN.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, aplicar-se-ão as seguintes especificações para o modelo padrão do Plano de Atividades Anual na Gestão (PAG):

##### I) Capa

Deve conter no topo a identificação do IAN (logomarca do IAN) na lateral esquerda, seguida abaixo da identificação da instituição, do centro de vínculo, a unidade e o setor que analisará o documento. No meio o nome do documento “PLANO ANUAL DE GESTÃO”, seguido da identificação da pasta (ex.: Direção Adjunta de Graduação). Ao final da página, identificar o município/UF e o ano.

##### II) Diagnóstico situacional da pasta

A gestão da pasta deve indicar quais os principais problemas detectados e/ou avanços que devem se desenvolver no interstício anual.

##### III) Programação de objetivos e metas

A gestão da pasta deve indicar os objetivos e metas de curto, médio e longo prazo e as principais estratégias de condução.

##### IV) Desafios e potencialidades

A gestão da pasta deve dar ciência ao corpo social quais os desafios a serem enfrentados e as potencialidades em conduzir ações com vistas a superação e avanços para o IAN.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, aplicar-se-ão as seguintes especificações para o modelo padrão do Relatório Anual de Gestão (RAG)

##### I) Capa

Deve conter no topo a identificação do IAN (logomarca do IAN) na lateral esquerda, seguida abaixo da identificação da instituição, do centro de vínculo, a unidade e o setor que analisará o documento. No meio o nome do documento “RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO”. Ao final da página, identificar o município/UF e o ano.

##### II) Apresentação no interstício do RAG e o fundamento legal

##### III) Sumário

##### IV) Parte 1 – Mensagem da Direção

##### V) Parte 2 – Visão geral organizacional

Neste item serão apresentados o organograma da unidade, a equipe gestora e a composição do conselho deliberativo e as respectivas alterações aplicadas às portarias

##### VI) Parte 3 – Planos anuais de atividade apresentados na gestão

Neste item serão apresentados por ano de gestão os planos homologados no CD no início de cada ano na gestão e deve ser inserido em separado os planos da direção e das direções adjuntas em exercício, considerando DAG, DAPGP, DAE, DAA.

##### VII) Parte 4 – Ações e resultados da gestão no exercício das diferentes pastas:

Direção: desempenho orçamentário com detalhamento do recurso financeiro disponibilizado e aplicado. Informativo excepcional da gestão de pessoas, dos processos seletivos de substitutos. Gestão dos concursos públicos do magistério superior e outros assuntos pertinentes. Informativo da gestão patrimonial e de infraestrutura. Informativo da gestão acadêmico-administrativa com detalhamento das imposições de grau, ampliação ou perda de infraestrutura do ensino, publicações de instruções normativas e resoluções e outras normas pertinentes, instituições de comissões permanentes e temporárias com o contexto para o ato. Demais aspectos da ordem do Regimento para a pasta.

Direção Adjunta de Graduação: gestão normativa, contemplando as normativas instituídas Gestão acadêmica, contemplando atos administrativos junto a(s) coordenação(ões) de curso(s) e aspectos relevantes do NDE e CCN. Gestão de compras, contemplando o rol de material de custeio e capital solicitados e adquiridos. Gestão dos programas acadêmicos de graduação (PROGRAD), contemplando os atos e a organização no tempo, considerando a individualidade de cada programa após a criação e aprovação no CD e as perspectivas futuras para avanços dos PROGRAD. Demais aspectos da ordem do Regimento para a pasta.

Direção Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa: gestão da pós-graduação stricto e lato sensu, contemplando o contexto de construção dos programas e cursos e a projeção prospectiva no curto prazo. Gestão da pesquisa institucional, contemplando a captação de recursos e bolsas aplicados à pesquisa no IAN, grupos de pesquisa no diretório do CNPq, realização de capacitações docentes (mestrado, doutorado, pós-doc) e outras pautas pertinentes de avanço no tempo. Gestão acadêmico-científica, contemplando a identificação de docentes em PPG stricto sensu e lato sensu, participação docente em orientações e coorientações na graduação e pós-graduação stricto sensu e lato sensu e perspectivas futuras na pós-graduação e pesquisa no IAN. Demais aspectos da ordem do Regimento para a pasta.

Direção Adjunta de Extensão: gestão de ações de extensão, contemplando a coordenação e colaboração docentes IAN em projetos e projetos contemplados e bolsas PROEXT captadas no período, aprovação e realização de eventos e cursos. Gestão de programas acadêmicos de extensão, contemplando o contexto da construção do(s) programa(s) do IAN, perspectivas futuras para avanços na composição dos PROGEXT- IAN, perspectivas futuras na extensão como um todo no IAN. Demais aspectos da ordem do Regimento para a pasta.

Direção Adjunta Administrativa: Gestão de pessoas com detalhamento da tramitação de processos de promoções e progressões no período. Situação do Programa de Gestão e Desempenho. Gestão patrimonial e de infraestrutura com detalhamento do acervo patrimonial do IAN, rol de patrimônios adquiridos e desfazimento no exercício, cenário dos espaços físico do IAN e responsabilidade da gestão dos espaços. Demais aspectos da ordem do Regimento para a pasta. Considerações finais. Atos conclusivos da gestão.





## VIII) ANEXOS

Considerar documento que tornem claro os dados apresentados no relatório, como rol de materiais, progressões etc.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Kelse Tibau de Albuquerque  
Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição

### INSTRUÇÃO NORMATIVA IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 134, DE 19 DE MARÇO DE 2024

*Estabelece o modelo padrão para Proposta de Criação de Programa Acadêmico de Graduação e modelo padrão para Composição do Regulamento de Programa Acadêmico de Graduação, no âmbito do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN*

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11106, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 05 de outubro de 2023:

Considerando o Regimento do IAN que dispõe na parte III, Capítulo I sobre os Programas Acadêmicos e que estes serão criados após aprovação das propostas no Conselho Deliberativo no prazo máximo de 180 dias após a aprovação do Regimento no CONSUNI;

Considerando o art. 34, inciso VI do Regimento do IAN que dispõe que os Programas Acadêmicos de Graduação (PROGRADs) serão regidos por normas próprias;

Considerando a necessidade de definir um conjunto minimalista de informações que devem constar nas propostas de criação dos PROGRADs e respectivos regulamentos para apreciação pelo Conselho Deliberativo; e

Considerando que o Conselho Deliberativo Pro Tempore do IAN aprovou na 2ª Reunião Ordinária de 2024 o uso de modelo padrão, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o modelo padrão para Proposta de Criação de Programa Acadêmico de Graduação e modelo padrão para composição dos respectivos regulamentos.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, aplicar-se-ão as seguintes especificações para o modelo padrão para Proposta de Criação de PROGRAD:

- I. Justificativa para a criação do programa
- II. Objetivos do programa
  - a. Geral
  - b. Específicos
- III. Relação da proposta de criação do programa com o projeto pedagógico do curso de graduação.
- IV. Estratégia de atuação dos membros com vistas ao ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa, extensão e construção de parcerias.
- V. Impacto e benefícios do programa esperados para o curso de graduação.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, aplicar-se-ão as seguintes especificações para o modelo padrão para a composição do regulamento de PROGRAD:

- I. Preâmbulo  
Dispõe sobre o Regulamento do Programa de Graduação (identificar qual – SIGLA)
- II. Capítulo I – Da definição e finalidade
- III. Capítulo II – Das competências
- IV. Capítulo III – Da estrutura física e organizacional
- V. Capítulo IV – Das ações
- VI. Capítulo V – Dos recursos financeiros
- VII. Capítulo VI – Da divulgação científica
- VIII. Capítulo VII – Das disposições finais

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Kelse Tibau de Albuquerque  
Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2024

### PORTARIA Nº 2241, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson

Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente Paula Lima do Carmo de Professora Associada Nível II para Professora Associada Nível III, aprovada pelo Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas em sua 1ª Sessão Ordinária de 2024, realizada no dia 20 de fevereiro de 2024 às 9:30 horas.

Titulares:

- Paulo de Assis Melo - Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé - (Presidente da banca)
- Arlene Gaspar – Professor Associado IV - Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
- Mário Sérgio Schultz - Professor Associado IV- Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, NUPEM UFRJ

Suplentes:

- Juliana Montani Raimundo - Professor Associado IV - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Kelse Albuquerque Tibau - Professor Titular - Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

## INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2024

### PORTARIA Nº 2261, DE 19 DE MARÇO DE 2024

A Vice Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, resolve: tornar pública a composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional de Associado II para Associado III do Professor Cid Pereira, matrícula Siape 1824435, aprovada na 2ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química, realizada em 19 de março de 2024:

Membros titulares:

- Prof. Mário Sérgio Schultz - Associado IV - IBS NUPEM - Siape 1481844;
- Prof. Alexandre de Azevedo - Associado IV - IBS NUPEM - Siape 1527803;
- Prof. Alexandre Fernandes Correa - Associado IV - IMQ - Siape 0407492.

Membros suplentes:

- Profª. Cássia Curan Turci - Titular - IQ - Siape 0366099;
- Profª. Marialda Moreira Christoffel - Associada IV - IENF - Siape 1137263.

## INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2024

### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 33/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.261493/2023-49

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar da UFRJ-Macaé no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 3035, de 4 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 10 de abril de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 107, de 09 de setembro de 2022, publicado no BUFRJ nº 37, de 15 de setembro de 2022 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Instituto Politécnico (IPoli) interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no IPoli, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.





## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 19/03/2024 a 26/03/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 01 de abril ou 01 de outubro de cada ano, permitindo, se homologadas no Conselho Deliberativo, a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá manifestar interesse em concorrer às vagas deste edital através de e-mail para [comissaoetorialpgd@ipoli.macaue.ufrj.br](mailto:comissaoetorialpgd@ipoli.macaue.ufrj.br).

## 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-IPoli estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Instituto Politécnico-Macaé	Todos(as) os(as) agentes públicos(as), exceto Diretores(as), Coordenadores(as) e Docentes.	06	x	04	06

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no IPoli.

3.4.1 Os agentes públicos na modalidade teletrabalho deve permanecer disponível para contato, no período previsto no plano de trabalho, validado pela chefia imediata, e observado o horário de funcionamento da unidade organizacional.

3.4.2 Fica estabelecido o prazo de 48 horas de antecedência mínima nas convocatórias para que o servidor compareça ao IPoli, com exceção de convocatórias referentes às atividades já estabelecidas nos planos de trabalho ou ações emergenciais. 3.4.3 Os agentes públicos no regime de teletrabalho, com direito ao benefício de auxílio transporte, farão jus ao pagamento nos dias em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, como previsto no plano de trabalho individual.

## 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

## 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas 1º semestre	Data 2º semestre
Divulgação do edital	18/03/2024	-
Período de inscrições	19/03/2024 a 26/03/2024	26/08/2024 a 09/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	27/03/2024	10/09/2024
Prazo para recursos	28/03/2024 a 30/03/2024	11/09/2024 a 13/09/2024
Divulgação do resultado final	01/04/2024	16/09/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	02/04/2024 a 09/04/2024	17/09/2024 a 26/09/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	10/04/2024 a 12/04/2024	27/09/2024 a 30/09/2024
Início do PGD	15/04/2024	07/10/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADEÇÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
  - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral ou parcial, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;
  - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
  - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderam aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.



## 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 O(A) agente público(a) terá direito de solicitar recurso, do resultado preliminar, no período de 22/03/2024 a 24/03/2024.

8.2 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-IPoli/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento;
- Segunda instância: Conselho Deliberativo do IPoli.

8.3 Da decisão proferida em segunda instância, não caberá recurso administrativo.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-IPoli será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata, à Direção da Unidade e, em última instância, ao Conselho Deliberativo do IPoli.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-IPoli/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-IPoli/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 Este edital terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ. 10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Setorial, e deliberado pelo Conselho Deliberativo do IPoli.

Thiago Gomes de Lima  
Diretor-Geral do IPOLI

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/03/2024

### EDITAL Nº 128, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.211391/2024-63

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Gomes de Lima, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.035, de 04/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Professor Substituto, referente ao Edital nº 100, de 27/02/2024, disponível em concursos.pr4.ufrj.br, cujo extrato foi publicado no D.O.U. nº 40, de 28/02/2024, divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Código da Opção de Vaga/Setor/Área: PSS-076 - Instituto Politécnico / Matemática

- Não houve candidato aprovado

Thiago Gomes de Lima  
Diretor do Instituto Politécnico  
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

## FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2024

### PORTARIA Nº 2336, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARCIA CABRAL DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1545661, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado(a) no(a) FCC, de 21/03/2024 a 23/03/2024, para participação no Ciclo de Debate: Do Direito a Saúde, Educação, Assistência Social e Soberania Alimentar, no Encontro Nacional dos Povos e Comunidades de Matríz Africana e de Terreiros, conforme processo 23079.212661/2024-53.

## MUSEU NACIONAL

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2024

### PORTARIA Nº 2293, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.230630/2023-01, resolve:

Autorizar VANIA GONÇALVES LOURENÇO ESTEVES, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, a usufruir 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao quinquênio de 02/01/1989 a 31/12/1993, conforme concessão publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, de 28/06/2023, no período de 17/04/2024 a 16/05/2024, não restando períodos a serem usufruídos neste quinquênio.

## NÚCLEO DE RÁDIO E TV

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2024

### PORTARIA Nº 2189, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Diretor-geral do Núcleo de Rádio e TV da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Marcelo Kischinhevsky, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 22, de 6 de janeiro de 2020, resolve autorizar o afastamento da sede de Marcelo Vinicius Satyro De Oliveira, Engenheiro/Área, matrícula SIAPE nº 2424686, no período de 18 a 19 de março de 2024, para participação na Assembleia Geral Ordinária e 3a. reunião do Módulo Técnico do Fórum do Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre, a ocorrer em São Paulo - SP.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitor</b> Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Vice-Reitora</b> Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-reitora</b> Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria de Gabinete</b> Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Geral</b> Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência de Acesso e Registro</b> Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	supex@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos</b> Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
<b>Procuradoria Educacional Institucional</b> Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação</b> Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Registro de Estudantes</b> Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9502	direcao@dre.ufrj.br
<b>Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação</b> Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Diplomas</b> Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Integração Acadêmica</b> Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-9552	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Núcleo de Ensino à Distância</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar		secretaria@nead.ufrj.br
<b>Divisão de Ensino</b> Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento</b> Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento Institucional</b> Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
<b>Contadoria</b> Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Pessoal</b> Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Administração de Pessoal</b> Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal</b> Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador</b> Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
<b>Secretaria Administrativa</b> Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha</b> Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - Cap</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Educação Física e Desportos - Eefd</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	<a href="mailto:gabinete@eefd.ufrj.br">gabinete@eefd.ufrj.br</a>
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	<a href="http://www.biof.ufrj.br">www.biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:diretor@biof.ufrj.br">diretor@biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:secretaria@biof.ufrj.br">secretaria@biof.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	<a href="mailto:diretor@bioqmed.ufrj.br">diretor@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:gabinete@bioqmed.ufrj.br">gabinete@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br">vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	<a href="mailto:gabinete@ig.ufrj.br">gabinete@ig.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	<a href="mailto:direcao@indc.ufrj.br">direcao@indc.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	<a href="mailto:gabdiretor@ipub.ufrj.br">gabdiretor@ipub.ufrj.br</a> <a href="http://www.ipub.ufrj.br">www.ipub.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	<a href="mailto:direcao@ippmg.ufrj.br">direcao@ippmg.ufrj.br</a> <a href="http://www.ippmg.ufrj.br">www.ippmg.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	<a href="http://idt.ufrj.br">idt.ufrj.br</a> <a href="mailto:direcao@idt.ufrj.br">direcao@idt.ufrj.br</a>
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	<a href="mailto:matesc@me.ufrj.br">matesc@me.ufrj.br</a>
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	<a href="http://www.hesfa.ufrj.br">www.hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:diger@hesfa.ufrj.br">diger@hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:divad@hesfa.ufrj.br">divad@hesfa.ufrj.br</a>
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	<a href="mailto:direcao@nutes.ufrj.br">direcao@nutes.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	<a href="mailto:diretor@nppn.ufrj.br">diretor@nppn.ufrj.br</a> <a href="mailto:ipppn.ufrj@gmail.com">ipppn.ufrj@gmail.com</a>
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	<a href="mailto:iesc@iesc.ufrj.br">iesc@iesc.ufrj.br</a> (unidade) <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a>
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	<a href="mailto:avieyra@biof.ufrj.br">avieyra@biof.ufrj.br</a>



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM</b> Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER</b> Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
<b>CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE</b>			
<b>Diretora:</b> Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Geral:</b> Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
<b>Diretora Adjunta Acadêmica:</b> Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretor Adjunto Acadêmico:</b> Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Diretor de Pós-Graduação:</b> Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
<b>Diretor Adjunto Administrativo:</b> Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Adjunto Administrativa:</b> Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b>			gabinete@xerem.ufrj.br
<b>FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 12-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,  
referentes ao período de 18 a 22 de março de 2024, verificados às 10 horas de 25 de março de 2024.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

• Composto na Gráfica UFRJ: [www.grafica.ufrj.br](http://www.grafica.ufrj.br) •



**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

**Diretora:** Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**Chefe Produção:** Almir Fucci

**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá

**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira

**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa

**Chefe Manutenção:** Jair Borges

**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli

**Digitação e Editoração Eletrônica:**

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>